



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - PREGÃO PRESENCIAL 046/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Senhor Lindonor Ferreira Rezende da Rosa, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para **REGISTRO DE PREÇOS** do Tipo **Menor Preço** por item, COM COTA RESERVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, através do Processo Administrativo nº 15.574/2020.

1.2 A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será realizada no dia **15 de junho de 2021 com início às 10:00 horas**, na sala de Reunião de licitações localizada localizada na Rua Segisfredo Oliveira Bravo, nº 86 – Centro – Saquarema – RJ.

1.3 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 / 07 / 2002, publicada no DOU. de 18 / 07 / 2002, pelo Decreto Municipal Nº 1.383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.4 A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos membros da EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar e Wanessa Moreth Florêncio de Souza nomeados através da Portaria Nº 412 de 16 de julho de 2020, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.2 Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.

3.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

3.5. Os itens 46, 104, 119, 165, 251, 326, 562, 572, 576, 577, 579 e 580 objeto deste Edital são de ampla concorrência para a participação de todos os portes de empresas.

3.6. Os demais itens objetos deste edital são de **EXCLUSIVIDADE** para participação de microempreendedor individual – mei, microempresas – me e empresas de pequeno porte.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o credencie.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.

4.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente sendo:

b1. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b2. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b3. No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b4. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma,



- independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;
- d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:
- e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII);
- e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).
- e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.
- 4.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.
- 4.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar Federal 123/06.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 5.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 15.574/2020.

PREGÃO Nº 046/2021 – DATA: 15/06/2021 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE



Envelope “B” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 15.574/2020.

PREGÃO Nº 046/2021 – DATA: 15/06/2021 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

5.2 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2.1 A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo V) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

5.2.2. Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;
- b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO XI), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- f) As Licitantes deverão apresentar suas propostas de preço TAMBÉM através do programa PROCOPS.msi, que se encontra disponível para DOWNLOAD no endereço <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>, onde encontram-se as instruções para utilização do mesmo e em mídia (Pen Drive), o Pen Drive deverá ser colocado junto com o envelope “A” de Proposta de Preço.

5.2.3. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

5.2.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item.

5.2.5. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante do PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO – Anexo IV deste Edital;

5.2.6. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

5.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



5.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos itens.

5.5. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5.7. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

5.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

5.9. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

6.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

6.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

6.2. Da Classificação das Propostas:

6.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 5.2

6.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará a menor proposta e as próximas três melhores propostas subsequentes em valor.

6.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contida no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de Desclassificação.

6.3. Dos Lances:

6.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



6.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

6.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

6.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.3.5. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

6.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

6.3.9.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 6.3.9.1.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 6.3.9.1.2 não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.3.9.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.3.9.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

6.3.10 Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

6.4. Da Exequibilidade dos Preços:

6.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



6.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

6.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

6.4.2.1 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com valores semelhantes, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

6.4.3. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

7.1.1. Documentos referentes à **Habilitação Jurídica**:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

7.1.2. Documentos referentes à **Regularidade Fiscal**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;



c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

7.1.3. Documentos referentes à **Qualificação Econômico-financeira**:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO IX deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), acompanhada da certidão de regularidade do profissional sendo considerada inabilitada a empresa que nãoobtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.



7.1.4. Documentação relativa à **regularidade trabalhista**.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

7.1.5. Documentação relativa à **Qualificação técnica**:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado fornecimento de objeto de acordo com o objeto da Proposta de Preços – Anexo V, e que demonstrem o desempenho satisfatório, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo;

7.1.6. **Declarações e Documentos Complementares:**

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VIII.

7.1.6 Os documentos relacionados nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMS, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

7.1.7. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

7.1.8. Se os documentos relacionados no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

7.2 Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

7.3. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

7.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

7.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a



língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

7.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

7.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 7.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

7.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8. DO RECURSO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.1.1. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

8.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.



8.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

8.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

9.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

10.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383 de 2014.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

11.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no DOS (Diário Oficial de Saquarema), poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

11.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



11.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.5. a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

11.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados DOS (Diário Oficial de Saquarema). A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

11.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e dos Fornecedores.

12. DA VIGÊNCIA E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

12.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

12.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

12.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

13. DO REAJUSTE

13.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

13.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

13.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.

13.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.



14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

14.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

14.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

14.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

14.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

14.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.

14.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

14.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

14.10. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

15. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

15.1. O prazo, local e condições da entrega do material estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

16. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

16.1. - O preço global desta licitação estimado pela Administração no valor de **R\$ 5.637.705.53** (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) foi definido conforme os valores constantes na PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa decorrente do presente pregão correrá por conta **do programa** do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos:

PT: 18.001.15.452.0013.2.013; **ND:** 3.3.90.30.10; **FONTE:** 1533



18. DO PAGAMENTO

18.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

18.2. A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

18.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

18.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

18.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

18.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

18.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

18.8. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

18.9. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

19. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

19.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;



f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

19.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1.383 de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Especial de Pregão, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

20.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 20.1, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Pregão, preferencialmente, via internet por correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2651-2254 ramal 215.

20.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

21.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



21.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

21.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, serão prorrogadas, mediante aviso prévio do pregoeiro.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Preço Máximo Sugerido Pela Administração;
- Anexo V – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo VI – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VII – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – (Modelo) Análise Econômico-Financeira;
- Anexo X – Minuta de Contrato;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

21.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas.

21.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 711

Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2655-6400 Ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

21.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 13 de maio de 2021.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação do demandante: Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, localizada na Rua Mario Vidal nº 15 , garagem – Porto da Roça, CEP 28.991-418, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

1 – OBJETO

Contratação de Empresa para aquisição de materiais de construção, mediante registro de preços, para atender a demanda do ano de 2021, da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação – Anexo I e quantitativos estimados através da Memória de Cálculo, constantes no Anexo II.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de contratação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e suas quantidades foram feitas com base na utilização de 2020 e onde atualmente possuímos 30 pessoas trabalhando, realizando diversas manutenções, pequenas obras e reformas no município.

O presente objeto tem a escolha e a descrição de suas especificações e seus quantitativos estimados em atenção aos preceitos inseridos nos arts. 14 e 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, em especial, ao previsto no inciso II do § 7.º do art. 15 do diploma legal em comento, no intuito de assegurar que “a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação”. O que permitirá a compra dos materiais de construção em quantitativo, o mais adequado e próximo o possível da demanda real, além de considerar, materiais de uso que devemos manter um estoque mínimo evitando-se desperdícios ou mesmo sua falta, prezando-se por uma gestão cada vez mais aprimorada dos recursos públicos a serem despendidos para o atendimento dos fins colimados. Porém o balizamento do quantitativo foi feito através de contratações de exercícios anteriores, e como se trata de materiais para diversas manutenções, pequenas obras e reformas no município ao longo do período de vigência da futura ata, não há como no momento prever com exatidão o setor, sala, ambiente que ao longo desse período precisará de tais manutenções. As previsões foram embasadas na utilização de 2020 e não necessariamente serão feitas nos mesmos locais.

3 – ESPECIFICAÇÕES

Devem ser observadas as especificações contidas no Anexo I (Especificação do Objeto).



4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos a qual aparece discriminada a seguir:

Programa: 18.001.15.452.0013.2.013

Ficha: 862 Fonte: 1533

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10

5 – VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos bens a serem adquiridos, constará nos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

6 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos em questão, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

Os itens especificados neste termo, são de classificação comum e deverão ser entregues a esta Municipalidade de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega dos bens, assinada pelo Secretário da Pasta.

7 – PERIODICIDADE DO FORNECIMENTO E LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, por um período de 12 meses, entregue em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação formal do Poder Público contratante.

Na entrega, o fornecedor, deverá apresentar recibo, especificando o material, sua marca e ou referência, a sua quantidade, a data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor. O fornecedor deverá ter os materiais para pronta entrega, devendo disponibilizá-los em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação, e será recebido pelo fiscal do contrato ou outro servidor previamente designado.

O transporte e a descarga dos produtos dar-se-ão em dias úteis, no horário das 9 às 16h, na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Rua Mario Vidal nº 15 , garagem – Porto da Roça, CEP 28.991-



418, Prefeitura Municipal de Saquarema, e será sempre acompanhada pelo Fiscal do Contrato e correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

8 – DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato, assim como gestão da futura Ata de Registro de Preços, será exercida por Beatriz da Silva Fonseca – Matr.: 912352b da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos na qual é a Secretaria Gestora, porém não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.2 - Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

10.3 - Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

10.4 - Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.5 - Manter, durante a futura execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.6 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam



direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

10.7 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

10.8 - Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Saquarema funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções dos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações durante a execução contratual.

10.9 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

10.10 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

10.11 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.

10.12 - Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

10.13 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.

10.14 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização PMS.

10.15 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

11.2 - Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

11.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.

11.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos no edital.



11.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

12 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados para tanto pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, que determinarão(á) o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

12.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.

12.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.4 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

12.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

13 – ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

14 – SANÇÕES

De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

15 – PAGAMENTO



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 717

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público contratante.

16 – ANEXOS

Anexo I – Especificações do Objeto

Anexo II – Memória de Cálculo

Saquarema, 04 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa



Especificações do Objeto – Anexo I do Termo de Referência

ANEXO I - Especificação do Objeto

(Para suprir as necessidades de conservação dos próprios municipais e demais imóveis em que se encontram instaladas as Secretarias e Setores desta Prefeitura Municipal)

Item	Descrição	Unid.
1	Abraçadeira copo de 1 1/4"	UN
2	Abraçadeira copo de 1"	UN
3	Abraçadeira copo de 1/2"	UN
4	Abraçadeira copo de 3/4"	UN
5	Abraçadeira de nylon de 400 x 7,6 mm pct c/500 unidades	UN
6	Abraçadeira de nylon de 300 x 3,6 mm pct c/100 unidades	UN
7	Abraçadeira p/ lâmpada Led tubular, embalagem com 20 unidades	UN
8	Abraçadeira sem fim 5/8" x 3/4"	UN
9	Abraçadeira tipo "U" de 1"	UN
10	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	UN
11	Abraçadeira tipo "U" de 2"	UN
12	Abraçadeira tipo "U" de 2.1/2"	UN
13	Abraçadeira tipo "U" de 3/4"	UN
14	Adaptador interno (conector p/ mangueira de jardim 1/2")	UN
15	Adaptador interno (conector p/ mangueira de jardim 3/4")	UN
16	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 20 mm	UN
17	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 25 mm	UN
18	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 32 mm	UN
19	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 50 mm	UN
20	Adesivo p/pvc bisnaga de 175 g	UN
21	Adesivo p/pvc bisnaga de 75 g	UN
22	Adesivo p/pvc embalagem de 875 g	UN
23	Aditivo impermeabilizante p/ concreto e argamassa- apresentação técnica: aspecto líquido, viscosidade brookfield (f2/50 rpm, 25°C, 100 a 600 cps, ph 10 a 20. frasco de 3,6L	UN
24	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	UN
25	Aguarrás - Lata 900 ml	UN
26	Alicate p/bomba d'água de 12"	UN
27	Alicate rebitador 10" p/rebite até 48 mm	UN
28	Alicate universal isolado em aço carbono de 8"	UN
29	Alisar (Guarnição) de angelin p/porta de madeira c/7 cm - jogo c/ 6	UN
30	Anel de concreto p/poço c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	UN
31	Anel de concreto p/sumidouro c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	UN
32	Anel de vedação c/guia p/caixa acoplada de vaso sanitário	UN



33	Aquecedor p/água de lavatório de 1/2" x 220 V	UN
34	Arame farpado fio 16, rolo c/ 250 m	UN
35	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	UN
36	Arame galvanizado à fogo nº 18, c/ revestimento em pvc - rolo de 1 Kg	UN
37	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	UN
38	Arco de serra articulável de 12" c/serra	UN
39	Areia lavada	M3
40	Areiola	m3
41	Argamassa externa - super liga AC3 - saco de 20 Kg	UN
42	Argamassa interna - saco de 20 Kg	UN
43	Arruela lisa de 1/2" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN
44	Arruela lisa de 3/8" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN
45	Arruela lisa de 5/16" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN
46	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	UN
47	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	UN
48	Assento p/vaso sanitário de polietileno branco	UN
49	Assento p/vaso sanitário infantil de polietileno branco	UN
50	Assoalho de madeira lpe de 1ª, régua de 15 cm de largura	m²
51	Avental para operador de roçadeira - material: raspa de couro - medidas: 1,00 x 0,60	UN
52	Bacia sanitária para cadeirante c/caixa acoplada - branco	UN
53	Bacia sanitária adulto c/caixa acoplada - branco	UN
54	Bacia sanitária infantil c/caixa acoplada de 6 L - branco	UN
55	Balde plástico p/obra de 12 L	UN
56	Bandeja plástica p/pintura de 15 cm	UN
57	Bandeja plástica p/pintura de 23 cm	UN
58	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 1/8" c/6 m	UN
59	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 3/16" c/6 m	UN
60	Barra de apoio para cadeirante com 0,20 m	UN
61	Barra de apoio para cadeirante com 0,30 m	UN
62	Barra de apoio para cadeirante com 0,40 m	UN
63	Barra de apoio para cadeirante com 0,50 m	UN
64	Barra de apoio para cadeirante com 0,60 m	UN
65	Barra de apoio para cadeirante com 0,80 m	UN
66	Barra redonda lisa em aço carbono de 1/2" c/6 m	UN
67	Barra redonda lisa em aço carbono de 3/8" c/6 m	UN
68	Barra roscada em aço carbono polida 1/2" x 1m	UN
69	Barra roscada em aço carbono polida 3/8" x 1 m	UN
70	Barra roscada em aço carbono polida 5/16" x 1 m	UN
71	Basculante de 0.60 x 0.60 m em alumínio c/vidro	UN
72	Batente de latão p/janela de madeira	UN
73	Bloco de gesso standard vazado 67 x 50 x 7 cm	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 720

74	Boia de alta pressão p/caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	UN
75	Bomba d'água autoaspirante 1" c/ 1CV	UN
76	Bomba d'água periférica de 1" c/ 1 CV	UN
77	Bomba d'água periférica de 3/4" c/ 1/2 CV	UN
78	Bomba d'água submersa de 280 W x 110 V	UN
79	Bomba d'água submersa de 380 W x 220 V	UN
80	Brita corrida	m3
81	Brita n° 2	m3
82	Brita n° 0	m ³
83	Brita n° 1	m ³
84	Broca de aço rápido de 1/4"	UN
85	Broca de aço rápido de 1/8"	UN
86	Broca de aço rápido de 3/16"	UN
87	Broca de aço rápido de 3/8"	UN
88	Broca de aço rápido de 5/16"	UN
89	Broca de vídea 10 mm	UN
90	Broca de vídea 12 mm	UN
91	Broca de vídea 6 mm	UN
92	Broca de vídea 8 mm	UN
93	Broxa retangular p/pintura de 15 cm	UN
94	Bucha de redução p/água soldável de 50 mm x 40 mm	UN
95	Bucha de redução p/água de 3/4" x 1/2"	UN
96	Bucha de redução p/água soldável de 25 mm x 20 mm	UN
97	Bucha de redução p/água soldável de 32 mm x 25 mm	UN
98	Bucha de redução p/ água soldável de 40 mm x 32 mm	UN
99	Bucha plástica n° 12 - Pacote c/ 100 unid	UN
100	Bucha plástica n° 10 - Pacote c/ 100 unid	UN
101	Bucha plástica n° 6 - Pacote c/ 100 unid	UN
102	Bucha plástica n° 8 - Pacote c/ 100 unid	UN
103	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m	UN
104	Cabo flexível 10,0 mm, rolo c/ 100 m	UN
105	Cabo flexível 16,0 mm, rolo c/ 100 m	UN
106	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m	UN
107	Cabo flexível 25 mm, rolo c/ 100 m	UN
108	Cabo flexível 35 mm - 750 V, rolo c/ 100 m	UN
109	Cabo flexível 4,0 mm, rolo c/ 100 m	UN
110	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m	UN
111	Cabo Flexível 95,0 mm 1 Kva, rolo c/ 100 m	UN
112	Cabo p/rolo de pintura, modelo gaiola c/23 cm	UN
113	Cabo PP flexível 2 x 2,5 mm, rolo c/100 m	UN
114	Cadeado n° 25	UN
115	Cadeado n° 30	UN
116	Cadeado n° 35	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 721

117	Cadeado nº 40	UN
118	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba aparelhado	UN
119	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	UN
120	Caixa d'água de 1.000 L em polietileno	UN
121	Caixa de descarga, sobrepor branca, p/vaso sanitário c/ 6 L	UN
122	Caixa de esgoto p/gordura de concreto Nº 2	UN
123	Caixa de esgoto p/gordura de PVC c/ cesto de 57 L	UN
124	Caixa de inspeção p/aterramento cônica: Alt. 14cm boca 18cm, fundo 8cm	UN
125	Caixa de luz 3 x 3 amarela	UN
126	Caixa de luz 4 x 2 amarela	UN
127	Caixa de luz 4 x 4 amarela	UN
128	Caixa de passagem de concreto 0,60 x 0,60 m	UN
129	Caixa de proteção de disjuntor até 100 A	UN
130	Caixa de proteção de disjuntor de 100 até 200 A Padrão AMPLA	UN
131	Caixa externa p/disjuntor bipolar c/tomada de 20 A	UN
132	Caixa p/medidor elétrico Bi/Tri padrão ENEL	UN
133	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	UN
134	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	UN
135	Cal p/ pintura saco com 8 Kg	UN
136	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 120 cm	UN
137	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 60 cm	UN
138	Câmara de ar p/pneu de carrinho de mão	UN
139	Canaleta branca 20 x 10 x 2 m c/ fita adesiva	UN
140	Cantoneira p/prateleira c/ mão francesa de 30 cm	UN
141	Cantoneira em aço carbono de 1 1/4" x 1/8" c/6 m	UN
142	Cantoneira em aço carbono de 1 1/4" x 3/16" c/6 m	UN
143	Capa de chuva forrada c/capuz s/manga em PVC (diversos tamanhos)	UN
144	Capacitor p/ventilador 12 UF 127/220 V	UN
145	Caps de pvc de 1/2"	UN
146	Caps de pvc de 3/4"	UN
147	Caps soldável de pvc de 20 mm	UN
148	Caps soldável de pvc de 25 mm	UN
149	Carrinho de mão de ferro c/ pneu e câmara	UN
150	Cavadeira articulada cabo de madeira c/1.20 m	UN
151	Cavadeira reta, cabo de ferro liso c/ socador de 1.44 m	UN
152	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 10 - 70	UN
153	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 16 - 120	UN
154	Chapa de aço carbono galvanizada, ondula de 0,65 m x 6,00 m x 1,25 mm c/2 m	UN
155	Chapa de alumínio p/ calha - rolo 0,60 x 25 m	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 722

156	Chapa de alumínio xadrez 2,00 x 1,00 x 0,02 mm	UN
157	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	UN
158	Chapa de MDF revestida em ambas as faces na cor branca. Altura: 2,75 m, Largura: 1,83 m e Espessura: 6 mm	UN
159	Chapa de MDF revestida em ambas as faces na cor branca. Altura: 2,75 m, Largura: 1,83 m e Espessura: 15 mm	UN
160	Chave de fenda de 1/4" x 10" cabo de plástico	UN
161	Chave Grifo de 14"	UN
162	Chave multi teste digital p/110 e 220 V	UN
163	Chave philips de 3/16" x 10" cabo plástico	UN
164	Cimento branco - saco de 1 Kg	UN
165	Cimento CP III - saco de 50 Kg	UN
166	Cola de contato p/ fórmica - 750 g	UN
167	Cola de contato p/ fórmica - 2,80 kg	UN
168	Cola p/ madeira c/ 100 g	UN
169	Colher de pedreiro de 10"	UN
170	Colher de pedreiro de 8"	UN
171	Coluna de ferro 7 x 14 x 1/4" c/ 6 m	UN
172	Coluna de ferro 7 x 14 x 5/16" c/ 6 m	UN
173	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" c/ 6 m	UN
174	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo c/ 25 m	UN
175	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo c/ 25 m	UN
176	Conector p/haste de aterramento de 1/2"	UN
177	Conector p/haste de aterramento de 3/4"	UN
178	Conjunto de vedação e fixação p/caixa acoplada	UN
179	Corda de poliamida 12 mm	m
180	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	m
181	Corrente galvanizada de 4,0 mm x 3/16"	m
182	Curva curta p/ esgoto de 40 mm	UN
183	Curva curta p/ esgoto de 50 mm	UN
184	Curva curta p/ esgoto de 75 mm	UN
185	Curva curta p/ esgoto de 100 mm	UN
186	Curva longa p/ esgoto de 100 mm	UN
187	Curva longa p/ esgoto de 50 mm	UN
188	Curva longa p/ esgoto de 75 mm	UN
189	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	UN
190	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	UN
191	Disco de corte p/ esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	UN
192	Disco de corte p/ madeira 110 x 20 mm	UN
193	Disco de corte p/ porcelanato 100 x 20 mm	UN
194	Disco diamantado p/ concreto 125 x 20 mm	UN
195	Disjuntor bipolar Din 16 A	UN
196	Disjuntor bipolar Din 20 A	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 723

197	Disjuntor bipolar Din 25 A	UN
198	Disjuntor bipolar Din 32 A	UN
199	Disjuntor bipolar Din 40 A	UN
200	Disjuntor tripolar Din 100 A	UN
201	Disjuntor tripolar Din 150 A	UN
202	Disjuntor tripolar Din 200 A	UN
203	Disjuntor tripolar Din 50 A	UN
204	Disjuntor tripolar Din 70 A	UN
205	Disjuntor unipolar Din 10 A	UN
206	Disjuntor unipolar Din 16 A	UN
207	Disjuntor unipolar Din 20 A	UN
208	Disjuntor unipolar Din 25 A	UN
209	Disjuntor unipolar Din 32 A	UN
210	Disjuntor unipolar Din 40 A	UN
211	Divisória em drywall - perfil montante 70 mm c/ instalação	M²
212	Dobradiça p/ porta 2 1/2" x 3", c/3 furos, aço polido - jogo c/ 3 unidades	UN
213	Dobradiça p/portão de 10" c/chumbador duplo em aço polido	UN
214	Ducha elétrica 110 V p/ banheiro	UN
215	Ducha elétrica 220 V p/ banheiro	UN
216	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1 1/2", rolo de 25 m	UN
217	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1", rolo de 25 m	UN
218	Eletrobóia de nível p/ bomba d'água 15 A	UN
219	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg
220	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg
221	Eletrodo aço carbono 4,0 mm	kg
222	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg
223	Emenda p/ forro de pvc branco de 7 mm c/6 m	UN
224	Enxada 9" c/ cabo	UN
225	Enxadão largo 2,5 Lb c/cabo de 1,30 m	UN
226	Escada articulada 4 x 4 alumínio c/ 16 degraus	UN
227	Escada de abrir de alumínio c/ 7 degraus	UN
228	Escada de abrir de alumínio c/ 10 degraus	UN
229	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m 21 degraus - sapatas anti-derrapante	UN
230	Escada extensível, fibra de vidro 7,20 m 23 degraus - sapatas anti-derrapante	UN
231	Escala métrica de madeira c/2 m	UN
232	Escova de aço manual c/4 fileiras, cabo de madeira	UN
233	Espátula inox 10 cm	UN
234	Espátula inox 15 cm	UN



235	Espátula inox 6 cm	UN
236	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	UN
237	Estopa branca p/limpeza pct de 1 kg	UN
238	Extensor p/rolo de pintura c/4 m	UN
239	Facão de 14" cabo de madeira	UN
240	Fechadura de cilindro p/ porta de madeira estilo colonial	UN
241	Fechadura externa branca p/ perfil metálico - largura da máquina 35 mm	UN
242	Fechadura externa de sobrepôr p/ portão, material de aço carbono - pintura preta, c/ cilindro de metal.	UN
243	Fechadura interna p/ porta de madeira estilo colonial	UN
244	Fechadura p/ banheiro p/ porta de madeira estilo colonial	UN
245	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	UN
246	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	UN
247	Ferro 1/2" (12 mm) vara c/ 12 m	UN
248	Ferro 1/4" (6 mm) vara c/ 12 m	UN
249	Ferro 3/16" (4,2 mm) vara c/ 12 m	UN
250	Ferro 3/8" (10 mm) vara c/ 12 m	UN
251	Ferro 5/16" (8 mm) vara c/ 12 m	UN
252	Filito p/ reboco saco c/20 kg	UN
253	Filtro de linha c/ 5 tomadas , cabo c/ 1.20 m	UN
254	Fio de nylon quadrado de 2,7 p/ roçadeira, bobina c/2 kg	UN
255	Fio paralelo 1,5 mm, rolo c/ 100 m	UN
256	Fio paralelo 2,5 mm, rolo c/ 100 m	UN
257	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 m	UN
258	Fita crepe 25 x 50 m	UN
259	Fita de borda p/ MDF de 6 mm de espessura autocolante na cor branca c/ 20 m	UN
260	Fita de borda p/ MDF de 15 mm de espessura autocolante na cor branca c/ 20 m	UN
261	Fita isolante c/10 m	UN
262	Fita isolante de 20 m	UN
263	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 10 m	UN
264	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 2 m	UN
265	Fita veda rosca 1/2" x 50 m	UN
266	Fita zebra 7 x 200 m (Amarela e preta)	UN
267	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	UN
268	Foice roçadeira c/ cabo	UN
269	Formão chanfrado de 1"	UN
270	Formão chanfrado de 1/2"	UN
271	Formão chanfrado de 1/4"	UN
272	Formão chanfrado de 3/4"	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 725

273	Forro de pvc, flexível, frisado, branco, 7 mm x 20 cm x 6 m	UN
274	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 900 ml	UN
275	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) GI 3,6 L	UN
276	Gesso cola, saco de 5 kg	UN
277	Gesso em pó secagem rápida, pct de 1 kg	UN
278	Gesso em pó secagem rápida, saco de 40 kg	UN
279	Gonzo de 3/4" p/portão	UN
280	Gonzo de 3/8" p/portão	UN
281	Gonzo de 5/8" p/portão	UN
282	Grampo de aço galvanizado 19 x 11 p/cerca pct c/ 1kg	UN
283	Grelha de ferro fundido (boca de lobo), articulado (anti-furto). Medidas: comprimento:940 mm; largura: 350mm; altura: 73 mm; passagem livre: 265 mm	UN
284	Haste braço p/chuveiro de 30 cm Pvc	UN
285	Haste cobreada para aterramento c/ 1.20 m de 1/2"	UN
286	Haste cobreada para aterramento c/ 2.00 m de 1/2"	UN
287	Haste cobreada para aterramento c/2,00 m de 3/4"	UN
288	Impermeabilizante flexível de base acrílica aplicável a frio pronto p/ uso - densidade: 1,49+/-0,20 g/cm ³ - viscosidade: 15.000 a 40.000 Cps - PH: 8,0/10 - embalagem pvc c/ 4 kg	UN
289	Impermeabilizante flexível de base acrílica aplicável a frio pronto p/ uso - densidade: 1,49+/-0,20 g/cm ³ - viscosidade: 15.000 a 40.000 Cps - PH: 8,0/10 - embalagem pvc c/ 18 kg	UN
290	Inseticida líquido p/ cupim de 900 ml	UN
291	Interruptor externo (sobrepôr) de 1 seção	UN
292	Interruptor interno de 1 seção	UN
293	Interruptor interno de 1 seção c/ tomada	UN
294	Interruptor interno de 2 seções	UN
295	Interruptor interno de 3 seções	UN
296	Janela de correr de 2 folhas A : 1,50 x L: 1,20 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm e grade (c/ kit p/ instalação)	UN
297	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	UN
298	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	UN
299	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 m em madeira angelim c/ ferragens	UN
300	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 m em madeira angelim c/ ferragens	UN
301	joelho 45° pvc soldável de 20 mm	UN
302	joelho 45° pvc soldável de 25 mm	UN
303	joelho 45° pvc soldável de 32 mm	UN
304	Joelho 90° L/R de 20 mm x 1/2"	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 726

305	Joelho 90° L/R de 25 mm x 1/2"	UN
306	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 100 mm	UN
307	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 40 mm	UN
308	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 50 mm	UN
309	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 75 mm	UN
310	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	UN
311	Joelho 90° pvc soldável 20 mm	UN
312	Joelho 90° pvc soldável 25 mm	UN
313	Joelho 90° pvc soldável 32 mm	UN
314	Joelho 90° pvc soldável 50 mm	UN
315	Joelho 90° pvc soldável c/ bucha de latão 25 mm x 1/2"	UN
316	Joelho de rosca 1 1/4"	UN
317	Joelho de rosca 1"	UN
318	Joelho de rosca 1/2"	UN
319	Joelho de rosca 3/4"	UN
320	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 m c/ alisar	UN
321	Kit bandeja p/ pintura de 23 cm	UN
322	Kit barramento BI c/21cm 500 V	UN
323	Kit barramento TRI c/21cm 500 V	UN
324	Kit p/ banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	UN
325	Kit p/ fixação de vaso sanitário c/2 unidades parafuso de metal bucha s10	UN
326	Laje pré-moldada p/ piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M ²
327	Lâmina p/roçadeira de 2 pontas, 355 x 1.8 x 25,4mm	UN
328	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	UN
329	Lâmpada de Led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	UN
330	Lâmpada de Led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	UN
331	Lâmpada de Led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	UN
332	Lâmpada de Led Bulbo 30 W, cor branca	UN
333	Lâmpada Led bulbo branca 6 W bivolt	UN
334	Lâmpada Led bulbo branca 12 W bivolt	UN
335	Lâmpada Led bulbo branca 16 W bivolt	UN
336	Lâmpada Led bulbo branca 9 W bivolt	UN
337	Lápis p/ carpinteiro	UN
338	Lavatório de louça c/ coluna - branco	UN
339	Lima de 8" murça c/ cabo	UN
340	Lima grossa meia cana de 200 mm c/ cabo	UN
341	Linha p/ pedreiro trançada c/ 100 m	UN
342	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 120	UN
343	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 180	UN
344	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 120	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 727

345	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 80	UN
346	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 100	UN
347	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 220	UN
348	Lona plástica preta 100 micras - rolo c/ 4 mx 100 m	UN
349	Luminária de Led slim de sobrepôr de 18 W	UN
350	Luva de correr p/ tubo de rosca 3/4"	UN
351	Luva de correr p/tubo de rosca 1/2"	UN
352	Luva de correr p/tubo de rosca de 32 mm	UN
353	Luva de correr p/tubo soldável de 20 mm	UN
354	Luva de correr p/tubo soldável de 25 mm	UN
355	Luva de correr p/tubo soldável de 40 mm	UN
356	Luva de correr p/tubo soldável de 60 mm	UN
357	Luva de raspa de couro cano longo tam único	Par
358	Luva de rosca de 1"	UN
359	Luva de rosca de 1/2"	UN
360	Luva de rosca de 3/4"	UN
361	Luva LR de 1/2" x 20 mm	UN
362	Luva LR de 1/2" x 25 mm	UN
363	Luva LR de 3/4" x 25 mm	UN
364	Luva malha tricotada de 4 fios, tamanho G	Par
365	Luva p/ água soldável pvc 25 mm x 3/4"	UN
366	Luva p/ água soldável pvc 32 mm	UN
367	Luva p/ água soldável pvc de 20 mm	UN
368	Luva p/ água soldável pvc de 25 mm	UN
369	Luva p/ esgoto pvc 100 mm	UN
370	Luva p/ esgoto pvc de 40 mm	UN
371	Luva p/ esgoto pvc de 50 mm	UN
372	Luva soldável de 50 mm	UN
373	Madeira p/ escoramento (Eucalipto) c/ 6 m	UN
374	Malha de ferro 0,20 x 0,20 Bitola 3,4 mm c/ 2 x 3 m	UN
375	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 1/2" x 2,2 mm	M
376	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 3/4" x 2,2 mm	M
377	Mangueira p/gás uso geral de 3/8" x 9,5 mm	M
378	Mangueira siliconada para nível de 3/8"	M
379	Manta p/ impermeabilização de colagem a frio c/ cobertura de alumínio c/ 10 cm, rolo c/10 m	UN
380	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 15 cm, rolo c/ 10 m	UN
381	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 20 cm, rolo c/ 10 m	UN
382	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 30 cm, rolo c/10 m	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 728

383	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/cobertura de alumínio c/ 94 cm, rolo c/ 10m	UN
384	Marreta sextavada de 1 kg cabo de madeira	UN
385	Marreta sextavada de 2 kg cabo de madeira	UN
386	Martelo de borracha de 60 mm	UN
387	Martelo de unha de 25 mm de diametro c/ cabo de madeira de 300 mm	UN
388	Máscara protetor facial p/ operador de roçadeira	UN
389	Massa acrílica galão 3,6 L	UN
390	Massa acrílica lata c/18 L	UN
391	Massa adesiva epóxi, caixa de 100 g	UN
392	Massa adesiva plástica cinza de 400g	UN
393	Massa corrida galão de 3,6 L	UN
394	Massa corrida lata de 18 L	UN
395	Mecanismo acionador superior 2 em 1 da caixa acoplada	UN
396	Mecanismo de entrada p/caixa acoplada	UN
397	Mecanismo de saída c/registro p/caixa acoplada	UN
398	Mola hidráulica de piso p/ portas de vidro temperado de 10 mm	UN
399	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 11 a 14 x 2.20 m	UN
400	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 8 a 11 x 2.20m	UN
401	Mourão reto de concreto de 10 x 10 c/ 2.20m	UN
402	Niple de 1/2"	UN
403	Niple de 3/4"	UN
404	Pá quadrada c/ cabo de 120 cm	UN
405	Parabolt chumbador mecânico 3/8" x 40 mm x 12 mm caixa c/ 25 unidades	UN
406	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN
407	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN
408	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN
409	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 70 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN
410	Parafuso cabeça sextavada de 5/16" x 13, caixa c/100 unidades	UN
411	Parafuso cabeça sextavada de ferro 5/16" x 2 1/2" rosca grossa c/ porca, caixa c/ 100 unid	UN
412	Parafuso francês 1/4" x 2" c/porca e arruela lisa	UN
413	Parafuso pitão p/ bucha 6 mm, pacote c/ 100 unid	UN
414	Parafuso pitão p/ bucha 10 mm, pacote c/100 unid	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 729

415	Parafuso p/telha fibrocimento 5/16" x 12 cm c/ arruela de vedação, caixa c/100 unidades	UN
416	Passafio c/alma de aço de 20 m	UN
417	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	UN
418	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	UN
419	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	UN
420	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	UN
421	Peneira ciranda de 1.20 x 0.60 m (quadro de madeira)	UN
422	Peneira p/café arco de madeira	UN
423	Perneira para operador de roçadeira - material: pvc	PAR
424	Pilha alcalina palito AAA, cartela c/ 2 unidades	UN
425	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2 unidades	UN
426	Pino macho p/ tomada de 10 A	UN
427	Pino macho p/ tomada de 20 A	UN
428	Piso intertravado retangular 10 x 20 x 6 p/trafego leve	M ²
429	Piso porcelanato retificado 0.60 x 0.60 m	M ²
430	Pistola aplicadora p/ silicone, em chapa de ferro c/ 9"	UN
431	Placa cega 3" FOR br	UN
432	Placa cega 4 x 2 br	UN
433	Placa cega 4 x 2 c/ furo br	UN
434	Placa cega 4 x 4 br	UN
435	Placa cega 4" FOR br	UN
436	Placa de gesso 0,60 X 0,60 m	UN
437	Plafunier p/ 1 lâmpada de bulbo	UN
438	Plug de 1/2"	UN
439	Pneu p/ carrinho de mão	UN
440	Pó de pedra	m ³
441	Ponteiro c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	UN
442	Ponteiro de inox 3/4" x 10"	UN
443	Ponteiro de inox 3/4" x 12"	UN
444	Porca sextavada de 1/2", caixa c/100 unidades	UN
445	Porca sextavada de 3/8", caixa c/100 unidades	UN
446	Porca sextavada de 5/16", caixa c/100 unidades	UN
447	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.70 x 2.10 m	UN
448	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.80 x 2.10 m	UN
449	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.90 x 2.10 m	UN
450	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,60 m	UN
451	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,70 m	UN
452	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,80 m	UN
453	Porta lisa p/pintura 2,10 x 0,90 m	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 730

454	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA c/7 m	UN
455	Prego 10 x 10 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN
456	Prego 10 x 10 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN
457	Prego 12 x 12 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN
458	Prego 15 x 15 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN
459	Prego 17 x 27 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN
460	Prego 17 x 27 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	UN
461	Prego 18 x 30 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN
462	Prego 18 x 30 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	UN
463	Projektor tipo refletor de Led 200 W Preto 6.500 K 15.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN
464	Projektor tipo refletor de Led 100 W Preto 6.500 K 5.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN
465	Projektor tipo refletor de Led 50 W Preto 6.500 K 4.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN
466	Protetor facial de tela c/catraca p/ roçadeira	UN
467	Prumo de aço de 500 g	UN
468	Punho de ferro oxidado p/ janela de madeira	PAR
469	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	UN
470	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	UN
471	Quadro p/24 disjuntores Mini Din de embutir c/ barramento	UN
472	Quadro p/4 disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	UN
473	Quadro p/6 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	UN
474	Rabicho de 30 x 1/2"	UN
475	Rabicho de 40 x 1/2"	UN
476	Radier 50 x 50 5/16"	UN
477	Radier 60 x 60 x 5/16"	UN
478	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 4,0 x 16 mm caixa c/ 1000 unidades	UN
479	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 4,8 x 22 mm caixa c/ 1000 unidades	UN
480	Receptáculo de louça p/ base E27	UN
481	Registro de esfera de 1 1/4" de metal	UN
482	Registro de esfera de 1/2" de metal alavanca	UN
483	Registro de esfera de 3/4" de metal alavanca	UN
484	Registro de esfera p/máquina de lavar de 1/2" x 3/4"	UN
485	Registro de esfera PVC soldável de 25 mm	UN
486	Registro de esfera PVC soldável de 32 mm	UN
487	Registro de esfera PVC soldável de 50 mm	UN
488	Registro de pressão 3/4" em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	UN
489	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 2 m	UN
490	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 3 m	UN
491	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 731

492	Relé fotoelétrico bivolt	UN
493	Resistencia ducha 110 V / 5500 W	UN
494	Resistencia ducha 220 V / 5500 W	UN
495	Revestimento p/ parede esmaltado 31 x 54 cm PEI 4 base branca	m ²
496	Rex c/roldana de 1 via	UN
497	Ripa de maçaranduba aparelhada	m
498	Ripa de maçaranduba bruta	m
499	Rodaforro de pvc 7 mm, tipo "U", branco c/6 m	UN
500	Roldanas p/ portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	UN
501	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 15 cm	UN
502	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23 cm	UN
503	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 8 cm	UN
504	Rolo de poliester c/ 10 cm	UN
505	Rolo de poliester c/ 5 cm	UN
506	Rolo de textura c/ efeitos 23 cm	UN
507	Selador acrílica galão de 3,6 L	UN
508	Selador acrílico lata de 18 L	UN
509	Serra copo diamantada de 45 mm	UN
510	Serrote profissional p/ madeira 16" x 400 mm temperado	UN
511	Sisal fardo c/ 50 kg	UN
512	Silicone incolor bisnaga c/ 50 g	UN
513	silicone incolor bisnaga c/ 280 g	UN
514	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	UN
515	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	UN
516	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	UN
517	Soleira em granito 13 x 96 x 0,02 cinza corumbá	UN
518	Soquete p/ lâmpada led tubular	UN
519	Spud p/ vaso sanitário	UN
520	Suporte externo p/ disjuntor Din bipolar	UN
521	Suporte externo p/ disjuntor Din tripolar	UN
522	Suporte externo p/ disjuntor Din unipolar	UN
523	Suporte p/ cadeado em aço carbono zincado com 10 cm	UN
524	T de rosca de 1"	UN
525	T de rosca de 1 1/4"	UN
526	T de rosca de 1/2"	UN
527	T de rosca de 3/4"	UN
528	T p/ esgoto de 100 mm	UN
529	T p/ esgoto de 40 mm	UN
530	T p/ esgoto de 50 mm	UN
531	T p/ esgoto de 75 mm	UN
532	T soldável de 25mm	UN
533	T soldável de 32mm	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 732

534	T soldável de 40 mm	UN
535	T soldável de 50 mm	UN
536	T soldável de 20	UN
537	Tábua de pinus 10 cm x 2,5 cm x 300 cm (sarrafo)	UN
538	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	UN
539	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	UN
540	Talhadeira c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	UN
541	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 10"	UN
542	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 12"	UN
543	Tampa de concreto p/anel de poço de 1m de diâmetro	UN
544	Tampão para bueiros. Material: ferro fundido; modelo: articulado (anti-furto), aplicação: em tráfego pesado; base: 70 cm, tampa: 52 cm, passagem livre: 58cm, altura do conjunto: 15cm.	UN
545	Tampão para bueiros. Material: ferro fundido; modelo: articulado (anti-furto), aplicação: em trânsito leve (calçada); base: 70 cm, tampa: 52 cm, passagem livre: 58cm, altura do conjunto: 15cm.	UN
546	Tampão p/ tubo de esgoto de 100 mm	UN
547	Tampão p/ tubo de esgoto de 40mm	UN
548	Tampão p/ tubo de esgoto de 50mm	UN
549	Tampão p/ tubo de esgoto de 75 mm	UN
550	Tanque de 5.000 L em polietileno	UN
551	Tanque inox, 40 x 40 x 22 cm - 22 L - de sobrepôr	UN
552	Tanque p/lavar roupa de plástico rígido de 0.60 x 0.46 m	UN
553	Tarjeta 75 mm preta c/ parafusos	UN
554	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1 1/2"	UN
555	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1"	UN
556	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1/2"	UN
557	Tarraxa p/ abertura de rosca de 3/4"	UN
558	Tela de segurança em polietileno cor laranja, rolo de 1,20 x 50 m	UN
559	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 1.50 x 50 m	UN
560	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 2,00 x 50 m	UN
561	Tela p/ciranda fio 22 x 1.00 m largura, rolo com 50 m	M
562	Telha de barro duplana portuguesa	UN
563	Telha de barro p/ beiral	UN
564	Telha de barro p/ cumieira	UN
565	Telha de polietileno translúcida de 2.44 x 0.50 m	UN
566	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	UN
567	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	UN
568	Textura em massa corrida Lata de 18 L	UN
569	Thinner lata 5 L	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 733

570	Thinner lata de 900 ml	UN
571	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	UN
572	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	UN
573	Tinta acrílica Amarela lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m ²	UN
574	Tinta acrílica Azul lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m ²	UN
575	Tinta acrílica sem cheiro branca lata 18 L Premium semibrilho c/redimento igual ou superior a 400m ²	UN
576	Tinta acrílica branca lata 18 L Standard fosco c/redimento igual ou superior a 400m ²	UN
577	Tinta acrílica palha fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN
578	Tinta acrílica verde claro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN
579	Tinta acrílica verde escuro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN
580	Tinta acrílica verde Médio fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 400 m ²	UN
581	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor azul claro, galão de 3,6 L	UN
582	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor branca brilhante, galão de 3,6 L	UN
583	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor verde escuro, galão de 3,6 L	UN
584	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor amarelo, galão de 3,6 L	UN
585	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor vermelho, galão de 3,6 L	UN
586	Tinta esmalte sintético amarelo - galão 3,6 L	UN
587	Tinta esmalte sintético vermelho - galão 3,6 L	UN
588	Tinta esmalte sintético branco - galão 3,6 L	UN
589	Tinta esmalte sintético azul brilhante - galão 3,6 L	UN
590	Tinta esmalte sintético creme brilhante - galão 3,6 L	UN
591	Tinta esmalte sintético preto brilhante - galão 3,6 L	UN
592	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 900 ml	UN
593	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, para aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 18 L	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 734

594	Tinta p/ piso cor concreto lata 18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN
595	Tinta p/pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 3600ml	UN
596	Tomada externa (sobrepôr) dupla de 10 A	UN
597	Tomada externa (sobrepôr) dupla de 20 A	UN
598	Tomada interna de 10 A simples	UN
599	Tomada interna de 20 A simples	UN
600	Tomada interna dupla de 20 A	UN
601	Tomada interna dupla distânciada de 10 A	UN
602	Tomadinha c/rabicho p/lâmpada fluorescente	UN
603	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em metal	UN
604	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em PVC	UN
605	Torneira de 1/2" de bancada p/ lavatório em PVC	UN
606	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em metal	UN
607	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em PVC	UN
608	Torneira de 1/2" p/ jardim em PVC	UN
609	Torneira de 1/2" p/ lavatório em metal	UN
610	Torneira de c/filtro PVC p/parede 1/2	UN
611	Torneira de metal c/filtro p/parede, de 1/2"	UN
612	Torques de armador c/10"	UN
613	Torques de armador c/12"	UN
614	Treliça p/laje c/6 m	UN
615	Trena de fita de aço c/8 m	UN
616	Trilho de alumínio p/ roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm c/6 m	UN
617	Trincha com cerdas gris 1"	UN
618	Trincha com cerdas gris 2"	UN
619	Trincha com cerdas gris 3"	UN
620	Trincha com cerdas pretas 1"	UN
621	Trincha com cerdas pretas 2"	UN
622	Trincha com cerdas pretas 3"	UN
623	Trinco ferrolho c/ alça de 15 cm em aço carbono - cor preto	UN
624	Trinco ferrolho latonado oxidado c/ 20 cm	UN
625	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" vara c/ 6 m	UN
626	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/4" vara c/ 6 m	UN
627	Tubo de ferro galvanizado de 1/2" vara c/ 6 m	UN
628	Tubo de ferro galvanizado de 3/4" vara c/ 6 m	UN
629	Tubo extensivo universal corrugado branco	UN
630	Tubo metalon galvanizado 15 x 15 x 1,25 vara c/6 m	UN
631	Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,25 vara c/6 m	UN



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 735

632	Tubo p/ água de rosca de 1" (Vara c/ 6 m)	UN
633	Tubo p/ água de rosca de 1/2" (Vara c/ 6 m)	UN
634	Tubo p/ água de rosca de 3/4" (Vara c/ 6 m)	UN
635	Tubo p/ água soldável 20 mm (Vara c/ 6 m)	UN
636	Tubo p/ água soldável 25 mm (Vara c/ 6 m)	UN
637	Tubo p/ água soldável 32 mm (Vara c/ 6 m)	UN
638	Tubo p/ água soldável 40 mm (Vara c/ 6 m)	UN
639	Tubo p/ água soldável 50 mm (Vara c/ 6 m)	UN
640	Tubo p/ água soldável 60 mm (Vara c/ 6 m)	UN
641	Tubo p/ esgoto de 100 mm (Vara c/ 6 m)	UN
642	Tubo p/ esgoto de 150 mm (Vara c/ 6 m)	UN
643	Tubo p/ esgoto de 200 mm (Vara c/ 6 m)	UN
644	Tubo p/ esgoto de 40 mm (Vara c/ 6 m)	UN
645	Tubo p/ esgoto de 50 mm (Vara c/ 6 m)	UN
646	Tubo p/ esgoto de 75 mm (Vara c/ 6 m)	UN
647	União de rosca de 1/2"	UN
648	União de rosca de 3/4"	UN
649	União pvc soldável de 20 mm	UN
650	União pvc soldável de 25 mm	UN
651	União pvc soldável de 32 mm	UN
652	União pvc soldável de 40 mm	UN
653	União pvc soldável de 50 mm	UN
654	Válvula de retenção de fundo de metal 3/4"	UN
655	Válvula de retenção vertical de metal 3/4"	UN
656	Valvula Ejetora em aluminio numero 0 p/bomba d' água	UN
657	Válvula metálica 3 1/2" p/ pia americana	UN
658	Válvula metálica 7/8" p/ lavatório	UN
659	Válvula pvc 1 1/4" p/ tanque	UN
660	Válvula pvc 7/8" p/ lavatório	UN
661	Vassoura de grama Tipo Ancinho Em Plástico Com Cabo fixa c/ 22 dentes	UN
662	Vassoura de piaçava de 25 cm c/ cabo de madeira	UN
663	Vassoura de piaçava de 40 cm tipo prefeitura c/ cabo de madeira	UN
664	Veda junta de 75 g	UN
665	Vedante deborracha expandida p/caixa acoplada	UN
666	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 L - Transparente	UN
667	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura p/ janela de correr ou painéis fixos	M²



Memória de Cálculo – Anexo II do Termo de Referência

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Para suprir as necessidades de conservação dos próprios municipais e demais imóveis em que se encontram instaladas as Secretarias e Setores desta Prefeitura Municipal)

Item	Descrição	Unid.	QT 2021	Sec. De Educação	Sec. De Transp. E Serv.Públicos	Sec. De Admin.	Sec. De Saúde
1	Abraçadeira copo de 1 1/4"	UN	40	10	10	10	10
2	Abraçadeira copo de 1"	UN	40	10	10	10	10
3	Abraçadeira copo de 1/2"	UN	80	20	20	20	20
4	Abraçadeira copo de 3/4"	UN	80	20	20	20	20
5	Abraçadeira de nylon de 400 x 7,6 mm pct c/500 unidades	UN	10	6	0	2	2
6	Abraçadeira de nylon de 300 x 3,6 mm pct c/100 unidades	UN	20	15	0	2	3
7	Abraçadeira p/ lâmpada Led tubular, embalagem com 20 unidades	UN	20	10	0	5	5
8	Abraçadeira sem fim 5/8" x 3/4"	UN	20	10	0	5	5
9	Abraçadeira tipo "U" de 1"	UN	50	30	0	10	10
10	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	UN	50	30	0	10	10
11	Abraçadeira tipo "U" de 2"	UN	20	10	0	5	5
12	Abraçadeira tipo "U" de 2.1/2"	UN	20	10	0	5	5
13	Abraçadeira tipo "U" de 3/4"	UN	40	20	0	10	10
14	Adaptador interno (conector p/ mangueira de jardim 1/2")	UN	30	15	0	5	10
15	Adaptador interno (conector p/ mangueira de jardim 3/4")	UN	30	15	0	5	10
16	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 20 mm	UN	30	20	0	5	5
17	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 25 mm	UN	30	20	0	5	5
18	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 32 mm	UN	30	20	0	5	5
19	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 50 mm	UN	40	30	0	5	5
20	Adesivo p/pvc bisnaga de 175 g	UN	50	30	0	10	10
21	Adesivo p/pvc bisnaga de 75 g	UN	40	20	0	10	10
22	Adesivo p/pvc embalagem de 875 g	UN	10	8	0	1	1
23	Aditivo impermeabilizante p/ concreto e argamassa- apresentação técnica: aspecto líquido, viscosidade brookfield (f2/50 rpm, 25°C, 100 a 600 cps, ph 10 a 20. frasco de 3,6L	UN	20	10	0	5	5
24	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	UN	40	20	0	10	10



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 737

25	Aguarrás - Lata 900 ml	UN	80	50	0	15	15
26	Alicate p/bomba d'água de 12"	UN	2	2	0	0	0
27	Alicate rebitor 10" p/rebite até 48 mm	UN	2	2	0	0	0
28	Alicate universal isolado em aço carbono de 8"	UN	4	2	2	0	0
29	Alisar (Guarnição) de angelin p/porta de madeira c/7 cm - jogo c/ 6	UN	40	20	0	10	10
30	Anel de concreto p/poço c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	UN	16	4	4	4	4
31	Anel de concreto p/sumidouro c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	UN	20	5	5	5	5
32	Anel de vedação c/guia p/caixa acoplada de vaso sanitário	UN	50	20	0	15	15
33	Aquecedor p/água de lavatório de 1/2" x 220 V	UN	10	8	0	0	2
34	Arame farpado fio 16, rolo c/ 250 m	UN	50	25	0	25	0
35	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	UN	30	15	15	0	0
36	Arame galvanizado à fogo nº 18, c/ revestimento em pvc - rolo de 1 Kg	UN	10	10	0	0	0
37	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	UN	300	150	100	25	25
38	Arco de serra articulável de 12" c/serra	UN	10	5	5	0	0
39	Areia lavada	M3	550	150	150	150	100
40	Areiola	m3	250	100	50	50	50
41	Argamassa externa - super liga AC3 - saco de 20 Kg	UN	200	100	0	50	50
42	Argamassa interna - saco de 20 Kg	UN	200	100	0	50	50
43	Arruela lisa de 1/2" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	6	4	2	0	0
44	Arruela lisa de 3/8" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	6	4	2	0	0
45	Arruela lisa de 5/16" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	6	4	2	0	0
46	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	UN	100000	25000	30000	30000	15000
47	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	UN	5000	0	5000	0	0
48	Assento p/vaso sanitário de polietileno branco	UN	240	100	0	40	100
49	Assento p/vaso sanitário infantil de polietileno branco	UN	40	40	0	0	0
50	Assoalho de madeira lpe de 1ª, régua de 15 cm de largura	m²	100	50	0	25	25
51	Avental para operador de roçadeira - material: raspa de couro - medidas: 1,00 x 0,60	UN	10	10	0	0	0



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 738

52	Bacia sanitária para cadeirante c/caixa acoplada - branco	UN	8	2	2	2	2
53	Bacia sanitária adulto c/caixa acoplada - branco	UN	30	15	0	5	10
54	Bacia sanitária infantil c/caixa acoplada de 6 L - branco	UN	20	20	0	0	0
55	Balde plástico p/obra de 12 L	UN	80	30	30	15	5
56	Bandeja plástica p/pintura de 15 cm	UN	20	10	0	5	5
57	Bandeja plástica p/pintura de 23 cm	UN	20	10	0	5	5
58	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 1/8" c/6 m	UN	40	20	20	0	0
59	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 3/16" c/6 m	UN	40	20	20	0	0
60	Barra de apoio para cadeirante com 0,20 m	UN	8	4	0	2	2
61	Barra de apoio para cadeirante com 0,30 m	UN	8	4	0	2	2
62	Barra de apoio para cadeirante com 0,40 m	UN	8	4	0	2	2
63	Barra de apoio para cadeirante com 0,50 m	UN	8	4	0	2	2
64	Barra de apoio para cadeirante com 0,60 m	UN	8	4	0	2	2
65	Barra de apoio para cadeirante com 0,80 m	UN	8	4	0	2	2
66	Barra redonda lisa em aço carbono de 1/2" c/6 m	UN	50	40	0	0	10
67	Barra redonda lisa em aço carbono de 3/8" c/6 m	UN	20	15	0	0	5
68	Barra roscada em aço carbono polida 1/2" x 1m	UN	20	10	6	2	2
69	Barra roscada em aço carbono polida 3/8" x 1 m	UN	20	10	6	2	2
70	Barra roscada em aço carbono polida 5/16" x 1 m	UN	20	10	6	2	2
71	Basculante de 0.60 x 0.60 m em alumínio c/vidro	UN	30	15	0	5	10
72	Batente de latão p/janela de madeira	UN	10	10	0	0	0
73	Bloco de gesso standard vazado 67 x 50 x 7 cm	UN	200	100	0	50	50
74	Boia de alta pressão p/caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	UN	20	10	0	5	5
75	Bomba d'água autoaspirante 1" c/ 1CV	UN	10	6	0	2	2
76	Bomba d'água periférica de 1" c/ 1 CV	UN	15	10	0	2	3
77	Bomba d'água periférica de 3/4" c/ 1/2 CV	UN	15	10	0	2	3
78	Bomba d'água submersa de 280 W x 110 V	UN	10	6	0	2	2
79	Bomba d'água submersa de 380 W x 220 V	UN	6	4	0	1	1
80	Brita corrida	m3	400	75	205	70	50
81	Brita n° 2	m3	250	90	90	35	35
82	Brita n° 0	m³	80	40	40	0	0
83	Brita n° 1	m³	400	75	205	70	50



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 739

84	Broca de aço rápido de 1/4"	UN	30	16	8	3	3
85	Broca de aço rápido de 1/8"	UN	30	16	8	3	3
86	Broca de aço rápido de 3/16"	UN	30	16	8	3	3
87	Broca de aço rápido de 3/8"	UN	10	4	4	1	1
88	Broca de aço rápido de 5/16"	UN	10	4	4	1	1
89	Broca de vídea 10 mm	UN	30	24	2	2	2
90	Broca de vídea 12 mm	UN	20	14	2	2	2
91	Broca de vídea 6 mm	UN	30	24	2	2	2
92	Broca de vídea 8 mm	UN	30	24	2	2	2
93	Broxa retangular p/pintura de 15 cm	UN	30	14	10	4	2
94	Bucha de redução p/água soldável de 50 mm x 40 mm	UN	30	16	0	7	7
95	Bucha de redução p/água de 3/4" x 1/2"	UN	10	6	0	2	2
96	Bucha de redução p/água soldável de 25 mm x 20 mm	UN	20	12	0	4	4
97	Bucha de redução p/água soldável de 32 mm x 25 mm	UN	30	20	0	5	5
98	Bucha de redução p/ água soldável de 40 mm x 32 mm	UN	30	20	0	5	5
99	Bucha plástica nº 12 - Pacote c/ 100 unid	UN	10	6	0	2	2
100	Bucha plástica nº 10 - Pacote c/ 100 unid	UN	10	7	1	1	1
101	Bucha plástica nº 6 - Pacote c/ 100 unid	UN	20	14	2	2	2
102	Bucha plástica nº 8 - Pacote c/ 100 unid	UN	20	14	2	2	2
103	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	50	25	0	10	15
104	Cabo flexível 10,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	100	60	0	14	26
105	Cabo flexível 16,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	50	25	0	10	15
106	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	200	150	0	24	26
107	Cabo flexível 25 mm, rolo c/ 100 m	UN	20	15	0	2	3
108	Cabo flexível 35 mm - 750 V, rolo c/ 100 m	UN	5	3	0	0	2
109	Cabo flexível 4,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	150	130	5	10	5
110	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	100	80	0	10	10
111	Cabo Flexível 95,0 mm 1 Kva, rolo c/ 100 m	UN	2	1	0	0	1
112	Cabo p/rolo de pintura, modelo gaiola c/23 cm	UN	30	20	0	5	5
113	Cabo PP flexível 2 x 2,5 mm, rolo c/100 m	UN	5	2	1	1	1
114	Cadeado nº 25	UN	20	10	2	4	4
115	Cadeado nº 30	UN	20	10	2	4	4
116	Cadeado nº 35	UN	20	10	2	4	4
117	Cadeado nº 40	UN	20	10	2	4	4
118	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba aparelhado	UN	50	40	0	0	10
119	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	UN	1000	850	50	50	50
120	Caixa d'água de 1.000 L em polietileno	UN	20	11	1	2	6



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 740

121	Caixa de descarga, sobrepor branca, p/vaso sanitário c/ 6 L	UN	80	50	2	10	18
122	Caixa de esgoto p/gordura de concreto Nº 2	UN	5	2	0	1	2
123	Caixa de esgoto p/gordura de PVC c/ cesto de 57 L	UN	15	9	1	1	4
124	Caixa de inspeção p/aterramento cônica: Alt. 14cm boca 18cm, fundo 8cm	UN	30	20	0	2	8
125	Caixa de luz 3 x 3 amarela	UN	40	20	0	10	10
126	Caixa de luz 4 x 2 amarela	UN	400	280	0	40	80
127	Caixa de luz 4 x 4 amarela	UN	100	70	0	10	20
128	Caixa de passagem de concreto 0,60 x 0,60 m	UN	6	2	0	2	2
129	Caixa de proteção de disjuntor até 100 A	UN	30	20	0	4	6
130	Caixa de proteção de disjuntor de 100 até 200 A Padrão AMPLA	UN	20	16	0	2	2
131	Caixa externa p/disjuntor bipolar c/tomada de 20 A	UN	20	8	0	6	6
132	Caixa p/medidor elétrico Bi/Tri padrão ENEL	UN	30	20	0	4	6
133	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	UN	30	20	0	2	8
134	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	UN	60	40	0	4	16
135	Cal p/ pintura saco com 8 Kg	UN	2000	250	250	1500	0
136	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 120 cm	UN	10	10	0	0	0
137	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 60 cm	UN	10	10	0	0	0
138	Câmara de ar p/pneu de carrinho de mão	UN	20	10	5	4	1
139	Canaleta branca 20 x 10 x 2 m c/ fita adesiva	UN	300	200	20	30	50
140	Cantoneira p/prateleira c/ mão francesa de 30 cm	UN	20	8	0	6	6
141	Cantoneira em aço carbono de 1 1/4" x 1/8" c/6 m	UN	20	5	5	5	5
142	Cantoneira em aço carbono de 1 1/4" x 3/16" c/6 m	UN	20	5	5	5	5
143	Capa de chuva forrada c/capuz s/manga em PVC (diversos tamanhos)	UN	20	10	10	0	0
144	Capacitor p/ventilador 12 UF 127/220 V	UN	300	230	0	20	50
145	Caps de pvc de 1/2"	UN	30	20	0	5	5
146	Caps de pvc de 3/4"	UN	20	10	0	5	5
147	Caps soldável de pvc de 20 mm	UN	40	20	0	10	10
148	Caps soldável de pvc de 25 mm	UN	50	30	0	10	10
149	Carrinho de mão de ferro c/ pneu e câmara	UN	30	10	10	6	4
150	Cavadeira articulada cabo de madeira c/1.20 m	UN	24	10	10	2	2
151	Cavadeira reta, cabo de ferro liso c/ socador de 1.44 m	UN	24	10	10	2	2
152	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 10 - 70	UN	100	70	10	10	10



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 741

153	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 16 - 120	UN	60	30	10	10	10
154	Chapa de aço carbono galvanizada, ondula de 0,65 m x 6,00 m x 1,25 mm c/2 m	UN	30	30	0	0	0
155	Chapa de alumínio p/ calha - rolo 0,60 x 25 m	UN	15	10	0	2	3
156	Chapa de alumínio xadrez 2,00 x 1,00 x 0,02 mm	UN	10	5	5	0	0
157	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	UN	70	30	30	4	6
158	Chapa de MDF revestida em ambas as faces na cor branca. Altura: 2,75 m, Largura: 1,83 m e Espessura: 6 mm	UN	20	10	0	0	10
159	Chapa de MDF revestida em ambas as faces na cor branca. Altura: 2,75 m, Largura: 1,83 m e Espessura: 15 mm	UN	20	15	0	0	5
160	Chave de fenda de 1/4" x 10" cabo de plástico	UN	10	4	2	2	2
161	Chave Grifo de 14"	UN	6	2	2	0	2
162	Chave multi teste digital p/110 e 220 V	UN	10	4	2	2	2
163	Chave philips de 3/16" x 10" cabo plástico	UN	10	4	2	2	2
164	Cimento branco - saco de 1 Kg	UN	50	30	0	10	10
165	Cimento CP III - saco de 50 Kg	UN	12000	4000	4000	1000	3000
166	Cola de contato p/ fórmica - 750 g	UN	12	8	0	0	4
167	Cola de contato p/ fórmica - 2,80 kg	UN	8	5	0	0	3
168	Cola p/ madeira c/ 100 g	UN	30	20	0	2	8
169	Colher de pedreiro de 10"	UN	20	10	10	0	0
170	Colher de pedreiro de 8"	UN	10	5	5	0	0
171	Coluna de ferro 7 x 14 x 1/4" c/ 6 m	UN	100	30	30	20	20
172	Coluna de ferro 7 x 14 x 5/16" c/ 6 m	UN	250	100	100	30	20
173	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" c/ 6 m	UN	100	30	30	20	20
174	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo c/ 25 m	UN	20	5	5	5	5
175	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo c/ 25 m	UN	70	40	0	10	20
176	Conector p/haste de aterramento de 1/2"	UN	70	40	10	10	10
177	Conector p/haste de aterramento de 3/4"	UN	20	14	2	2	2
178	Conjunto de vedação e fixação p/caixa acoplada	UN	50	40	0	5	5
179	Corda de poliamida 12 mm	m	100	50	50	0	0
180	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	m	100	50	50	0	0
181	Corrente galvanizada de 4,0 mm x 3/16"	m	50	30	10	5	5
182	Curva curta p/ esgoto de 40 mm	UN	150	100	0	10	40
183	Curva curta p/ esgoto de 50 mm	UN	100	50	10	20	20
184	Curva curta p/ esgoto de 75 mm	UN	50	25	5	10	10



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 742

185	Curva curta p/ esgoto de 100 mm	UN	100	50	10	20	20
186	Curva longa p/ esgoto de 100 mm	UN	50	40	0	4	6
187	Curva longa p/ esgoto de 50 mm	UN	50	40	0	4	6
188	Curva longa p/ esgoto de 75 mm	UN	25	20	0	2	3
189	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	UN	10	5	0	2	3
190	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	UN	10	5	0	2	3
191	Disco de corte p/ esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	UN	200	150	30	10	10
192	Disco de corte p/ madeira 110 x 20 mm	UN	40	15	10	10	5
193	Disco de corte p/ porcelanato 100 x 20 mm	UN	60	40	0	10	10
194	Disco diamantado p/ concreto 125 x 20 mm	UN	60	40	0	10	10
195	Disjuntor bipolar Din 16 A	UN	80	40	10	10	20
196	Disjuntor bipolar Din 20 A	UN	80	40	10	10	20
197	Disjuntor bipolar Din 25 A	UN	80	40	10	10	20
198	Disjuntor bipolar Din 32 A	UN	80	40	10	10	20
199	Disjuntor bipolar Din 40 A	UN	40	20	5	5	10
200	Disjuntor tripolar Din 100 A	UN	24	12	2	4	6
201	Disjuntor tripolar Din 150 A	UN	12	4	1	2	5
202	Disjuntor tripolar Din 200 A	UN	12	4	1	2	5
203	Disjuntor tripolar Din 50 A	UN	50	24	6	6	14
204	Disjuntor tripolar Din 70 A	UN	10	4	1	2	3
205	Disjuntor unipolar Din 10 A	UN	80	40	10	10	20
206	Disjuntor unipolar Din 16 A	UN	80	40	10	10	20
207	Disjuntor unipolar Din 20 A	UN	80	40	10	10	20
208	Disjuntor unipolar Din 25 A	UN	80	40	10	10	20
209	Disjuntor unipolar Din 32 A	UN	40	20	5	5	10
210	Disjuntor unipolar Din 40 A	UN	40	20	5	5	10
211	Divisória em drywall - perfil montante 70 mm c/ instalação	M ²	300	200	0	0	100
212	Dobradiça p/ porta 2 1/2" x 3", c/3 furos, aço polido - jogo c/ 3 unidades	UN	140	100	5	15	20
213	Dobradiça p/portão de 10" c/chumbador duplo em aço polido	UN	20	10	10	0	0
214	Ducha elétrica 110 V p/ banheiro	UN	75	50	0	5	20
215	Ducha elétrica 220 V p/ banheiro	UN	75	50	0	5	20
216	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1 1/2", rolo de 25 m	UN	40	12	20	2	6
217	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1", rolo de 25 m	UN	10	4	0	2	4
218	Eletrobóia de nível p/ bomba d'água 15 A	UN	10	4	0	2	4
219	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg	50	30	15	0	5
220	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg	50	30	15	0	5



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 743

221	Eletrodo aço carbono 4,0 mm	kg	50	15	30	0	5
222	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg	10	5	5	0	0
223	Emenda p/ forro de pvc branco de 7 mm c/6 m	UN	10	10	0	0	0
224	Enxada 9" c/ cabo	UN	24	10	10	2	2
225	Enxadão largo 2,5 Lb c/cabo de 1,30 m	UN	10	5	5	0	0
226	Escada articulada 4 x 4 alumínio c/ 16 degraus	UN	2	2	0	0	0
227	Escada de abrir de alumínio c/ 7 degraus	UN	10	5	1	2	2
228	Escada de abrir de alumínio c/ 10 degraus	UN	10	5	1	2	2
229	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m 21 degraus - sapatas anti-derrapante	UN	2	1	1	0	0
230	Escada extensível, fibra de vidro 7,20 m 23 degraus - sapatas anti-derrapante	UN	2	1	1	0	0
231	Escala métrica de madeira c/2 m	UN	40	15	15	5	5
232	Escova de aço manual c/4 fileiras, cabo de madeira	UN	30	10	5	10	5
233	Espátula inox 10 cm	UN	20	10	0	5	5
234	Espátula inox 15 cm	UN	20	10	0	5	5
235	Espátula inox 6 cm	UN	20	10	0	5	5
236	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	UN	30	20	0	5	5
237	Estopa branca p/limpeza pct de 1 kg	UN	30	10	5	5	10
238	Extensor p/rolo de pintura c/4 m	UN	20	10	0	4	6
239	Facão de 14" cabo de madeira	UN	4	2	0	1	1
240	Fechadura de cilindro p/ porta de madeira estilo colonial	UN	200	150	0	30	20
241	Fechadura externa branca p/ perfil metálico - largura da máquina 35 mm	UN	20	20	0	0	0
242	Fechadura externa de sobrepor p/ portão, material de aço carbono - pintura preta, c/ cilindro de metal.	UN	20	10	0	5	5
243	Fechadura interna p/ porta de madeira estilo colonial	UN	100	60	0	20	20
244	Fechadura p/ banheiro p/ porta de madeira estilo colonial	UN	50	30	0	10	10
245	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	UN	10	6	0	2	2
246	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	UN	10	6	0	2	2
247	Ferro 1/2" (12 mm) vara c/ 12 m	UN	200	60	100	20	20
248	Ferro 1/4" (6 mm) vara c/ 12 m	UN	400	100	250	30	20
249	Ferro 3/16" (4,2 mm) vara c/ 12 m	UN	400	100	250	40	10
250	Ferro 3/8" (10 mm) vara c/ 12 m	UN	500	150	300	30	20
251	Ferro 5/16" (8 mm) vara c/ 12 m	UN	600	200	350	40	10



Processo nº 15.574/2020

RUBRICA _____ FLS. 744

252	Filito p/ reboco saco c/20 kg	UN	20	10	0	0	10
253	Filtro de linha c/ 5 tomadas , cabo c/ 1.20 m	UN	10	10	0	0	0
254	Fio de nylon quadrado de 2,7 p/ roçadeira, bobina c/2 kg	UN	15	15	0	0	0
255	Fio paralelo 1,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	40	20	0	12	8
256	Fio paralelo 2,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	40	20	8	4	8
257	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 m	UN	20	5	5	5	5
258	Fita crepe 25 x 50 m	UN	150	110	10	10	20
259	Fita de borda p/ MDF de 6 mm de espessura autocolante na cor branca c/ 20 m	UN	20	15	0	0	5
260	Fita de borda p/ MDF de 15 mm de espessura autocolante na cor branca c/ 20 m	UN	20	15	0	0	5
261	Fita isolante c/10 m	UN	200	120	10	20	50
262	Fita isolante de 20 m	UN	100	70	15	5	10
263	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 10 m	UN	30	15	15	0	0
264	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 2 m	UN	30	15	15	0	0
265	Fita veda rosca 1/2" x 50 m	UN	100	65	5	10	20
266	Fita zebra 7 x 200 m (Amarela e preta)	UN	150	60	60	20	10
267	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	UN	10	0	10	0	0
268	Foice roçadeira c/ cabo	UN	10	4	4	1	1
269	Formão chanfrado de 1"	UN	2	2	0	0	0
270	Formão chanfrado de 1/2"	UN	2	2	0	0	0
271	Formão chanfrado de 1/4"	UN	2	2	0	0	0
272	Formão chanfrado de 3/4"	UN	2	2	0	0	0
273	Forro de pvc, flexível, frisado, branco, 7 mm x 20 cm x 6 m	UN	500	400	0	50	50
274	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 900 ml	UN	20	10	2	2	6
275	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) GI 3,6 L	UN	10	7	1	1	1
276	Gesso cola, saco de 5 kg	UN	50	30	0	0	20
277	Gesso em pó secagem rápida, pct de 1 kg	UN	30	15	0	5	10
278	Gesso em pó secagem rápida, saco de 40 kg	UN	20	10	0	5	5
279	Gonzo de 3/4" p/portão	UN	20	12	0	4	4
280	Gonzo de 3/8" p/portão	UN	40	24	0	8	8
281	Gonzo de 5/8" p/portão	UN	40	24	0	8	8
282	Grampo de aço galvanizado 19 x 11 p/cerca pct c/ 1kg	UN	30	10	20	0	0
283	Grelha de ferro fundido (boca de lobo), articulado (anti-furto). Medidas: comprimento:940 mm; largura: 350mm; altura: 73 mm; passagem livre: 265 mm	UN	50	0	50	0	0
284	Haste braço p/chuveiro de 30 cm Pvc	UN	30	20	0	5	5



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 745

285	Haste cobreada para aterramento c/ 1.20 m de 1/2"	UN	70	50	10	5	5
286	Haste cobreada para aterramento c/ 2.00 m de 1/2"	UN	20	10	4	1	5
287	Haste cobreada para aterramento c/2,00 m de 3/4"	UN	20	10	4	1	5
288	Impermeabilizante flexível de base acrílica aplicável a frio pronto p/ uso - densidade: 1,49+/-0,20 g/cm ³ - viscosidade: 15.000 a 40.000 Cps - PH: 8,0/10 - embalagem pvc c/ 4 kg	UN	20	10	0	5	5
289	Impermeabilizante flexível de base acrílica aplicável a frio pronto p/ uso - densidade: 1,49+/-0,20 g/cm ³ - viscosidade: 15.000 a 40.000 Cps - PH: 8,0/10 - embalagem pvc c/ 18 kg	UN	40	20	0	10	10
290	Inseticida líquido p/ cupim de 900 ml	UN	20	10	2	2	6
291	Interruptor externo (sobrepôr) de 1 seção	UN	40	20	4	6	10
292	Interruptor interno de 1 seção	UN	200	100	5	45	50
293	Interruptor interno de 1 seção c/ tomada	UN	100	50	2	23	25
294	Interruptor interno de 2 seções	UN	50	25	3	12	10
295	Interruptor interno de 3 seções	UN	50	25	3	12	10
296	Janela de correr de 2 folhas A : 1,50 x L: 1,20 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm e grade (c/ kit p/ instalação)	UN	10	6	0	0	4
297	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	UN	40	15	0	10	15
298	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	UN	40	15	0	10	15
299	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 m em madeira angelim c/ ferragens	UN	10	4	0	2	4
300	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 m em madeira angelim c/ ferragens	UN	10	4	0	2	4
301	joelho 45° pvc soldável de 20 mm	UN	50	35	0	5	10
302	joelho 45° pvc soldável de 25 mm	UN	100	70	0	10	20
303	joelho 45° pvc soldável de 32 mm	UN	50	35	0	5	10
304	Joelho 90° L/R de 20 mm x 1/2"	UN	50	35	0	5	10
305	Joelho 90° L/R de 25 mm x 1/2"	UN	50	35	0	5	10
306	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 100 mm	UN	100	50	25	5	20
307	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 40 mm	UN	100	70	0	10	20
308	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 50 mm	UN	50	35	0	5	10
309	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 75 mm	UN	30	20	0	4	6
310	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	UN	30	20	0	4	6



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 746

311	Joelho 90° pvc soldável 20 mm	UN	150	70	50	10	20
312	Joelho 90° pvc soldável 25 mm	UN	300	140	100	10	50
313	Joelho 90° pvc soldável 32 mm	UN	100	70	0	10	20
314	Joelho 90° pvc soldável 50 mm	UN	20	20	0	0	0
315	Joelho 90° pvc soldável c/ bucha de latão 25 mm x 1/2"	UN	50	35	0	5	10
316	Joelho de rosca 1 1/4"	UN	5	2	0	0	3
317	Joelho de rosca 1"	UN	10	5	0	0	5
318	Joelho de rosca 1/2"	UN	10	5	0	0	5
319	Joelho de rosca 3/4"	UN	100	60	0	0	40
320	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 m c/ alisar	UN	150	100	0	10	40
321	Kit bandeja p/ pintura de 23 cm	UN	50	30	0	10	10
322	Kit barramento BI c/21cm 500 V	UN	10	5	0	2	3
323	Kit barramento TRI c/21cm 500 V	UN	10	5	0	2	3
324	Kit p/ banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	UN	10	5	0	2	3
325	Kit p/ fixação de vaso sanitário c/2 unidades parafuso de metal bucha s10	UN	150	100	0	20	30
326	Laje pré-moldada p/ piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M²	5000	1800	0	3200	0
327	Lâmina p/roçadeira de 2 pontas, 355 x 1.8 x 25,4mm	UN	60	60	0	0	0
328	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	UN	200	140	30	10	20
329	Lâmpada de Led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	UN	300	220	10	20	50
330	Lâmpada de Led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	UN	500	300	0	100	100
331	Lâmpada de Led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	UN	200	100	0	50	50
332	Lâmpada de Led Bulbo 30 W, cor branca	UN	200	100	50	50	0
333	Lâmpada Led bulbo branca 6 W bivolt	UN	400	200	0	100	100
334	Lâmpada Led bulbo branca 12 W bivolt	UN	2000	1000	0	700	300
335	Lâmpada Led bulbo branca 16 W bivolt	UN	2500	1000	0	1000	500
336	Lâmpada Led bulbo branca 9 W bivolt	UN	400	200	0	100	100
337	Lápis p/ carpinteiro	UN	50	40	0	0	10
338	Lavatório de louça c/ coluna - branco	UN	20	10	0	5	5
339	Lima de 8" murça c/ cabo	UN	4	2	2	0	0
340	Lima grossa meia cana de 200 mm c/ cabo	UN	2	1	1	0	0
341	Linha p/ pedreiro trançada c/ 100 m	UN	100	50	40	0	10
342	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 120	UN	300	160	100	10	30
343	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 180	UN	300	160	100	10	30
344	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 120	UN	1000	600	0	100	300
345	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 80	UN	600	350	0	50	200



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 747

346	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 100	UN	600	350	0	50	200
347	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 220	UN	600	350	0	50	200
348	Lona plástica preta 100 micras - rolo c/ 4 mx 100 m	UN	10	5	5	0	0
349	Luminária de Led slim de sobrepor de 18 W	UN	100	50	0	20	30
350	Luva de correr p/ tubo de rosca 3/4"	UN	20	10	0	5	5
351	Luva de correr p/tubo de rosca 1/2"	UN	10	5	0	0	5
352	Luva de correr p/tubo de rosca de 32 mm	UN	20	10	0	5	5
353	Luva de correr p/tubo soldável de 20 mm	UN	10	5	0	0	5
354	Luva de correr p/tubo soldável de 25 mm	UN	30	20	0	5	5
355	Luva de correr p/tubo soldável de 40 mm	UN	10	5	0	0	5
356	Luva de correr p/tubo soldável de 60 mm	UN	4	2	2	0	0
357	Luva de raspa de couro cano longo tam único	Par	15	5	5	0	5
358	Luva de rosca de 1"	UN	10	5	0	0	5
359	Luva de rosca de 1/2"	UN	10	5	0	0	5
360	Luva de rosca de 3/4"	UN	30	20	0	0	10
361	Luva LR de 1/2" x 20 mm	UN	10	5	0	0	5
362	Luva LR de 1/2" x 25 mm	UN	40	30	0	0	10
363	Luva LR de 3/4" x 25 mm	UN	10	5	0	0	5
364	Luva malha tricotada de 4 fios, tamanho G	Par	40	20	10	0	10
365	Luva p/ água soldável pvc 25 mm x 3/4"	UN	20	10	0	5	5
366	Luva p/ água soldável pvc 32 mm	UN	40	20	0	10	10
367	Luva p/ água soldável pvc de 20 mm	UN	20	10	0	0	10
368	Luva p/ água soldável pvc de 25 mm	UN	80	50	0	10	20
369	Luva p/ esgoto pvc 100 mm	UN	100	60	25	5	10
370	Luva p/ esgoto pvc de 40 mm	UN	100	80	0	10	10
371	Luva p/ esgoto pvc de 50 mm	UN	100	80	0	10	10
372	Luva soldável de 50 mm	UN	10	10	0	0	0
373	Madeira p/ escoramento (Eucalipto) c/ 6 m	UN	300	150	80	20	50
374	Malha de ferro 0,20 x 0,20 Bitola 3,4 mm c/ 2 x 3 m	UN	200	100	100	0	0
375	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 1/2" x 2,2 mm	M	200	100	0	50	50
376	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 3/4" x 2,2 mm	M	200	100	0	50	50
377	Mangueira p/gás uso geral de 3/8" x 9,5 mm	M	100	100	0	0	0
378	Mangueira siliconada para nível de 3/8"	M	200	100	50	20	30
379	Manta p/ impermeabilização de colagem a frio c/ cobertura de alumínio c/ 10 cm, rolo c/10 m	UN	30	15	0	5	10



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 748

380	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 15 cm, rolo c/ 10 m	UN	30	15	0	5	10
381	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 20 cm, rolo c/ 10 m	UN	30	15	0	5	10
382	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 30 cm, rolo c/10 m	UN	30	15	0	5	10
383	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/cobertura de alumínio c/ 94 cm, rolo c/ 10m	UN	10	7	0	0	3
384	Marreta sextavada de 1 kg cabo de madeira	UN	12	6	4	0	2
385	Marreta sextavada de 2 kg cabo de madeira	UN	12	6	4	0	2
386	Martelo de borracha de 60 mm	UN	10	5	0	2	3
387	Martelo de unha de 25 mm de diametro c/ cabo de madeira de 300 mm	UN	10	6	0	1	3
388	Máscara protetor facial p/ operador de roçadeira	UN	10	10	0	0	0
389	Massa acrílica galão 3,6 L	UN	50	25	0	10	15
390	Massa acrílica lata c/18 L	UN	400	250	0	50	100
391	Massa adesiva epóxi, caixa de 100 g	UN	50	20	10	5	15
392	Massa adesiva plástica cinza de 400g	UN	50	30	0	5	15
393	Massa corrida galão de 3,6 L	UN	50	20	0	10	20
394	Massa corrida lata de 18 L	UN	400	250	0	50	100
395	Mecanismo acionador superior 2 em 1 da caixa acoplada	UN	20	10	0	5	5
396	Mecanismo de entrada p/caixa acoplada	UN	20	10	0	5	5
397	Mecanismo de saída c/registro p/caixa acoplada	UN	20	10	0	5	5
398	Mola hidráulica de piso p/ portas de vidro temperado de 10 mm	UN	10	6	0	2	2
399	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 11 a 14 x 2.20 m	UN	300	100	200	0	0
400	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 8 a 11 x 2.20m	UN	300	100	200	0	0
401	Mourão reto de concreto de 10 x 10 c/ 2.20m	UN	50	20	30	0	0
402	Niple de 1/2"	UN	100	50	10	10	30
403	Niple de 3/4"	UN	50	25	5	5	15
404	Pá quadrada c/ cabo de 120 cm	UN	20	9	6	1	4
405	Parabolt chumbador mecânico 3/8" x 40 mm x 12 mm caixa c/ 25 unidades	UN	8	2	2	2	2
406	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	15	7	0	3	5



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 749

407	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	15	7	0	3	5
408	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	15	7	0	3	5
409	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 70 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	20	10	0	3	7
410	Parafuso cabeça sextavada de 5/16" x 13, caixa c/100 unidades	UN	15	7	0	3	5
411	Parafuso cabeça sextavada de ferro 5/16" x 2 1/2" rosca grossa c/ porca, caixa c/ 100 unid	UN	10	5	1	1	3
412	Parafuso francês 1/4" x 2" c/porca e arruela lisa	UN	100	60	0	20	20
413	Parafuso pitão p/ bucha 6 mm, pacote c/ 100 unid	UN	2	1	0	0	1
414	Parafuso pitão p/ bucha 10 mm, pacote c/100 unid	UN	2	1	0	0	1
415	Parafuso p/telha fibrocimento 5/16" x 12 cm c/ arruela de vedação, caixa c/100 unidades	UN	20	10	0	5	5
416	Passafio c/alma de aço de 20 m	UN	20	8	5	2	5
417	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	UN	40	20	12	4	4
418	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	UN	40	20	12	4	4
419	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	UN	50	25	10	5	10
420	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	UN	400	230	100	20	50
421	Peneira ciranda de 1.20 x 0.60 m (quadro de madeira)	UN	15	7	0	5	3
422	Peneira p/café arco de madeira	UN	15	7	0	5	3
423	Perneira para operador de roçadeira - material: pvc	PAR	10	10	0	0	0
424	Pilha alcalina palito AAA, cartela c/ 2 unidades	UN	100	0	0	0	100
425	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2 unidades	UN	50	0	0	0	50
426	Pino macho p/ tomada de 10 A	UN	100	70	0	10	20
427	Pino macho p/ tomada de 20 A	UN	50	35	0	5	10
428	Piso intertravado retangular 10 x 20 x 6 p/trafego leve	M ²	400	200	200	0	0
429	Piso porcelanato retificado 0.60 x 0.60 m	M ²	600	500	0	0	100
430	Pistola aplicadora p/ silicone, em chapa de ferro c/ 9"	UN	5	3	0	1	1
431	Placa cega 3" FOR br	UN	50	30	0	10	10
432	Placa cega 4 x 2 br	UN	200	100	0	30	70
433	Placa cega 4 x 2 c/ furo br	UN	50	30	0	10	10
434	Placa cega 4 x 4 br	UN	50	30	0	10	10
435	Placa cega 4" FOR br	UN	50	30	0	10	10



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 750

436	Placa de gesso 0,60 X 0,60 m	UN	100	100	0	0	0
437	Plafunier p/ 1 lâmpada de bulbo	UN	200	100	0	50	50
438	Plug de 1/2"	UN	50	20	0	10	20
439	Pneu p/ carrinho de mão	UN	20	10	10	0	0
440	Pó de pedra	m ³	500	100	400	0	0
441	Ponteiro c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	UN	10	5	5	0	0
442	Ponteiro de inox 3/4" x 10"	UN	20	10	5	0	5
443	Ponteiro de inox 3/4" x 12"	UN	50	30	10	0	10
444	Porca sextavada de 1/2", caixa c/100 unidades	UN	20	15	5	0	0
445	Porca sextavada de 3/8", caixa c/100 unidades	UN	10	10	0	0	0
446	Porca sextavada de 5/16", caixa c/100 unidades	UN	20	15	5	0	0
447	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.70 x 2.10 m	UN	15	5	0	5	5
448	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.80 x 2.10 m	UN	50	30	0	10	10
449	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.90 x 2.10 m	UN	40	20	0	10	10
450	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,60 m	UN	100	70	0	10	20
451	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,70 m	UN	50	30	0	10	10
452	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,80 m	UN	150	100	0	20	30
453	Porta lisa p/pintura 2,10 x 0,90 m	UN	100	60	0	10	30
454	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA c/7 m	UN	20	12	1	2	5
455	Prego 10 x 10 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	10	7	0	0	3
456	Prego 10 x 10 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	10	7	0	0	3
457	Prego 12 x 12 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	10	7	0	0	3
458	Prego 15 x 15 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	100	70	10	5	15
459	Prego 17 x 27 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	200	100	70	10	20
460	Prego 17 x 27 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	UN	50	20	10	10	10
461	Prego 18 x 30 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	100	70	15	5	10
462	Prego 18 x 30 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	UN	50	20	10	10	10
463	Projektor tipo refletor de Led 200 W Preto 6.500 K 15.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN	100	80	0	10	10
464	Projektor tipo refletor de Led 100 W Preto 6.500 K 5.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN	50	35	0	5	10
465	Projektor tipo refletor de Led 50 W Preto 6.500 K 4.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN	50	35	0	5	10
466	Protetor facial de tela c/catraca p/ roçadeira	UN	10	10	0	0	0
467	Prumo de aço de 500 g	UN	5	3	2	0	0
468	Punho de ferro oxidado p/ janela de madeira	PAR	40	20	0	10	10



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 751

469	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	UN	30	15	0	5	10
470	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	UN	30	15	0	5	10
471	Quadro p/24 disjuntores Min Din de embutir c/ barramento	UN	15	8	0	2	5
472	Quadro p/4 disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	UN	10	6	0	0	4
473	Quadro p/6 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	UN	15	5	0	5	5
474	Rabicho de 30 x 1/2"	UN	150	100	0	20	30
475	Rabicho de 40 x 1/2"	UN	150	100	0	20	30
476	Radier 50 x 50 5/16"	UN	100	50	50	0	0
477	Radier 60 x 60 x 5/16"	UN	100	50	50	0	0
478	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 4,0 x 16 mm caixa c/ 1000 unidades	UN	10	5	2	1	2
479	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 4,8 x 22 mm caixa c/ 1000 unidades	UN	10	5	2	1	2
480	Receptáculo de louça p/ base E27	UN	100	60	0	10	30
481	Registro de esfera de 1 1/4" de metal	UN	10	4	2	2	2
482	Registro de esfera de 1/2" de metal alavanca	UN	10	4	2	2	2
483	Registro de esfera de 3/4" de metal alavanca	UN	10	4	2	2	2
484	Registro de esfera p/máquina de lavar de 1/2" x 3/4"	UN	20	15	0	0	5
485	Registro de esfera PVC soldável de 25 mm	UN	20	15	0	0	5
486	Registro de esfera PVC soldável de 32 mm	UN	20	15	0	0	5
487	Registro de esfera PVC soldável de 50 mm	UN	10	8	0	0	2
488	Registro de pressão 3/4" em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	UN	20	15	0	0	5
489	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 2 m	UN	10	5	2	1	2
490	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 3 m	UN	10	5	2	1	2
491	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	UN	100	80	0	10	10
492	Relé fotoelétrico bivolt	UN	50	20	20	5	5
493	Resistencia ducha 110 V / 5500 W	UN	100	60	0	0	40
494	Resistencia ducha 220 V / 5500 W	UN	100	60	0	0	40
495	Revestimento p/ parede esmaltado 31 x 54 cm PEI 4 base branca	m²	600	350	50	100	100
496	Rex c/roldana de 1 via	UN	30	15	5	5	5
497	Ripa de maçanduba aparelhada	m	1000	600	100	0	300
498	Ripa de maçanduba bruta	m	3000	2000	400	200	400



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 752

499	Rodaforro de pvc 7 mm, tipo "U", branco c/6 m	UN	100	50	10	10	30
500	Roldanas p/ portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	UN	20	10	0	0	10
501	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 15 cm	UN	40	25	0	5	10
502	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23 cm	UN	40	25	0	5	10
503	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 8 cm	UN	15	10	0	0	5
504	Rolo de poliester c/ 10 cm	UN	20	10	0	0	10
505	Rolo de poliester c/ 5 cm	UN	20	10	0	0	10
506	Rolo de textura c/ efeitos 23 cm	UN	10	5	0	0	5
507	Selador acrílica galão de 3,6 L	UN	20	10	0	5	5
508	Selador acrílico lata de 18 L	UN	100	50	0	20	30
509	Serra copo diamantada de 45 mm	UN	5	2	1	1	1
510	Serrote profissional p/ madeira 16" x 400 mm temperado	UN	5	2	1	1	1
511	Sisal fardo c/ 50 kg	UN	2	1	0	0	1
512	Silicone incolor bisnaga c/ 50 g	UN	30	15	5	5	5
513	silicone incolor bisnaga c/ 280 g	UN	50	40	0	5	5
514	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	UN	10	5	0	2	3
515	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	UN	30	25	0	2	3
516	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	UN	40	25	0	5	10
517	Soleira em granito 13 x 96 x 0,02 cinza corumbá	UN	20	10	0	5	5
518	Soquete p/ lâmpada led tubular	UN	400	200	0	50	150
519	Spud p/ vaso sanitário	UN	100	50	10	10	30
520	Suporte externo p/ disjuntor Din bipolar	UN	20	10	0	0	10
521	Suporte externo p/ disjuntor Din tripolar	UN	20	10	0	0	10
522	Suporte externo p/ disjuntor Din unipolar	UN	20	10	0	0	10
523	Suporte p/ cadeado em aço carbono zincado com 10 cm	UN	20	10	0	5	5
524	T de rosca de 1"	UN	20	10	0	5	5
525	T de rosca de 1 1/4"	UN	10	5	0	2	3
526	T de rosca de 1/2"	UN	20	10	0	5	5
527	T de rosca de 3/4"	UN	30	15	0	5	10
528	T p/ esgoto de 100 mm	UN	100	65	5	10	20
529	T p/ esgoto de 40 mm	UN	150	100	10	10	30
530	T p/ esgoto de 50 mm	UN	100	65	5	10	20
531	T p/ esgoto de 75 mm	UN	50	30	10	0	10



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 753

532	T soldável de 25mm	UN	200	100	20	30	50
533	T soldável de 32mm	UN	100	60	10	10	20
534	T soldável de 40 mm	UN	50	30	5	5	10
535	T soldável de 50 mm	UN	20	10	0	5	5
536	T soldável de 20	UN	100	60	10	10	20
537	Tábua de pinus 10 cm x 2,5 cm x 300 cm (sarrafo)	UN	200	50	90	50	10
538	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	UN	200	50	90	50	10
539	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	UN	500	200	50	200	50
540	Talhadeira c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	UN	10	5	1	2	2
541	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 10"	UN	20	10	6	2	2
542	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 12"	UN	20	10	5	0	5
543	Tampa de concreto p/anel de poço de 1m de diâmetro	UN	10	5	0	0	5
544	Tampão para bueiros. Material: ferro fundido; modelo: articulado (anti-furto), aplicação: em tráfego pesado; base: 70 cm, tampa: 52 cm, passagem livre: 58cm, altura do conjunto: 15cm.	UN	50	0	50	0	0
545	Tampão para bueiros. Material: ferro fundido; modelo: articulado (anti-furto), aplicação: em trânsito leve (calçada); base: 70 cm, tampa: 52 cm, passagem livre: 58cm, altura do conjunto: 15cm.	UN	20	0	20	0	0
546	Tampão p/ tubo de esgoto de 100 mm	UN	100	50	10	10	30
547	Tampão p/ tubo de esgoto de 40mm	UN	50	25	5	5	15
548	Tampão p/ tubo de esgoto de 50mm	UN	50	25	5	5	15
549	Tampão p/ tubo de esgoto de 75 mm	UN	20	5	5	5	5
550	Tanque de 5.000 L em polietileno	UN	10	4	1	2	3
551	Tanque inox, 40 x 40 x 22 cm - 22 L - de sobrepor	UN	10	0	0	0	10
552	Tanque p/lavar roupa de plástico rígido de 0.60 x 0.46 m	UN	10	10	0	0	0
553	Tarjeta 75 mm preta c/ parafusos	UN	24	14	0	4	6
554	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1 1/2"	UN	10	4	2	2	2
555	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1"	UN	10	4	2	2	2
556	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1/2"	UN	10	4	2	2	2
557	Tarraxa p/ abertura de rosca de 3/4"	UN	10	4	2	2	2
558	Tela de segurança em polietileno cor laranja, rolo de 1,20 x 50 m	UN	60	20	36	2	2
559	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 1.50 x 50 m	UN	30	10	10	5	5
560	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 2,00 x 50 m	UN	10	5	5	0	0
561	Tela p/ciranda fio 22 x 1.00 m largura, rolo com 50 m	M	4	1	1	1	1



Processo nº 15.574/2020

RUBRICA _____ FLS. 754

562	Telha de barro duplana portuguesa	UN	45000	25000	10000	5000	5000
563	Telha de barro p/ beiral	UN	2500	1300	600	300	300
564	Telha de barro p/ cumieira	UN	1200	600	200	200	200
565	Telha de polietileno translúcida de 2.44 x 0.50 m	UN	20	15	0	0	5
566	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	UN	150	50	0	50	50
567	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	UN	100	40	0	30	30
568	Textura em massa corrida Lata de 18 L	UN	10	4	0	3	3
569	Thinner lata 5 L	UN	20	5	5	5	5
570	Thinner lata de 900 ml	UN	30	15	5	5	5
571	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	UN	10000	5000	0	4000	1000
572	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	UN	50000	25000	0	20000	5000
573	Tinta acrílica Amarela lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m ²	UN	10	4	2	2	2
574	Tinta acrílica Azul lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m ²	UN	10	4	2	2	2
575	Tinta acrílica sem cheiro branca lata 18 L Premium semibrilho c/redimento igual ou superior a 400m ²	UN	50	20	0	10	20
576	Tinta acrílica branca lata 18 L Standard fosco c/redimento igual ou superior a 400m ²	UN	700	450	0	100	150
577	Tinta acrílica palha fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	500	300	0	100	100
578	Tinta acrílica verde claro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	200	100	0	0	100
579	Tinta acrílica verde escuro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	500	300	0	100	100
580	Tinta acrílica verde Médio fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 400 m ²	UN	300	200	0	50	50
581	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor azul claro, galão de 3,6 L	UN	20	15	0	2	3
582	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor branca brilhante, galão de 3,6 L	UN	400	200	50	50	100
583	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor verde escuro, galão de 3,6 L	UN	20	15	0	2	3
584	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor amarelo, galão de 3,6 L	UN	20	15	0	2	3
585	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor vermelho, galão de 3,6 L	UN	20	15	0	2	3



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 755

586	Tinta esmalte sintético amarelo - galão 3,6 L	UN	20	15	0	2	3
587	Tinta esmalte sintético vermelho - galão 3,6 L	UN	20	15	0	2	3
588	Tinta esmalte sintético branco - galão 3,6 L	UN	20	15	0	2	3
589	Tinta esmalte sintético azul brilhante - galão 3,6 L	UN	20	15	0	2	3
590	Tinta esmalte sintético creme brilhante - galão 3,6 L	UN	20	15	0	2	3
591	Tinta esmalte sintético preto brilhante - galão 3,6 L	UN	20	15	0	2	3
592	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 900 ml	UN	50	20	10	10	10
593	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, para aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 18 L	UN	10	4	2	2	2
594	Tinta p/ piso cor concreto lata 18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	50	20	10	10	10
595	Tinta p/pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 3600ml	UN	20	10	0	5	5
596	Tomada externa (sobrepôr) dupla de 10 A	UN	50	30	0	5	15
597	Tomada externa (sobrepôr) dupla de 20 A	UN	50	30	0	5	15
598	Tomada interna de 10 A simples	UN	500	250	50	100	100
599	Tomada interna de 20 A simples	UN	150	100	10	10	30
600	Tomada interna dupla de 20 A	UN	20	10	0	5	5
601	Tomada interna dupla distânciada de 10 A	UN	50	25	0	10	15
602	Tomadinha c/rabicho p/lâmpada fluorescente	UN	200	60	20	60	60
603	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em metal	UN	20	15	0	0	5
604	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em PVC	UN	20	15	0	0	5
605	Torneira de 1/2" de bancada p/ lavatório em PVC	UN	50	30	0	10	10
606	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em metal	UN	20	15	0	0	5
607	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em PVC	UN	50	30	0	10	10



Processo nº 15.574/2020

RUBRICA _____ FLS. 756

608	Torneira de 1/2" p/ jardim em PVC	UN	50	30	0	10	10
609	Torneira de 1/2" p/ lavatório em metal	UN	20	10	0	5	5
610	Torneira de c/filtro PVC p/parede 1/2	UN	50	30	0	10	10
611	Torneira de metal c/filtro p/parede, de 1/2"	UN	20	10	0	0	10
612	Torques de armador c/10"	UN	10	5	5	0	0
613	Torques de armador c/12"	UN	10	5	5	0	0
614	Treliça p/laje c/6 m	UN	100	40	0	40	20
615	Trena de fita de aço c/8 m	UN	10	4	4	0	2
616	Trilho de alumínio p/ roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm c/6 m	UN	10	5	0	0	5
617	Trincha com cerdas gris 1"	UN	50	20	0	10	20
618	Trincha com cerdas gris 2"	UN	50	20	0	10	20
619	Trincha com cerdas gris 3"	UN	50	20	0	10	20
620	Trincha com cerdas pretas 1"	UN	30	10	0	10	10
621	Trincha com cerdas pretas 2"	UN	30	10	0	10	10
622	Trincha com cerdas pretas 3"	UN	30	10	0	10	10
623	Trinco ferrolho c/ alça de 15 cm em aço carbono - cor preto	UN	10	10	0	0	0
624	Trinco ferrolho latonado oxidado c/ 20 cm	UN	15	15	0	0	0
625	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" vara c/ 6 m	UN	100	0	100	0	0
626	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/4" vara c/ 6 m	UN	100	0	100	0	0
627	Tubo de ferro galvanizado de 1/2" vara c/ 6 m	UN	20	20	0	0	0
628	Tubo de ferro galvanizado de 3/4" vara c/ 6 m	UN	30	20	0	0	10
629	Tubo extensivo universal corrugado branco	UN	250	150	0	50	50
630	Tubo metalon galvanizado 15 x 15 x 1,25 vara c/6 m	UN	30	20	0	0	10
631	Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,25 vara c/6 m	UN	30	20	0	0	10
632	Tubo p/ água de rosca de 1" (Vara c/ 6 m)	UN	30	20	0	5	5
633	Tubo p/ água de rosca de 1/2" (Vara c/ 6 m)	UN	30	20	0	5	5
634	Tubo p/ água de rosca de 3/4" (Vara c/ 6 m)	UN	30	20	0	5	5
635	Tubo p/ água soldável 20 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100	50	20	10	20
636	Tubo p/ água soldável 25 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100	50	20	10	20
637	Tubo p/ água soldável 32 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100	50	20	10	20
638	Tubo p/ água soldável 40 mm (Vara c/ 6 m)	UN	40	20	5	5	10
639	Tubo p/ água soldável 50 mm (Vara c/ 6 m)	UN	30	10	5	5	10
640	Tubo p/ água soldável 60 mm (Vara c/ 6 m)	UN	10	0	10	0	0
641	Tubo p/ esgoto de 100 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100	40	20	20	20
642	Tubo p/ esgoto de 150 mm (Vara c/ 6 m)	UN	50	10	30	0	10
643	Tubo p/ esgoto de 200 mm (Vara c/ 6 m)	UN	50	10	30	0	10
644	Tubo p/ esgoto de 40 mm (Vara c/ 6 m)	UN	150	100	0	20	30
645	Tubo p/ esgoto de 50 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100	60	0	20	20



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 757

646	Tube p/ esgoto de 75 mm (Vara c/ 6 m)	UN	40	20	0	10	10
647	União de rosca de 1/2"	UN	20	10	0	5	5
648	União de rosca de 3/4"	UN	20	10	0	5	5
649	União pvc soldável de 20 mm	UN	40	20	0	10	10
650	União pvc soldável de 25 mm	UN	60	30	0	15	15
651	União pvc soldável de 32 mm	UN	30	15	0	5	10
652	União pvc soldável de 40 mm	UN	20	10	0	0	10
653	União pvc soldável de 50 mm	UN	10	5	0	0	5
654	Válvula de retenção de fundo de metal 3/4"	UN	10	5	0	0	5
655	Válvula de retenção vertical de metal 3/4"	UN	10	5	0	0	5
656	Valvula Ejetora em alumínio numero 0 p/bomba d' água	UN	10	5	0	0	5
657	Válvula metálica 3 1/2" p/ pia americana	UN	15	6	0	4	5
658	Válvula metálica 7/8" p/ lavatório	UN	20	10	0	5	5
659	Válvula pvc 1 1/4"p/ tanque	UN	20	10	0	5	5
660	Válvula pvc 7/8" p/ lavatório	UN	50	30	0	10	10
661	Vassoura de grama Tipo Ancinho Em Plástico Com Cabo fixa c/ 22 dentes	UN	20	10	0	5	5
662	Vassoura de piaçava de 25 cm c/ cabo de madeira	UN	40	10	10	10	10
663	Vassoura de piaçava de 40 cm tipo prefeitura c/ cabo de madeira	UN	20	5	5	5	5
664	Veda junta de 75 g	UN	10	5	0	0	5
665	Vedante deborracha expandida p/caixa acoplada	UN	30	10	0	10	10
666	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 L - Transparente	UN	50	30	0	10	10
667	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura p/ janela de correr ou painéis fixos	M ²	120	60	0	20	40



ANEXO II – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

CRENCIAMENTO

PROCESSO: 15.574/2020

Pregão Nº 046/2021

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 046/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Registro de preço, inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.

OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



ANEXO III – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 15.574/2020

PREGÃO Nº: 046/2021

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 046/2021. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Anexo IV

(MODELO) PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição de Materiais	Unid.	Quant.	VALOR ESTIMADO	
				Valor Unit.	Valor Unit.
1	Abraçadeira copo de 1 1/4"	UN	40	R\$ 2,74	R\$ 109,60
2	Abraçadeira copo de 1"	UN	40	R\$ 2,59	R\$ 103,60
3	Abraçadeira copo de 1/2"	UN	80	R\$ 2,07	R\$ 165,60
4	Abraçadeira copo de 3/4"	UN	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
5	Abraçadeira de nylon de 400 x 7,6 mm pct c/500 unidades	UN	10	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00
6	Abraçadeira de nylon de 300 x 3,6 mm pct c/100 unidades	UN	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
7	Abraçadeira p/ lâmpada Led tubular, embalagem com 20 unidades	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
8	Abraçadeira sem fim 5/8" x 3/4"	UN	20	R\$ 0,71	R\$ 14,20
9	Abraçadeira tipo "U" de 1"	UN	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
10	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	UN	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
11	Abraçadeira tipo "U" de 2"	UN	20	R\$ 1,19	R\$ 23,80
12	Abraçadeira tipo "U" de 2.1/2"	UN	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
13	Abraçadeira tipo "U" de 3/4"	UN	40	R\$ 0,54	R\$ 21,60
14	Adaptador interno (conector p/ mangueira de jardim 1/2")	UN	30	R\$ 1,14	R\$ 34,20
15	Adaptador interno (conector p/ mangueira de jardim 3/4")	UN	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
16	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 20 mm	UN	30	R\$ 12,76	R\$ 382,80
17	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 25 mm	UN	30	R\$ 14,36	R\$ 430,80
18	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 32 mm	UN	30	R\$ 20,86	R\$ 625,80
19	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 50 mm	UN	40	R\$ 25,54	R\$ 1.021,60
20	Adesivo p/pvc bisnaga de 175 g	UN	50	R\$ 16,57	R\$ 828,50
21	Adesivo p/pvc bisnaga de 75 g	UN	40	R\$ 7,29	R\$ 291,60
22	Adesivo p/pvc embalagem de 875 g	UN	10	R\$ 54,30	R\$ 543,00
23	Aditivo impermeabilizante p/ concreto e argamassa- apresentação técnica: aspecto líquido, viscosidade brookfield (f2/50 rpm, 25°C, 100 a 600 cps, ph 10 a 20. frasco de 3,6L	UN	20	R\$ 45,45	R\$ 909,00
24	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	UN	40	R\$ 10,52	R\$ 420,80
25	Aguarrás - Lata 900 ml	UN	80	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 761

26	Alicate p/bomba d'água de 12"	UN	2	R\$ 41,35	R\$ 82,70
27	Alicate rebitorador 10" p/rebite até 48 mm	UN	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
28	Alicate universal isolado em aço carbono de 8"	UN	4	R\$ 27,78	R\$ 111,12
29	Alisar (Guarnição) de angelin p/porta de madeira c/7 cm - jogo c/ 6	UN	40	R\$ 88,13	R\$ 3.525,20
30	Anel de concreto p/poço c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	UN	16	R\$ 131,96	R\$ 2.111,36
31	Anel de concreto p/sumidouro c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	UN	20	R\$ 513,00	R\$ 10.260,00
32	Anel de vedação c/guia p/caixa acoplada de vaso sanitário	UN	50	R\$ 14,66	R\$ 733,00
33	Aquecedor p/água de lavatório de 1/2" x 220 V	UN	10	R\$ 316,93	R\$ 3.169,30
34	Arame farpado fio 16, rolo c/ 250 m	UN	50	R\$ 312,93	R\$ 15.646,50
35	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	UN	30	R\$ 22,38	R\$ 671,40
36	Arame galvanizado à fogo nº 18, c/ revestimento em pvc - rolo de 1 Kg	UN	10	R\$ 56,56	R\$ 565,60
37	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	UN	300	R\$ 23,95	R\$ 7.185,00
38	Arco de serra articulável de 12" c/serra	UN	10	R\$ 25,25	R\$ 252,50
39	Areia lavada	M3	550	R\$ 116,95	R\$ 64.322,50
40	Areiola	m3	250	R\$ 98,93	R\$ 24.732,50
41	Argamassa externa - super liga AC3 - saco de 20 Kg	UN	200	R\$ 29,51	R\$ 5.902,00
42	Argamassa interna - saco de 20 Kg	UN	200	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00
43	Arruela lisa de 1/2" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
44	Arruela lisa de 3/8" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
45	Arruela lisa de 5/16" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
46	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	UN	100000	R\$ 2,98	R\$ 298.000,00
47	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	UN	5000	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00
48	Assento p/vaso sanitário de polietileno branco	UN	240	R\$ 33,87	R\$ 8.128,80
49	Assento p/vaso sanitário infantil de polietileno branco	UN	40	R\$ 572,63	R\$ 22.905,20
50	Assoalho de madeira lpe de 1ª, régua de 15 cm de largura	m²	100	R\$ 79,33	R\$ 7.933,00
51	Avental para operador de roçadeira - material: raspa de couro - medidas: 1,00 x 0,60	UN	10	R\$ 44,13	R\$ 441,30
52	Bacia sanitária para cadeirante c/caixa acoplada - branco	UN	8	R\$ 1.135,00	R\$ 9.080,00
53	Bacia sanitária adulto c/caixa acoplada - branco	UN	30	R\$ 398,23	R\$ 11.946,90
54	Bacia sanitária infantil c/caixa acoplada de 6 L - branco	UN	20	R\$ 1.266,66	R\$ 25.333,20
55	Balde plástico p/obra de 12 L	UN	80	R\$ 14,57	R\$ 1.165,60
56	Bandeja plástica p/pintura de 15 cm	UN	20	R\$ 4,37	R\$ 87,40
57	Bandeja plástica p/pintura de 23 cm	UN	20	R\$ 6,11	R\$ 122,20
58	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 1/8" c/6 m	UN	40	R\$ 79,01	R\$ 3.160,40
59	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 3/16" c/6 m	UN	40	R\$ 86,50	R\$ 3.460,00
60	Barra de apoio para cadeirante com 0,20 m	UN	8	R\$ 69,96	R\$ 559,68



Processo nº 15.574/2020

RUBRICA _____ FLS. 762

61	Barra de apoio para cadeirante com 0,30 m	UN	8	R\$ 82,96	R\$ 663,68
62	Barra de apoio para cadeirante com 0,40 m	UN	8	R\$ 98,46	R\$ 787,68
63	Barra de apoio para cadeirante com 0,50 m	UN	8	R\$ 104,26	R\$ 834,08
64	Barra de apoio para cadeirante com 0,60 m	UN	8	R\$ 112,13	R\$ 897,04
65	Barra de apoio para cadeirante com 0,80 m	UN	8	R\$ 122,10	R\$ 976,80
66	Barra redonda lisa em aço carbono de 1/2" c/6 m	UN	50	R\$ 130,30	R\$ 6.515,00
67	Barra redonda lisa em aço carbono de 3/8" c/6 m	UN	20	R\$ 140,30	R\$ 2.806,00
68	Barra roscada em aço carbono polida 1/2" x 1m	UN	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
69	Barra roscada em aço carbono polida 3/8" x 1 m	UN	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
70	Barra roscada em aço carbono polida 5/16" x 1 m	UN	20	R\$ 82,16	R\$ 1.643,20
71	Basculante de 0.60 x 0.60 m em alumínio c/vidro	UN	30	R\$ 257,78	R\$ 7.733,40
72	Batente de latão p/janela de madeira	UN	10	R\$ 3,83	R\$ 38,30
73	Bloco de gesso standard vazado 67 x 50 x 7 cm	UN	200	R\$ 22,16	R\$ 4.432,00
74	Boia de alta pressão p/caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	UN	20	R\$ 60,50	R\$ 1.210,00
75	Bomba d'água autoaspirante 1" c/ 1CV	UN	10	R\$ 558,33	R\$ 5.583,30
76	Bomba d'água periférica de 1" c/ 1 CV	UN	15	R\$ 397,66	R\$ 5.964,90
77	Bomba d'água periférica de 3/4" c/ 1/2 CV	UN	15	R\$ 255,63	R\$ 3.834,45
78	Bomba d'água submersa de 280 W x 110 V	UN	10	R\$ 831,00	R\$ 8.310,00
79	Bomba d'água submersa de 380 W x 220 V	UN	6	R\$ 974,66	R\$ 5.847,96
80	Brita corrida	m3	400	R\$ 114,50	R\$ 45.800,00
81	Brita n° 2	m3	250	R\$ 113,87	R\$ 28.467,50
82	Brita n° 0	m3	80	R\$ 114,75	R\$ 9.180,00
83	Brita n° 1	m3	400	R\$ 114,16	R\$ 45.664,00
84	Broca de aço rápido de 1/4"	UN	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
85	Broca de aço rápido de 1/8"	UN	30	R\$ 2,06	R\$ 61,80
86	Broca de aço rápido de 3/16"	UN	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70
87	Broca de aço rápido de 3/8"	UN	10	R\$ 11,87	R\$ 118,70
88	Broca de aço rápido de 5/16"	UN	10	R\$ 5,77	R\$ 57,70
89	Broca de vídea 10 mm	UN	30	R\$ 9,21	R\$ 276,30
90	Broca de vídea 12 mm	UN	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
91	Broca de vídea 6 mm	UN	30	R\$ 6,08	R\$ 182,40
92	Broca de vídea 8 mm	UN	30	R\$ 6,88	R\$ 206,40
93	Broxa retangular p/pintura de 15 cm	UN	30	R\$ 5,13	R\$ 153,90
94	Bucha de redução p/água soldável de 50 mm x 40 mm	UN	30	R\$ 4,22	R\$ 126,60
95	Bucha de redução p/água de 3/4" x 1/2"	UN	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
96	Bucha de redução p/água soldável de 25 mm x 20 mm	UN	20	R\$ 0,58	R\$ 11,60
97	Bucha de redução p/água soldável de 32 mm x 25 mm	UN	30	R\$ 1,07	R\$ 32,10
98	Bucha de redução p/ água soldável de 40 mm x 32 mm	UN	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 763

99	Bucha plástica nº 12 - Pacote c/ 100 unid	UN	10	R\$ 48,33	R\$ 483,30
100	Bucha plástica nº 10 - Pacote c/ 100 unid	UN	10	R\$ 18,33	R\$ 183,30
101	Bucha plástica nº 6 - Pacote c/ 100 unid	UN	20	R\$ 5,83	R\$ 116,60
102	Bucha plástica nº 8 - Pacote c/ 100 unid	UN	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
103	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	50	R\$ 177,08	R\$ 8.854,00
104	Cabo flexível 10,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	100	R\$ 1.134,58	R\$ 113.458,00
105	Cabo flexível 16,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	50	R\$ 1.670,61	R\$ 83.530,50
106	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	200	R\$ 269,46	R\$ 53.892,00
107	Cabo flexível 25 mm, rolo c/ 100 m	UN	20	R\$ 2.753,87	R\$ 55.077,40
108	Cabo flexível 35 mm - 750 V, rolo c/ 100 m	UN	5	R\$ 3.823,33	R\$ 19.116,65
109	Cabo flexível 4,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	150	R\$ 440,86	R\$ 66.129,00
110	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	100	R\$ 658,14	R\$ 65.814,00
111	Cabo Flexível 95,0 mm 1 Kva, rolo c/ 100 m	UN	2	R\$ 11.053,50	R\$ 22.107,00
112	Cabo p/rolo de pintura, modelo gaiola c/23 cm	UN	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
113	Cabo PP flexível 2 x 2,5 mm, rolo c/100 m	UN	5	R\$ 748,65	R\$ 3.743,25
114	Cadeado nº 25	UN	20	R\$ 17,18	R\$ 343,60
115	Cadeado nº 30	UN	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
116	Cadeado nº 35	UN	20	R\$ 26,71	R\$ 534,20
117	Cadeado nº 40	UN	20	R\$ 35,52	R\$ 710,40
118	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba aparelhado	UN	50	R\$ 105,66	R\$ 5.283,00
119	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	UN	1000	R\$ 101,00	R\$ 101.000,00
120	Caixa d'água de 1.000 L em polietileno	UN	20	R\$ 443,26	R\$ 8.865,20
121	Caixa de descarga, sobrepor branca, p/vaso sanitário c/ 6 L	UN	80	R\$ 36,66	R\$ 2.932,80
122	Caixa de esgoto p/gordura de concreto Nº 2	UN	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
123	Caixa de esgoto p/gordura de PVC c/ cesto de 57 L	UN	15	R\$ 118,26	R\$ 1.773,90
124	Caixa de inspeção p/aterramento cônica: Alt. 14cm boca 18cm, fundo 8cm	UN	30	R\$ 17,13	R\$ 513,90
125	Caixa de luz 3 x 3 amarela	UN	40	R\$ 1,46	R\$ 58,40
126	Caixa de luz 4 x 2 amarela	UN	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00
127	Caixa de luz 4 x 4 amarela	UN	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
128	Caixa de passagem de concreto 0,60 x 0,60 m	UN	6	R\$ 156,66	R\$ 939,96
129	Caixa de proteção de disjuntor até 100 A	UN	30	R\$ 78,66	R\$ 2.359,80
130	Caixa de proteção de disjuntor de 100 até 200 A Padrão AMPLA	UN	20	R\$ 126,16	R\$ 2.523,20
131	Caixa externa p/disjuntor bipolar c/tomada de 20 A	UN	20	R\$ 35,02	R\$ 700,40
132	Caixa p/medidor elétrico Bi/Tri padrão ENEL	UN	30	R\$ 78,96	R\$ 2.368,80
133	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	UN	30	R\$ 14,62	R\$ 438,60



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 764

134	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	UN	60	R\$ 19,64	R\$ 1.178,40
135	Cal p/ pintura saco com 8 Kg	UN	2000	R\$ 10,05	R\$ 20.100,00
136	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 120 cm	UN	10	R\$ 132,66	R\$ 1.326,60
137	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 60 cm	UN	10	R\$ 434,67	R\$ 4.346,70
138	Câmara de ar p/pneu de carrinho de mão	UN	20	R\$ 32,66	R\$ 653,20
139	Canaleta branca 20 x 10 x 2 m c/ fita adesiva	UN	300	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00
140	Cantoneira p/prateleira c/ mão francesa de 30 cm	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
141	Cantoneira em aço carbono de 1 1/4" x 1/8" c/6 m	UN	20	R\$ 167,93	R\$ 3.358,60
142	Cantoneira em aço carbono de 1 1/4" x 3/16" c/6 m	UN	20	R\$ 285,50	R\$ 5.710,00
143	Capa de chuva forrada c/capuz s/manga em PVC (diversos tamanhos)	UN	20	R\$ 32,16	R\$ 643,20
144	Capacitor p/ventilador 12 UF 127/220 V	UN	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
145	Caps de pvc de 1/2"	UN	30	R\$ 0,97	R\$ 29,10
146	Caps de pvc de 3/4"	UN	20	R\$ 1,27	R\$ 25,40
147	Caps soldável de pvc de 20 mm	UN	40	R\$ 1,15	R\$ 46,00
148	Caps soldável de pvc de 25 mm	UN	50	R\$ 1,23	R\$ 61,50
149	Carrinho de mão de ferro c/ pneu e câmara	UN	30	R\$ 180,82	R\$ 5.424,60
150	Cavadeira articulada cabo de madeira c/1.20 m	UN	24	R\$ 27,37	R\$ 656,88
151	Cavadeira reta, cabo de ferro liso c/ socador de 1.44 m	UN	24	R\$ 76,80	R\$ 1.843,20
152	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 10 - 70	UN	100	R\$ 11,66	R\$ 1.166,00
153	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 16 - 120	UN	60	R\$ 31,66	R\$ 1.899,60
154	Chapa de aço carbono galvanizada, ondula de 0,65 m x 6,00 m x 1,25 mm c/2 m	UN	30	R\$ 1.079,66	R\$ 32.389,80
155	Chapa de alumínio p/ calha - rolo 0,60 x 25 m	UN	15	R\$ 940,33	R\$ 14.104,95
156	Chapa de alumínio xadrez 2,00 x 1,00 x 0,02 mm	UN	10	R\$ 1.076,00	R\$ 10.760,00
157	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	UN	70	R\$ 178,17	R\$ 12.471,90
158	Chapa de MDF revestida em ambas as faces na cor branca. Altura: 2,75 m, Largura: 1,83 m e Espessura: 6 mm	UN	20	R\$ 346,32	R\$ 6.926,40
159	Chapa de MDF revestida em ambas as faces na cor branca. Altura: 2,75 m, Largura: 1,83 m e Espessura: 15 mm	UN	20	R\$ 463,12	R\$ 9.262,40
160	Chave de fenda de 1/4" x 10" cabo de plástico	UN	10	R\$ 13,22	R\$ 132,20
161	Chave Grifo de 14"	UN	6	R\$ 45,75	R\$ 274,50
162	Chave multi teste digital p/110 e 220 V	UN	10	R\$ 6,79	R\$ 67,90
163	Chave philips de 3/16" x 10" cabo plástico	UN	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
164	Cimento branco - saco de 1 Kg	UN	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
165	Cimento CP III - saco de 50 Kg	UN	12000	R\$ 29,32	R\$ 351.840,00



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 765

166	Cola de contato p/ fórmica - 750 g	UN	12	R\$ 53,33	R\$ 639,96
167	Cola de contato p/ fórmica - 2,80 kg	UN	8	R\$ 124,80	R\$ 998,40
168	Cola p/ madeira c/ 100 g	UN	30	R\$ 23,46	R\$ 703,80
169	Colher de pedreiro de 10"	UN	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
170	Colher de pedreiro de 8"	UN	10	R\$ 15,05	R\$ 150,50
171	Coluna de ferro 7 x 14 x 1/4" c/ 6 m	UN	100	R\$ 135,96	R\$ 13.596,00
172	Coluna de ferro 7 x 14 x 5/16" c/ 6 m	UN	250	R\$ 186,00	R\$ 46.500,00
173	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" c/ 6 m	UN	100	R\$ 189,33	R\$ 18.933,00
174	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo c/ 25 m	UN	20	R\$ 91,33	R\$ 1.826,60
175	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo c/ 25 m	UN	70	R\$ 52,13	R\$ 3.649,10
176	Conector p/haste de aterramento de 1/2"	UN	70	R\$ 2,99	R\$ 209,30
177	Conector p/haste de aterramento de 3/4"	UN	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
178	Conjunto de vedação e fixação p/caixa acoplada	UN	50	R\$ 32,83	R\$ 1.641,50
179	Corda de poliamida 12 mm	m	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
180	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	m	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00
181	Corrente galvanizada de 4,0 mm x 3/16"	m	50	R\$ 22,86	R\$ 1.143,00
182	Curva curta p/ esgoto de 40 mm	UN	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
183	Curva curta p/ esgoto de 50 mm	UN	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
184	Curva curta p/ esgoto de 75 mm	UN	50	R\$ 19,14	R\$ 957,00
185	Curva curta p/ esgoto de 100 mm	UN	100	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
186	Curva longa p/ esgoto de 100 mm	UN	50	R\$ 41,97	R\$ 2.098,50
187	Curva longa p/ esgoto de 50 mm	UN	50	R\$ 15,97	R\$ 798,50
188	Curva longa p/ esgoto de 75 mm	UN	25	R\$ 35,81	R\$ 895,25
189	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	UN	10	R\$ 10,75	R\$ 107,50
190	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	UN	10	R\$ 58,33	R\$ 583,30
191	Disco de corte p/ esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	UN	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
192	Disco de corte p/ madeira 110 x 20 mm	UN	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
193	Disco de corte p/ porcelanato 100 x 20 mm	UN	60	R\$ 33,20	R\$ 1.992,00
194	Disco diamantado p/ concreto 125 x 20 mm	UN	60	R\$ 14,63	R\$ 877,80
195	Disjuntor bipolar Din 16 A	UN	80	R\$ 35,82	R\$ 2.865,60
196	Disjuntor bipolar Din 20 A	UN	80	R\$ 36,20	R\$ 2.896,00
197	Disjuntor bipolar Din 25 A	UN	80	R\$ 35,50	R\$ 2.840,00
198	Disjuntor bipolar Din 32 A	UN	80	R\$ 36,20	R\$ 2.896,00
199	Disjuntor bipolar Din 40 A	UN	40	R\$ 37,70	R\$ 1.508,00
200	Disjuntor tripolar Din 100 A	UN	24	R\$ 143,39	R\$ 3.441,36
201	Disjuntor tripolar Din 150 A	UN	12	R\$ 209,70	R\$ 2.516,40
202	Disjuntor tripolar Din 200 A	UN	12	R\$ 397,38	R\$ 4.768,56
203	Disjuntor tripolar Din 50 A	UN	50	R\$ 63,07	R\$ 3.153,50



Processo nº 15.574/2020

RUBRICA _____ FLS. 766

204	Disjuntor tripolar Din 70 A	UN	10	R\$ 74,11	R\$ 741,10
205	Disjuntor unipolar Din 10 A	UN	80	R\$ 12,18	R\$ 974,40
206	Disjuntor unipolar Din 16 A	UN	80	R\$ 12,24	R\$ 979,20
207	Disjuntor unipolar Din 20 A	UN	80	R\$ 12,58	R\$ 1.006,40
208	Disjuntor unipolar Din 25 A	UN	80	R\$ 12,58	R\$ 1.006,40
209	Disjuntor unipolar Din 32 A	UN	40	R\$ 12,64	R\$ 505,60
210	Disjuntor unipolar Din 40 A	UN	40	R\$ 13,26	R\$ 530,40
211	Divisória em drywall - perfil montante 70 mm c/ instalação	M²	300	R\$ 96,86	R\$ 29.058,00
212	Dobradiça p/ porta 2 1/2" x 3", c/3 furos, aço polido - jogo c/ 3 unidades	UN	140	R\$ 23,63	R\$ 3.308,20
213	Dobradiça p/portão de 10" c/chumbador duplo em aço polido	UN	20	R\$ 29,46	R\$ 589,20
214	Ducha elétrica 110 V p/ banheiro	UN	75	R\$ 42,33	R\$ 3.174,75
215	Ducha elétrica 220 V p/ banheiro	UN	75	R\$ 42,33	R\$ 3.174,75
216	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1 1/2", rolo de 25 m	UN	40	R\$ 146,33	R\$ 5.853,20
217	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1", rolo de 25 m	UN	10	R\$ 96,03	R\$ 960,30
218	Eletrobóia de nível p/ bomba d'água 15 A	UN	10	R\$ 44,33	R\$ 443,30
219	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg	50	R\$ 48,40	R\$ 2.420,00
220	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
221	Eletrodo aço carbono 4,0 mm	kg	50	R\$ 73,70	R\$ 3.685,00
222	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg	10	R\$ 53,80	R\$ 538,00
223	Emenda p/ forro de pvc branco de 7 mm c/6 m	UN	10	R\$ 42,43	R\$ 424,30
224	Enxada 9" c/ cabo	UN	24	R\$ 43,66	R\$ 1.047,84
225	Enxadão largo 2,5 Lb c/cabo de 1,30 m	UN	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
226	Escada articulada 4 x 4 alumínio c/ 16 degraus	UN	2	R\$ 929,37	R\$ 1.858,74
227	Escada de abrir de alumínio c/ 7 degraus	UN	10	R\$ 341,66	R\$ 3.416,60
228	Escada de abrir de alumínio c/ 10 degraus	UN	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
229	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m 21 degraus - sapatas anti-derrapante	UN	2	R\$ 1.592,00	R\$ 3.184,00
230	Escada extensível, fibra de vidro 7,20 m 23 degraus - sapatas anti-derrapante	UN	2	R\$ 1.826,66	R\$ 3.653,32
231	Escala métrica de madeira c/2 m	UN	40	R\$ 16,66	R\$ 666,40
232	Escova de aço manual c/4 fileiras, cabo de madeira	UN	30	R\$ 4,58	R\$ 137,40
233	Espátula inox 10 cm	UN	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
234	Espátula inox 15 cm	UN	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
235	Espátula inox 6 cm	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
236	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	UN	30	R\$ 26,69	R\$ 800,70



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 767

237	Estopa branca p/limpeza pct de 1 kg	UN	30	R\$ 24,05	R\$ 721,50
238	Extensor p/rolo de pintura c/4 m	UN	20	R\$ 44,55	R\$ 891,00
239	Facão de 14" cabo de madeira	UN	4	R\$ 27,24	R\$ 108,96
240	Fechadura de cilindro p/ porta de madeira estilo colonial	UN	200	R\$ 51,96	R\$ 10.392,00
241	Fechadura externa branca p/ perfil metálico - largura da máquina 35 mm	UN	20	R\$ 60,80	R\$ 1.216,00
242	Fechadura externa de sobrepor p/ portão, material de aço carbono - pintura preta, c/ cilindro de metal.	UN	20	R\$ 58,80	R\$ 1.176,00
243	Fechadura interna p/ porta de madeira estilo colonial	UN	100	R\$ 46,01	R\$ 4.601,00
244	Fechadura p/ banheiro p/ porta de madeira estilo colonial	UN	50	R\$ 45,56	R\$ 2.278,00
245	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	UN	10	R\$ 158,33	R\$ 1.583,30
246	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	UN	10	R\$ 194,66	R\$ 1.946,60
247	Ferro 1/2" (12 mm) vara c/ 12 m	UN	200	R\$ 150,28	R\$ 30.056,00
248	Ferro 1/4" (6 mm) vara c/ 12 m	UN	400	R\$ 39,30	R\$ 15.720,00
249	Ferro 3/16" (4,2 mm) vara c/ 12 m	UN	400	R\$ 24,57	R\$ 9.828,00
250	Ferro 3/8" (10 mm) vara c/ 12 m	UN	500	R\$ 93,03	R\$ 46.515,00
251	Ferro 5/16" (8 mm) vara c/ 12 m	UN	600	R\$ 280,01	R\$ 168.006,00
252	Filito p/ reboco saco c/20 kg	UN	20	R\$ 10,23	R\$ 204,60
253	Filtro de linha c/ 5 tomadas , cabo c/ 1.20 m	UN	10	R\$ 34,17	R\$ 341,70
254	Fio de nylon quadrado de 2,7 p/ roçadeira, bobina c/2 kg	UN	15	R\$ 138,63	R\$ 2.079,45
255	Fio paralelo 1,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	40	R\$ 336,52	R\$ 13.460,80
256	Fio paralelo 2,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	40	R\$ 511,80	R\$ 20.472,00
257	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 m	UN	20	R\$ 29,17	R\$ 583,40
258	Fita crepe 25 x 50 m	UN	150	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00
259	Fita de borda p/ MDF de 6 mm de espessura autocolante na cor branca c/ 20 m	UN	20	R\$ 60,33	R\$ 1.206,60
260	Fita de borda p/ MDF de 15 mm de espessura autocolante na cor branca c/ 20 m	UN	20	R\$ 60,85	R\$ 1.217,00
261	Fita isolante c/10 m	UN	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
262	Fita isolante de 20 m	UN	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00
263	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 10 m	UN	30	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
264	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 2 m	UN	30	R\$ 9,01	R\$ 270,30
265	Fita veda rosca 1/2" x 50 m	UN	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
266	Fita zebra 7 x 200 m (Amarela e preta)	UN	150	R\$ 17,10	R\$ 2.565,00
267	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	UN	10	R\$ 2,02	R\$ 20,20
268	Foice roçadeira c/ cabo	UN	10	R\$ 39,07	R\$ 390,70



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 768

269	Formão chanfrado de 1"	UN	2	R\$ 18,67	R\$ 37,34
270	Formão chanfrado de 1/2"	UN	2	R\$ 15,32	R\$ 30,64
271	Formão chanfrado de 1/4"	UN	2	R\$ 15,33	R\$ 30,66
272	Formão chanfrado de 3/4"	UN	2	R\$ 17,24	R\$ 34,48
273	Forro de pvc, flexível, frisado, branco, 7 mm x 20 cm x 6 m	UN	500	R\$ 38,66	R\$ 19.330,00
274	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 900 ml	UN	20	R\$ 25,63	R\$ 512,60
275	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) GI 3,6 L	UN	10	R\$ 71,82	R\$ 718,20
276	Gesso cola, saco de 5 kg	UN	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00
277	Gesso em pó secagem rápida, pct de 1 kg	UN	30	R\$ 3,09	R\$ 92,70
278	Gesso em pó secagem rápida, saco de 40 kg	UN	20	R\$ 130,47	R\$ 2.609,40
279	Gonzo de 3/4" p/portão	UN	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00
280	Gonzo de 3/8" p/portão	UN	40	R\$ 11,16	R\$ 446,40
281	Gonzo de 5/8" p/portão	UN	40	R\$ 11,16	R\$ 446,40
282	Grampo de aço galvanizado 19 x 11 p/cerca pct c/ 1kg	UN	30	R\$ 20,60	R\$ 618,00
283	Grelha de ferro fundido (boca de lobo), articulado (anti-furto). Medidas: comprimento:940 mm; largura: 350mm; altura: 73 mm; passagem livre: 265 mm	UN	50	R\$ 883,71	R\$ 44.185,50
284	Haste braço p/chuveiro de 30 cm Pvc	UN	30	R\$ 9,43	R\$ 282,90
285	Haste cobreada para aterramento c/ 1.20 m de 1/2"	UN	70	R\$ 21,16	R\$ 1.481,20
286	Haste cobreada para aterramento c/ 2.00 m de 1/2"	UN	20	R\$ 34,51	R\$ 690,20
287	Haste cobreada para aterramento c/2,00 m de 3/4"	UN	20	R\$ 37,71	R\$ 754,20
288	Impermeabilizante flexível de base acrílica aplicável a frio pronto p/ uso - densidade: 1,49+/-0,20 g/cm ³ - viscosidade: 15.000 a 40.000 Cps - PH: 8,0/10 - embalagem pvc c/ 4 kg	UN	20	R\$ 73,80	R\$ 1.476,00
289	Impermeabilizante flexível de base acrílica aplicável a frio pronto p/ uso - densidade: 1,49+/-0,20 g/cm ³ - viscosidade: 15.000 a 40.000 Cps - PH: 8,0/10 - embalagem pvc c/ 18 kg	UN	40	R\$ 186,18	R\$ 7.447,20
290	Inseticida líquido p/ cupim de 900 ml	UN	20	R\$ 37,29	R\$ 745,80
291	Interruptor externo (sobrepôr) de 1 seção	UN	40	R\$ 6,28	R\$ 251,20
292	Interruptor interno de 1 seção	UN	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
293	Interruptor interno de 1 seção c/ tomada	UN	100	R\$ 14,54	R\$ 1.454,00
294	Interruptor interno de 2 seções	UN	50	R\$ 14,77	R\$ 738,50
295	Interruptor interno de 3 seções	UN	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
296	Janela de correr de 2 folhas A : 1,50 x L: 1,20 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm e grade (c/ kit p/ instalação)	UN	10	R\$ 1.778,00	R\$ 17.780,00



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 769

297	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	UN	40	R\$ 1.858,66	R\$ 74.346,40
298	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	UN	40	R\$ 1.782,33	R\$ 71.293,20
299	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 m em madeira angelim c/ ferragens	UN	10	R\$ 1.911,66	R\$ 19.116,60
300	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 m em madeira angelim c/ ferragens	UN	10	R\$ 1.972,66	R\$ 19.726,60
301	joelho 45° pvc soldável de 20 mm	UN	50	R\$ 1,13	R\$ 56,50
302	joelho 45° pvc soldável de 25 mm	UN	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
303	joelho 45° pvc soldável de 32 mm	UN	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
304	Joelho 90° L/R de 20 mm x 1/2"	UN	50	R\$ 2,31	R\$ 115,50
305	Joelho 90° L/R de 25 mm x 1/2"	UN	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
306	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 100 mm	UN	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
307	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 40 mm	UN	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
308	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 50 mm	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
309	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 75 mm	UN	30	R\$ 6,56	R\$ 196,80
310	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	UN	30	R\$ 6,38	R\$ 191,40
311	Joelho 90° pvc soldável 20 mm	UN	150	R\$ 0,63	R\$ 94,50
312	Joelho 90° pvc soldável 25 mm	UN	300	R\$ 0,81	R\$ 243,00
313	Joelho 90° pvc soldável 32 mm	UN	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
314	Joelho 90° pvc soldável 50 mm	UN	20	R\$ 6,72	R\$ 134,40
315	Joelho 90° pvc soldável c/ bucha de latão 25 mm x 1/2"	UN	50	R\$ 6,51	R\$ 325,50
316	Joelho de rosca 1 1/4"	UN	5	R\$ 14,01	R\$ 70,05
317	Joelho de rosca 1"	UN	10	R\$ 7,48	R\$ 74,80
318	Joelho de rosca 1/2"	UN	10	R\$ 1,56	R\$ 15,60
319	Joelho de rosca 3/4"	UN	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
320	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 m c/ alisar	UN	150	R\$ 176,66	R\$ 26.499,00
321	Kit bandeja p/ pintura de 23 cm	UN	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
322	Kit barramento BI c/21cm 500 V	UN	10	R\$ 97,85	R\$ 978,50
323	Kit barramento TRI c/21cm 500 V	UN	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
324	Kit p/ banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	UN	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
325	Kit p/ fixação de vaso sanitário c/2 unidades parafuso de metal bucha s10	UN	150	R\$ 12,12	R\$ 1.818,00
326	Laje pré-moldada p/ piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M²	5000	R\$ 69,88	R\$ 349.400,00
327	Lâmina p/roçadeira de 2 pontas, 355 x 1.8 x 25,4mm	UN	60	R\$ 24,14	R\$ 1.448,40
328	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	UN	200	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00
329	Lâmpada de Led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	UN	300	R\$ 49,26	R\$ 14.778,00



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 770

330	Lâmpada de Led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	UN	500	R\$ 28,66	R\$ 14.330,00
331	Lâmpada de Led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	UN	200	R\$ 22,01	R\$ 4.402,00
332	Lâmpada de Led Bulbo 30 W, cor branca	UN	200	R\$ 37,23	R\$ 7.446,00
333	Lâmpada Led bulbo branca 6 W bivolt	UN	400	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
334	Lâmpada Led bulbo branca 12 W bivolt	UN	2000	R\$ 16,39	R\$ 32.780,00
335	Lâmpada Led bulbo branca 16 W bivolt	UN	2500	R\$ 19,45	R\$ 48.625,00
336	Lâmpada Led bulbo branca 9 W bivolt	UN	400	R\$ 8,62	R\$ 3.448,00
337	Lápis p/ carpinteiro	UN	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
338	Lavatório de louça c/ coluna - branco	UN	20	R\$ 131,02	R\$ 2.620,40
339	Lima de 8" murça c/ cabo	UN	4	R\$ 17,75	R\$ 71,00
340	Lima grossa meia cana de 200 mm c/ cabo	UN	2	R\$ 24,66	R\$ 49,32
341	Linha p/ pedreiro trançada c/ 100 m	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
342	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 120	UN	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
343	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 180	UN	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
344	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 120	UN	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
345	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 80	UN	600	R\$ 1,03	R\$ 618,00
346	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 100	UN	600	R\$ 1,03	R\$ 618,00
347	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 220	UN	600	R\$ 1,03	R\$ 618,00
348	Lona plástica preta 100 micras - rolo c/ 4 mx 100 m	UN	10	R\$ 192,56	R\$ 1.925,60
349	Luminária de Led slim de sobrepor de 18 W	UN	100	R\$ 40,07	R\$ 4.007,00
350	Luva de correr p/ tubo de rosca 3/4"	UN	20	R\$ 15,37	R\$ 307,40
351	Luva de correr p/tubo de rosca 1/2"	UN	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
352	Luva de correr p/tubo de rosca de 32 mm	UN	20	R\$ 19,60	R\$ 392,00
353	Luva de correr p/tubo soldável de 20 mm	UN	10	R\$ 8,53	R\$ 85,30
354	Luva de correr p/tubo soldável de 25 mm	UN	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50
355	Luva de correr p/tubo soldável de 40 mm	UN	10	R\$ 19,49	R\$ 194,90
356	Luva de correr p/tubo soldável de 60 mm	UN	4	R\$ 27,77	R\$ 111,08
357	Luva de raspa de couro cano longo tam único	Par	15	R\$ 13,05	R\$ 195,75
358	Luva de rosca de 1"	UN	10	R\$ 4,36	R\$ 43,60
359	Luva de rosca de 1/2"	UN	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
360	Luva de rosca de 3/4"	UN	30	R\$ 1,87	R\$ 56,10
361	Luva LR de 1/2" x 20 mm	UN	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
362	Luva LR de 1/2" x 25 mm	UN	40	R\$ 2,23	R\$ 89,20
363	Luva LR de 3/4" x 25 mm	UN	10	R\$ 2,31	R\$ 23,10
364	Luva malha tricotada de 4 fios, tamanho G	Par	40	R\$ 3,97	R\$ 158,80
365	Luva p/ água soldável pvc 25 mm x 3/4"	UN	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
366	Luva p/ água soldável pvc 32 mm	UN	40	R\$ 2,38	R\$ 95,20
367	Luva p/ água soldável pvc de 20 mm	UN	20	R\$ 0,42	R\$ 8,40



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 771

368	Luva p/ água soldável pvc de 25 mm	UN	80	R\$ 0,88	R\$ 70,40
369	Luva p/ esgoto pvc 100 mm	UN	100	R\$ 8,29	R\$ 829,00
370	Luva p/ esgoto pvc de 40 mm	UN	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
371	Luva p/ esgoto pvc de 50 mm	UN	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00
372	Luva soldável de 50 mm	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
373	Madeira p/ escoramento (Eucalipto) c/ 6 m	UN	300	R\$ 25,35	R\$ 7.605,00
374	Malha de ferro 0,20 x 0,20 Bitola 3,4 mm c/ 2 x 3 m	UN	200	R\$ 94,16	R\$ 18.832,00
375	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 1/2" x 2,2 mm	M	200	R\$ 2,86	R\$ 572,00
376	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 3/4" x 2,2 mm	M	200	R\$ 3,86	R\$ 772,00
377	Mangueira p/gás uso geral de 3/8" x 9,5 mm	M	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00
378	Mangueira siliconada para nível de 3/8"	M	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
379	Manta p/ impermeabilização de colagem a frio c/ cobertura de alumínio c/ 10 cm, rolo c/10 m	UN	30	R\$ 33,79	R\$ 1.013,70
380	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 15 cm, rolo c/ 10 m	UN	30	R\$ 44,60	R\$ 1.338,00
381	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 20 cm, rolo c/ 10 m	UN	30	R\$ 60,24	R\$ 1.807,20
382	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 30 cm, rolo c/10 m	UN	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
383	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/cobertura de alumínio c/ 94 cm, rolo c/ 10m	UN	10	R\$ 261,77	R\$ 2.617,70
384	Marreta sextavada de 1 kg cabo de madeira	UN	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00
385	Marreta sextavada de 2 kg cabo de madeira	UN	12	R\$ 94,33	R\$ 1.131,96
386	Martelo de borracha de 60 mm	UN	10	R\$ 14,72	R\$ 147,20
387	Martelo de unha de 25 mm de diametro c/ cabo de madeira de 300 mm	UN	10	R\$ 124,94	R\$ 1.249,40
388	Máscara protetor facial p/ operador de roçadeira	UN	10	R\$ 63,93	R\$ 639,30
389	Massa acrílica galão 3,6 L	UN	50	R\$ 42,46	R\$ 2.123,00
390	Massa acrílica lata c/18 L	UN	400	R\$ 84,82	R\$ 33.928,00
391	Massa adesiva epóxi, caixa de 100 g	UN	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50
392	Massa adesiva plástica cinza de 400g	UN	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
393	Massa corrida galão de 3,6 L	UN	50	R\$ 26,98	R\$ 1.349,00
394	Massa corrida lata de 18 L	UN	400	R\$ 42,47	R\$ 16.988,00
395	Mecanismo acionador superior 2 em 1 da caixa acoplada	UN	20	R\$ 78,83	R\$ 1.576,60
396	Mecanismo de entrada p/caixa acoplada	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
397	Mecanismo de saída c/registro p/caixa acoplada	UN	20	R\$ 43,66	R\$ 873,20
398	Mola hidráulica de piso p/ portas de vidro temperado de 10 mm	UN	10	R\$ 241,00	R\$ 2.410,00
399	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 11 a 14 x 2.20 m	UN	300	R\$ 45,15	R\$ 13.545,00



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 772

400	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 8 a 11 x 2.20m	UN	300	R\$ 42,80	R\$ 12.840,00
401	Mourão reto de concreto de 10 x 10 c/ 2.20m	UN	50	R\$ 84,80	R\$ 4.240,00
402	Niple de 1/2"	UN	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
403	Niple de 3/4"	UN	50	R\$ 1,11	R\$ 55,50
404	Pá quadrada c/ cabo de 120 cm	UN	20	R\$ 37,70	R\$ 754,00
405	Parabolt chumbador mecânico 3/8" x 40 mm x 12 mm caixa c/ 25 unidades	UN	8	R\$ 10,83	R\$ 86,64
406	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
407	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	15	R\$ 71,33	R\$ 1.069,95
408	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	15	R\$ 81,33	R\$ 1.219,95
409	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 70 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	20	R\$ 87,13	R\$ 1.742,60
410	Parafuso cabeça sextavada de 5/16" x 13, caixa c/100 unidades	UN	15	R\$ 98,93	R\$ 1.483,95
411	Parafuso cabeça sextavada de ferro 5/16" x 2 1/2" rosca grossa c/ porca, caixa c/ 100 unid	UN	10	R\$ 64,57	R\$ 645,70
412	Parafuso francês 1/4" x 2" c/porca e arruela lisa	UN	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
413	Parafuso pitão p/ bucha 6 mm, pacote c/ 100 unid	UN	2	R\$ 22,83	R\$ 45,66
414	Parafuso pitão p/ bucha 10 mm, pacote c/100 unid	UN	2	R\$ 51,40	R\$ 102,80
415	Parafuso p/telha fibrocimento 5/16" x 12 cm c/ arruela de vedação, caixa c/100 unidades	UN	20	R\$ 93,01	R\$ 1.860,20
416	Passafio c/alma de aço de 20 m	UN	20	R\$ 31,68	R\$ 633,60
417	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	UN	40	R\$ 971,56	R\$ 38.862,40
418	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	UN	40	R\$ 382,76	R\$ 15.310,40
419	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	UN	50	R\$ 496,73	R\$ 24.836,50
420	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	UN	400	R\$ 191,70	R\$ 76.680,00
421	Peneira ciranda de 1.20 x 0.60 m (quadro de madeira)	UN	15	R\$ 96,83	R\$ 1.452,45
422	Peneira p/café arco de madeira	UN	15	R\$ 20,16	R\$ 302,40
423	Perneira para operador de roçadeira - material: pvc	PAR	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
424	Pilha alcalina palito AAA, cartela c/ 2 unidades	UN	100	R\$ 8,77	R\$ 877,00
425	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2 unidades	UN	50	R\$ 15,12	R\$ 756,00
426	Pino macho p/ tomada de 10 A	UN	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
427	Pino macho p/ tomada de 20 A	UN	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
428	Piso intertravado retangular 10 x 20 x 6 p/trafego leve	M²	400	R\$ 42,30	R\$ 16.920,00
429	Piso porcelanato retificado 0.60 x 0.60 m	M²	600	R\$ 84,93	R\$ 50.958,00
430	Pistola aplicadora p/ silicone, em chapa de ferro c/ 9"	UN	5	R\$ 23,07	R\$ 115,35



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 773

431	Placa cega 3" F0R br	UN	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00
432	Placa cega 4 x 2 br	UN	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00
433	Placa cega 4 x 2 c/ furo br	UN	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
434	Placa cega 4 x 4 br	UN	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
435	Placa cega 4" FOR br	UN	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
436	Placa de gesso 0,60 X 0,60 m	UN	100	R\$ 29,23	R\$ 2.923,00
437	Plafunier p/ 1 lâmpada de bulbo	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
438	Plug de 1/2"	UN	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
439	Pneu p/ carrinho de mão	UN	20	R\$ 48,40	R\$ 968,00
440	Pó de pedra	m ³	500	R\$ 93,48	R\$ 46.740,00
441	Ponteiro c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	UN	10	R\$ 44,01	R\$ 440,10
442	Ponteiro de inox 3/4" x 10"	UN	20	R\$ 23,01	R\$ 460,20
443	Ponteiro de inox 3/4" x 12"	UN	50	R\$ 32,17	R\$ 1.608,50
444	Porca sextavada de 1/2", caixa c/100 unidades	UN	20	R\$ 106,16	R\$ 2.123,20
445	Porca sextavada de 3/8", caixa c/100 unidades	UN	10	R\$ 46,51	R\$ 465,10
446	Porca sextavada de 5/16", caixa c/100 unidades	UN	20	R\$ 32,40	R\$ 648,00
447	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.70 x 2.10 m	UN	15	R\$ 1.002,83	R\$ 15.042,45
448	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.80 x 2.10 m	UN	50	R\$ 1.002,83	R\$ 50.141,50
449	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.90 x 2.10 m	UN	40	R\$ 1.216,00	R\$ 48.640,00
450	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,60 m	UN	100	R\$ 132,40	R\$ 13.240,00
451	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,70 m	UN	50	R\$ 132,43	R\$ 6.621,50
452	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,80 m	UN	150	R\$ 135,38	R\$ 20.307,00
453	Porta lisa p/pintura 2,10 x 0,90 m	UN	100	R\$ 190,28	R\$ 19.028,00
454	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA c/7 m	UN	20	R\$ 1.046,66	R\$ 20.933,20
455	Prego 10 x 10 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	10	R\$ 25,13	R\$ 251,30
456	Prego 10 x 10 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	10	R\$ 24,97	R\$ 249,70
457	Prego 12 x 12 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	10	R\$ 24,66	R\$ 246,60
458	Prego 15 x 15 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
459	Prego 17 x 27 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	200	R\$ 22,87	R\$ 4.574,00
460	Prego 17 x 27 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	UN	50	R\$ 23,83	R\$ 1.191,50
461	Prego 18 x 30 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	100	R\$ 23,03	R\$ 2.303,00
462	Prego 18 x 30 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	UN	50	R\$ 23,83	R\$ 1.191,50
463	Projektor tipo refletor de Led 200 W Preto 6.500 K 15.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN	100	R\$ 398,00	R\$ 39.800,00



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 774

464	Projektor tipo refletor de Led 100 W Preto 6.500 K 5.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN	50	R\$ 287,00	R\$ 14.350,00
465	Projektor tipo refletor de Led 50 W Preto 6.500 K 4.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN	50	R\$ 190,66	R\$ 9.533,00
466	Protetor facial de tela c/catraca p/ roçadeira	UN	10	R\$ 60,74	R\$ 607,40
467	Prumo de aço de 500 g	UN	5	R\$ 21,87	R\$ 109,35
468	Punho de ferro oxidado p/ janela de madeira	PAR	40	R\$ 51,16	R\$ 2.046,40
469	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	UN	30	R\$ 196,14	R\$ 5.884,20
470	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	UN	30	R\$ 113,16	R\$ 3.394,80
471	Quadro p/24 disjuntores Mini Din de embutir c/ barramento	UN	15	R\$ 215,97	R\$ 3.239,55
472	Quadro p/4 disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	UN	10	R\$ 74,63	R\$ 746,30
473	Quadro p/6 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	UN	15	R\$ 76,71	R\$ 1.150,65
474	Rabicho de 30 x 1/2"	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
475	Rabicho de 40 x 1/2"	UN	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
476	Radier 50 x 50 5/16"	UN	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
477	Radier 60 x 60 x 5/16"	UN	100	R\$ 45,66	R\$ 4.566,00
478	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 4,0 x 16 mm caixa c/ 1000 unidades	UN	10	R\$ 105,03	R\$ 1.050,30
479	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 4,8 x 22 mm caixa c/ 1000 unidades	UN	10	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00
480	Receptáculo de louça p/ base E27	UN	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
481	Registro de esfera de 1 1/4" de metal	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
482	Registro de esfera de 1/2" de metal alavanca	UN	10	R\$ 21,73	R\$ 217,30
483	Registro de esfera de 3/4" de metal alavanca	UN	10	R\$ 22,25	R\$ 222,50
484	Registro de esfera p/máquina de lavar de 1/2" x 3/4"	UN	20	R\$ 18,81	R\$ 376,20
485	Registro de esfera PVC soldável de 25 mm	UN	20	R\$ 13,86	R\$ 277,20
486	Registro de esfera PVC soldável de 32 mm	UN	20	R\$ 25,03	R\$ 500,60
487	Registro de esfera PVC soldável de 50 mm	UN	10	R\$ 38,40	R\$ 384,00
488	Registro de pressão 3/4" em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	UN	20	R\$ 57,79	R\$ 1.155,80
489	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 2 m	UN	10	R\$ 35,12	R\$ 351,20
490	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 3 m	UN	10	R\$ 48,80	R\$ 488,00
491	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	UN	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
492	Relé fotoelétrico bivolt	UN	50	R\$ 20,15	R\$ 1.007,50
493	Resistencia ducha 110 V / 5500 W	UN	100	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00
494	Resistencia ducha 220 V / 5500 W	UN	100	R\$ 19,79	R\$ 1.979,00
495	Revestimento p/ parede esmaltado 31 x 54 cm PEI 4 base branca	m²	600	R\$ 43,55	R\$ 26.130,00
496	Rex c/roldana de 1 via	UN	30	R\$ 15,07	R\$ 452,10



Processo nº 15.574/2020

RUBRICA _____ FLS. 775

497	Ripa de maçaranduba aparelhada	m	1000	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00
498	Ripa de maçaranduba bruta	m	3000	R\$ 7,26	R\$ 21.780,00
499	Rodaforro de pvc 7 mm, tipo "U", branco c/6 m	UN	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
500	Roldanas p/ portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	UN	20	R\$ 25,16	R\$ 503,20
501	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 15 cm	UN	40	R\$ 11,73	R\$ 469,20
502	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23 cm	UN	40	R\$ 16,57	R\$ 662,80
503	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 8 cm	UN	15	R\$ 10,51	R\$ 157,65
504	Rolo de poliester c/ 10 cm	UN	20	R\$ 7,46	R\$ 149,20
505	Rolo de poliester c/ 5 cm	UN	20	R\$ 4,76	R\$ 95,20
506	Rolo de textura c/ efeitos 23 cm	UN	10	R\$ 16,72	R\$ 167,20
507	Selador acrílica galão de 3,6 L	UN	20	R\$ 33,07	R\$ 661,40
508	Selador acrílico lata de 18 L	UN	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
509	Serra copo diamantada de 45 mm	UN	5	R\$ 77,55	R\$ 387,75
510	Serrote profissional p/ madeira 16" x 400 mm temperado	UN	5	R\$ 26,27	R\$ 131,35
511	Sisal fardo c/ 50 kg	UN	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
512	Silicone incolor bisnaga c/ 50 g	UN	30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
513	silicone incolor bisnaga c/ 280 g	UN	50	R\$ 16,63	R\$ 831,50
514	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	UN	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
515	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	UN	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
516	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	UN	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
517	Soleira em granito 13 x 96 x 0,02 cinza corumbá	UN	20	R\$ 36,96	R\$ 739,20
518	Soquete p/ lâmpada led tubular	UN	400	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
519	Spud p/ vaso sanitário	UN	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
520	Suporte externo p/ disjuntor Din bipolar	UN	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
521	Suporte externo p/ disjuntor Din tripolar	UN	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
522	Suporte externo p/ disjuntor Din unipolar	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
523	Suporte p/ cadeado em aço carbono zincado com 10 cm	UN	20	R\$ 9,31	R\$ 186,20
524	T de rosca de 1"	UN	20	R\$ 13,83	R\$ 276,60
525	T de rosca de 1 1/4"	UN	10	R\$ 20,84	R\$ 208,40
526	T de rosca de 1/2"	UN	20	R\$ 3,31	R\$ 66,20
527	T de rosca de 3/4"	UN	30	R\$ 3,79	R\$ 113,70
528	T p/ esgoto de 100 mm	UN	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
529	T p/ esgoto de 40 mm	UN	150	R\$ 4,26	R\$ 639,00
530	T p/ esgoto de 50 mm	UN	100	R\$ 7,53	R\$ 753,00
531	T p/ esgoto de 75 mm	UN	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
532	T soldável de 25mm	UN	200	R\$ 1,66	R\$ 332,00
533	T soldável de 32mm	UN	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
534	T soldável de 40 mm	UN	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 776

535	T soldável de 50 mm	UN	20	R\$ 11,33	R\$ 226,60
536	T soldável ded 20	UN	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
537	Tábua de pinus 10 cm x 2,5 cm x 300 cm (sarrafo)	UN	200	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
538	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	UN	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
539	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	UN	500	R\$ 39,05	R\$ 19.525,00
540	Talhadeira c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	UN	10	R\$ 34,31	R\$ 343,10
541	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 10"	UN	20	R\$ 18,96	R\$ 379,20
542	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 12"	UN	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
543	Tampa de concreto p/anel de poço de 1m de diâmetro	UN	10	R\$ 105,26	R\$ 1.052,60
544	Tampão para bueiros. Material: ferro fundido; modelo: articulado (anti-furto), aplicação: em tráfego pesado; base: 70 cm, tampa: 52 cm, passagem livre: 58cm, altura do conjunto: 15cm.	UN	50	R\$ 955,50	R\$ 47.775,00
545	Tampão para bueiros. Material: ferro fundido; modelo: articulado (anti-furto), aplicação: em transito leve (calçada); base: 70 cm, tampa: 52 cm, passagem livre: 58cm, altura do conjunto: 15cm.	UN	20	R\$ 874,66	R\$ 17.493,20
546	Tampão p/ tubo de esgoto de 100 mm	UN	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
547	Tampão p/ tubo de esgoto de 40mm	UN	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
548	Tampão p/ tubo de esgoto de 50mm	UN	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
549	Tampão p/ tubo de esgoto de 75 mm	UN	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
550	Tanque de 5.000 L em polietileno	UN	10	R\$ 3.110,00	R\$ 31.100,00
551	Tanque inox, 40 x 40 x 22 cm - 22 L - de sobrepor	UN	10	R\$ 669,33	R\$ 6.693,30
552	Tanque p/lavar roupa de plástico rígido de 0.60 x 0.46 m	UN	10	R\$ 68,33	R\$ 683,30
553	Tarjeta 75 mm preta c/ parafusos	UN	24	R\$ 7,06	R\$ 169,44
554	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1 1/2"	UN	10	R\$ 78,15	R\$ 781,50
555	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1"	UN	10	R\$ 53,25	R\$ 532,50
556	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1/2"	UN	10	R\$ 20,33	R\$ 203,30
557	Tarraxa p/ abertura de rosca de 3/4"	UN	10	R\$ 29,88	R\$ 298,80
558	Tela de segurança em polietileno cor laranja, rolo de 1,20 x 50 m	UN	60	R\$ 99,05	R\$ 5.943,00
559	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 1.50 x 50 m	UN	30	R\$ 1.091,00	R\$ 32.730,00
560	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 2,00 x 50 m	UN	10	R\$ 1.866,33	R\$ 18.663,30
561	Tela p/ciranda fio 22 x 1.00 m largura, rolo com 50 m	M	4	R\$ 923,33	R\$ 3.693,32
562	Telha de barro duplana portuguesa	UN	45000	R\$ 3,80	R\$ 171.000,00
563	Telha de barro p/ beiral	UN	2500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
564	Telha de barro p/ cumieira	UN	1200	R\$ 3,73	R\$ 4.476,00
565	Telha de polietileno translúcida de 2.44 x 0.50 m	UN	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 777

566	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	UN	150	R\$ 26,56	R\$ 3.984,00
567	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	UN	100	R\$ 57,08	R\$ 5.708,00
568	Textura em massa corrida Lata de 18 L	UN	10	R\$ 106,88	R\$ 1.068,80
569	Thinner lata 5 L	UN	20	R\$ 65,14	R\$ 1.302,80
570	Thinner lata de 900 ml	UN	30	R\$ 16,53	R\$ 495,90
571	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	UN	10000	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
572	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	UN	50000	R\$ 1,66	R\$ 83.000,00
573	Tinta acrílica Amarela lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m ²	UN	10	R\$ 347,66	R\$ 3.476,60
574	Tinta acrílica Azul lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m ²	UN	10	R\$ 347,66	R\$ 3.476,60
575	Tinta acrílica sem cheiro branca lata 18 L Premium semibrilho c/redimento igual ou superior a 400m ²	UN	50	R\$ 347,66	R\$ 17.383,00
576	Tinta acrílica branca lata 18 L Standard fosco c/redimento igual ou superior a 400m ²	UN	700	R\$ 321,16	R\$ 224.812,00
577	Tinta acrílica palha fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	500	R\$ 291,16	R\$ 145.580,00
578	Tinta acrílica verde claro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	200	R\$ 291,16	R\$ 58.232,00
579	Tinta acrílica verde escuro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	500	R\$ 291,16	R\$ 145.580,00
580	Tinta acrílica verde Médio fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 400 m ²	UN	300	R\$ 321,50	R\$ 96.450,00
581	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor azul claro, galão de 3,6 L	UN	20	R\$ 148,13	R\$ 2.962,60
582	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor branca brilhante, galão de 3,6 L	UN	400	R\$ 148,13	R\$ 59.252,00
583	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor verde escuro, galão de 3,6 L	UN	20	R\$ 148,13	R\$ 2.962,60
584	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor amarelo, galão de 3,6 L	UN	20	R\$ 148,13	R\$ 2.962,60
585	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor vermelho, galão de 3,6 L	UN	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
586	Tinta esmalte sintético amarelo - galão 3,6 L	UN	20	R\$ 105,45	R\$ 2.109,00
587	Tinta esmalte sintético vermelho - galão 3,6 L	UN	20	R\$ 105,45	R\$ 2.109,00
588	Tinta esmalte sintético branco - galão 3,6 L	UN	20	R\$ 104,07	R\$ 2.081,40
589	Tinta esmalte sintético azul brilhante - galão 3,6 L	UN	20	R\$ 105,45	R\$ 2.109,00
590	Tinta esmalte sintético creme brilhante - galão 3,6 L	UN	20	R\$ 105,45	R\$ 2.109,00



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 778

591	Tinta esmalte sintético preto brilhante - galão 3,6 L	UN	20	R\$ 104,07	R\$ 2.081,40
592	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 900 ml	UN	50	R\$ 107,43	R\$ 5.371,50
593	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, para aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 18 L	UN	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
594	Tinta p/ piso cor concreto lata 18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	50	R\$ 196,50	R\$ 9.825,00
595	Tinta p/pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 3600ml	UN	20	R\$ 193,13	R\$ 3.862,60
596	Tomada externa (sobrepór) dupla de 10 A	UN	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
597	Tomada externa (sobrepór) dupla de 20 A	UN	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
598	Tomada interna de 10 A simples	UN	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
599	Tomada interna de 20 A simples	UN	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
600	Tomada interna dupla de 20 A	UN	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
601	Tomada interna dupla distânciada de 10 A	UN	50	R\$ 8,88	R\$ 444,00
602	Tomadinha c/rabicho p/lâmpada fluorescente	UN	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00
603	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em metal	UN	20	R\$ 50,87	R\$ 1.017,40
604	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em PVC	UN	20	R\$ 27,99	R\$ 559,80
605	Torneira de 1/2" de bancada p/ lavatório em PVC	UN	50	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
606	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em metal	UN	20	R\$ 48,51	R\$ 970,20
607	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em PVC	UN	50	R\$ 30,13	R\$ 1.506,50
608	Torneira de 1/2" p/ jardim em PVC	UN	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
609	Torneira de 1/2" p/ lavatório em metal	UN	20	R\$ 48,07	R\$ 961,40
610	Torneira de c/filtro PVC p/parede 1/2	UN	50	R\$ 56,83	R\$ 2.841,50
611	Torneira de metal c/filtro p/parede, de 1/2"	UN	20	R\$ 119,18	R\$ 2.383,60
612	Torques de armador c/10"	UN	10	R\$ 28,75	R\$ 287,50
613	Torques de armador c/12"	UN	10	R\$ 32,27	R\$ 322,70
614	Treliça p/laje c/6 m	UN	100	R\$ 79,35	R\$ 7.935,00
615	Trena de fita de aço c/8 m	UN	10	R\$ 21,71	R\$ 217,10



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 779

616	Trilho de alumínio p/ roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm c/6 m	UN	10	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
617	Trincha com cerdas gris 1"	UN	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
618	Trincha com cerdas gris 2"	UN	50	R\$ 7,32	R\$ 366,00
619	Trincha com cerdas gris 3"	UN	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
620	Trincha com cerdas pretas 1"	UN	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
621	Trincha com cerdas pretas 2"	UN	30	R\$ 8,47	R\$ 254,10
622	Trincha com cerdas pretas 3"	UN	30	R\$ 11,30	R\$ 339,00
623	Trinco ferrolho c/ alça de 15 cm em aço carbono - cor preto	UN	10	R\$ 15,46	R\$ 154,60
624	Trinco ferrolho latonado oxidado c/ 20 cm	UN	15	R\$ 18,46	R\$ 276,90
625	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" vara c/ 6 m	UN	100	R\$ 302,32	R\$ 30.232,00
626	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/4" vara c/ 6 m	UN	100	R\$ 281,51	R\$ 28.151,00
627	Tubo de ferro galvanizado de 1/2" vara c/ 6 m	UN	20	R\$ 148,18	R\$ 2.963,60
628	Tubo de ferro galvanizado de 3/4" vara c/ 6 m	UN	30	R\$ 120,16	R\$ 3.604,80
629	Tubo extensivo universal corrugado branco	UN	250	R\$ 14,66	R\$ 3.665,00
630	Tubo metalon galvanizado 15 x 15 x 1,25 vara c/6 m	UN	30	R\$ 106,47	R\$ 3.194,10
631	Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,25 vara c/6 m	UN	30	R\$ 283,81	R\$ 8.514,30
632	Tubo p/ água de rosca de 1" (Vara c/ 6 m)	UN	30	R\$ 88,10	R\$ 2.643,00
633	Tubo p/ água de rosca de 1/2" (Vara c/ 6 m)	UN	30	R\$ 39,85	R\$ 1.195,50
634	Tubo p/ água de rosca de 3/4" (Vara c/ 6 m)	UN	30	R\$ 61,60	R\$ 1.848,00
635	Tubo p/ água soldável 20 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100	R\$ 23,23	R\$ 2.323,00
636	Tubo p/ água soldável 25 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100	R\$ 25,91	R\$ 2.591,00
637	Tubo p/ água soldável 32 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100	R\$ 67,21	R\$ 6.721,00
638	Tubo p/ água soldável 40 mm (Vara c/ 6 m)	UN	40	R\$ 86,29	R\$ 3.451,60
639	Tubo p/ água soldável 50 mm (Vara c/ 6 m)	UN	30	R\$ 89,15	R\$ 2.674,50
640	Tubo p/ água soldável 60 mm (Vara c/ 6 m)	UN	10	R\$ 174,10	R\$ 1.741,00
641	Tubo p/ esgoto de 100 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100	R\$ 97,04	R\$ 9.704,00
642	Tubo p/ esgoto de 150 mm (Vara c/ 6 m)	UN	50	R\$ 296,01	R\$ 14.800,50
643	Tubo p/ esgoto de 200 mm (Vara c/ 6 m)	UN	50	R\$ 641,96	R\$ 32.098,00
644	Tubo p/ esgoto de 40 mm (Vara c/ 6 m)	UN	150	R\$ 45,19	R\$ 6.778,50
645	Tubo p/ esgoto de 50 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100	R\$ 65,56	R\$ 6.556,00
646	Tubo p/ esgoto de 75 mm (Vara c/ 6 m)	UN	40	R\$ 98,50	R\$ 3.940,00
647	União de rosca de 1/2"	UN	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80
648	União de rosca de 3/4"	UN	20	R\$ 6,78	R\$ 135,60
649	União pvc soldável de 20 mm	UN	40	R\$ 8,86	R\$ 354,40
650	União pvc soldável de 25 mm	UN	60	R\$ 13,18	R\$ 790,80
651	União pvc soldável de 32 mm	UN	30	R\$ 15,72	R\$ 471,60
652	União pvc soldável de 40 mm	UN	20	R\$ 26,83	R\$ 536,60



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 780

653	União pvc soldável de 50 mm	UN	10	R\$ 32,48	R\$ 324,80
654	Válvula de retenção de fundo de metal 3/4"	UN	10	R\$ 18,03	R\$ 180,30
655	Válvula de retenção vertical de metal 3/4"	UN	10	R\$ 26,01	R\$ 260,10
656	Valvula Ejetora em aluminio numero 0 p/bomba d' água	UN	10	R\$ 642,66	R\$ 6.426,60
657	Válvula metálica 3 1/2" p/ pia americana	UN	15	R\$ 24,11	R\$ 361,65
658	Válvula metálica 7/8" p/ lavatório	UN	20	R\$ 17,23	R\$ 344,60
659	Válvula pvc 1 1/4"p/ tanque	UN	20	R\$ 5,47	R\$ 109,40
660	Válvula pvc 7/8" p/ lavatório	UN	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
661	Vassoura de grama Tipo Ancinho Em Plástico Com Cabo fixa c/ 22 dentes	UN	20	R\$ 31,66	R\$ 633,20
662	Vassoura de piaçava de 25 cm c/ cabo de madeira	UN	40	R\$ 24,36	R\$ 974,40
663	Vassoura de piaçava de 40 cm tipo prefeitura c/ cabo de madeira	UN	20	R\$ 48,35	R\$ 967,00
664	Veda junta de 75 g	UN	10	R\$ 6,89	R\$ 68,90
665	Vedante de borracha expandida p/caixa acoplada	UN	30	R\$ 16,37	R\$ 491,10
666	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 L - Transparente	UN	50	R\$ 137,45	R\$ 6.872,50
667	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura p/ janela de correr ou painéis fixos	M²	120	R\$ 154,93	R\$ 18.591,60
TOTAL				R\$ 5.637.705,53	



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

COM RESERVA DE EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO nº 15.574/2020

Pregão 046/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 15.574/2020. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Item	Descrição de Materiais	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Abraçadeira copo de 1 1/4"	UN	40			
2	Abraçadeira copo de 1"	UN	40			
3	Abraçadeira copo de 1/2"	UN	80			
4	Abraçadeira copo de 3/4"	UN	80			
5	Abraçadeira de nylon de 400 x 7,6 mm pct c/500 unidades	UN	10			
6	Abraçadeira de nylon de 300 x 3,6 mm pct c/100 unidades	UN	20			
7	Abraçadeira p/ lâmpada Led tubular, embalagem com 20 unidades	UN	20			
8	Abraçadeira sem fim 5/8" x 3/4"	UN	20			
9	Abraçadeira tipo "U" de 1"	UN	50			
10	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	UN	50			
11	Abraçadeira tipo "U" de 2"	UN	20			
12	Abraçadeira tipo "U" de 2.1/2"	UN	20			
13	Abraçadeira tipo "U" de 3/4"	UN	40			
14	Adaptador interno (conector p/ mangueira de jardim 1/2")	UN	30			
15	Adaptador interno (conector p/ mangueira de jardim 3/4")	UN	30			
16	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 20 mm	UN	30			
17	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 25 mm	UN	30			
18	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 32 mm	UN	30			
19	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 50 mm	UN	40			
20	Adesivo p/pvc bisnaga de 175 g	UN	50			
21	Adesivo p/pvc bisnaga de 75 g	UN	40			
22	Adesivo p/pvc embalagem de 875 g	UN	10			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 782

23	Aditivo impermeabilizante p/ concreto e argamassa- apresentação técnica: aspecto líquido, viscosidade brookfield (f2/50 rpm, 25°C, 100 a 600 cps, ph 10 a 20. frasco de 3,6L	UN	20			
24	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	UN	40			
25	Aguarrás - Lata 900 ml	UN	80			
26	Alicate p/bomba d'água de 12"	UN	2			
27	Alicate rebitador 10" p/rebite até 48 mm	UN	2			
28	Alicate universal isolado em aço carbono de 8"	UN	4			
29	Alisar (Guarnição) de angelin p/porta de madeira c/7 cm - jogo c/ 6	UN	40			
30	Anel de concreto p/poço c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	UN	16			
31	Anel de concreto p/sumidouro c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	UN	20			
32	Anel de vedação c/guia p/caixa acoplada de vaso sanitário	UN	50			
33	Aquecedor p/água de lavatório de 1/2" x 220 V	UN	10			
34	Arame farpado fio 16, rolo c/ 250 m	UN	50			
35	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	UN	30			
36	Arame galvanizado à fogo nº 18, c/ revestimento em pvc - rolo de 1 Kg	UN	10			
37	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	UN	300			
38	Arco de serra articulável de 12" c/serra	UN	10			
39	Areia lavada	M3	550			
40	Areiola	m3	250			
41	Argamassa externa - super liga AC3 - saco de 20 Kg	UN	200			
42	Argamassa interna - saco de 20 Kg	UN	200			
43	Arruela lisa de 1/2" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	6			
44	Arruela lisa de 3/8" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	6			
45	Arruela lisa de 5/16" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	6			
47	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	UN	5000			
48	Assento p/vaso sanitário de polietileno branco	UN	240			
49	Assento p/vaso sanitário infantil de polietileno branco	UN	40			
50	Assoalho de madeira lpe de 1ª, régua de 15 cm de largura	m²	100			
51	Avental para operador de roçadeira - material: raspa de couro - medidas: 1,00 x 0,60	UN	10			
52	Bacia sanitária para cadeirante c/caixa acoplada - branco	UN	8			
53	Bacia sanitária adulto c/caixa acoplada - branco	UN	30			
54	Bacia sanitária infantil c/caixa acoplada de 6 L - branco	UN	20			
55	Balde plástico p/obra de 12 L	UN	80			
56	Bandeja plástica p/pintura de 15 cm	UN	20			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 783

57	Bandeja plástica p/pintura de 23 cm	UN	20			
58	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 1/8" c/6 m	UN	40			
59	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 3/16" c/6 m	UN	40			
60	Barra de apoio para cadeirante com 0,20 m	UN	8			
61	Barra de apoio para cadeirante com 0,30 m	UN	8			
62	Barra de apoio para cadeirante com 0,40 m	UN	8			
63	Barra de apoio para cadeirante com 0,50 m	UN	8			
64	Barra de apoio para cadeirante com 0,60 m	UN	8			
65	Barra de apoio para cadeirante com 0,80 m	UN	8			
66	Barra redonda lisa em aço carbono de 1/2" c/6 m	UN	50			
67	Barra redonda lisa em aço carbono de 3/8" c/6 m	UN	20			
68	Barra roscada em aço carbono polida 1/2" x 1m	UN	20			
69	Barra roscada em aço carbono polida 3/8" x 1 m	UN	20			
70	Barra roscada em aço carbono polida 5/16" x 1 m	UN	20			
71	Basculante de 0.60 x 0.60 m em alumínio c/vidro	UN	30			
72	Batente de latão p/janela de madeira	UN	10			
73	Bloco de gesso standard vazado 67 x 50 x 7 cm	UN	200			
74	Boia de alta pressão p/caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	UN	20			
75	Bomba d'água autoaspirante 1" c/ 1CV	UN	10			
76	Bomba d'água periférica de 1" c/ 1 CV	UN	15			
77	Bomba d'água periférica de 3/4" c/ 1/2 CV	UN	15			
78	Bomba d'água submersa de 280 W x 110 V	UN	10			
79	Bomba d'água submersa de 380 W x 220 V	UN	6			
80	Brita corrida	m3	400			
81	Brita nº 2	m3	250			
82	Brita nº 0	m³	80			
83	Brita nº 1	m³	400			
84	Broca de aço rápido de 1/4"	UN	30			
85	Broca de aço rápido de 1/8"	UN	30			
86	Broca de aço rápido de 3/16"	UN	30			
87	Broca de aço rápido de 3/8"	UN	10			
88	Broca de aço rápido de 5/16"	UN	10			
89	Broca de vídea 10 mm	UN	30			
90	Broca de vídea 12 mm	UN	20			
91	Broca de vídea 6 mm	UN	30			
92	Broca de vídea 8 mm	UN	30			
93	Broxa retangular p/pintura de 15 cm	UN	30			
94	Bucha de redução p/água soldável de 50 mm x 40 mm	UN	30			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 784

95	Bucha de redução p/água de 3/4" x 1/2"	UN	10			
96	Bucha de redução p/água soldável de 25 mm x 20 mm	UN	20			
97	Bucha de redução p/água soldável de 32 mm x 25 mm	UN	30			
98	Bucha de redução p/ água soldável de 40 mm x 32 mm	UN	30			
99	Bucha plástica nº 12 - Pacote c/ 100 unid	UN	10			
100	Bucha plástica nº 10 - Pacote c/ 100 unid	UN	10			
101	Bucha plástica nº 6 - Pacote c/ 100 unid	UN	20			
102	Bucha plástica nº 8 - Pacote c/ 100 unid	UN	20			
103	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	50			
105	Cabo flexível 16,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	50			
106	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	200			
107	Cabo flexível 25 mm, rolo c/ 100 m	UN	20			
108	Cabo flexível 35 mm - 750 V, rolo c/ 100 m	UN	5			
109	Cabo flexível 4,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	150			
110	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	100			
111	Cabo Flexível 95,0 mm 1 Kva, rolo c/ 100 m	UN	2			
112	Cabo p/rolo de pintura, modelo gaiola c/23 cm	UN	30			
113	Cabo PP flexível 2 x 2,5 mm, rolo c/100 m	UN	5			
114	Cadeado nº 25	UN	20			
115	Cadeado nº 30	UN	20			
116	Cadeado nº 35	UN	20			
117	Cadeado nº 40	UN	20			
118	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba aparelhado	UN	50			
120	Caixa d'água de 1.000 L em polietileno	UN	20			
121	Caixa de descarga, sobrepor branca, p/vaso sanitário c/ 6 L	UN	80			
122	Caixa de esgoto p/gordura de concreto Nº 2	UN	5			
123	Caixa de esgoto p/gordura de PVC c/ cesto de 57 L	UN	15			
124	Caixa de inspeção p/aterramento cônica: Alt. 14cm boca 18cm, fundo 8cm	UN	30			
125	Caixa de luz 3 x 3 amarela	UN	40			
126	Caixa de luz 4 x 2 amarela	UN	400			
127	Caixa de luz 4 x 4 amarela	UN	100			
128	Caixa de passagem de concreto 0,60 x 0,60 m	UN	6			
129	Caixa de proteção de disjuntor até 100 A	UN	30			
130	Caixa de proteção de disjuntor de 100 até 200 A Padrão AMPLA	UN	20			
131	Caixa externa p/disjuntor bipolar c/tomada de 20 A	UN	20			
132	Caixa p/medidor elétrico Bi/Tri padrão ENEL	UN	30			
133	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	UN	30			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 785

134	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	UN	60			
135	Cal p/ pintura saco com 8 Kg	UN	2000			
136	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 120 cm	UN	10			
137	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 60 cm	UN	10			
138	Câmara de ar p/pneu de carrinho de mão	UN	20			
139	Canaleta branca 20 x 10 x 2 m c/ fita adesiva	UN	300			
140	Cantoneira p/prateleira c/ mão francesa de 30 cm	UN	20			
141	Cantoneira em aço carbono de 1 1/4" x 1/8" c/6 m	UN	20			
142	Cantoneira em aço carbono de 1 1/4" x 3/16" c/6 m	UN	20			
143	Capa de chuva forrada c/capuz s/manga em PVC (diversos tamanhos)	UN	20			
144	Capacitor p/ventilador 12 UF 127/220 V	UN	300			
145	Caps de pvc de 1/2"	UN	30			
146	Caps de pvc de 3/4"	UN	20			
147	Caps soldável de pvc de 20 mm	UN	40			
148	Caps soldável de pvc de 25 mm	UN	50			
149	Carrinho de mão de ferro c/ pneu e câmara	UN	30			
150	Cavadeira articulada cabo de madeira c/1.20 m	UN	24			
151	Cavadeira reta, cabo de ferro liso c/ socador de 1.44 m	UN	24			
152	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 10 - 70	UN	100			
153	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 16 - 120	UN	60			
154	Chapa de aço carbono galvanizada, ondula de 0,65 m x 6,00 m x 1,25 mm c/2 m	UN	30			
155	Chapa de alumínio p/ calha - rolo 0,60 x 25 m	UN	15			
156	Chapa de alumínio xadrez 2,00 x 1,00 x 0,02 mm	UN	10			
157	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	UN	70			
158	Chapa de MDF revestida em ambas as faces na cor branca. Altura: 2,75 m, Largura: 1,83 m e Espessura: 6 mm	UN	20			
159	Chapa de MDF revestida em ambas as faces na cor branca. Altura: 2,75 m, Largura: 1,83 m e Espessura: 15 mm	UN	20			
160	Chave de fenda de 1/4" x 10" cabo de plástico	UN	10			
161	Chave Grifo de 14"	UN	6			
162	Chave multi teste digital p/110 e 220 V	UN	10			
163	Chave philips de 3/16" x 10" cabo plástico	UN	10			
164	Cimento branco - saco de 1 Kg	UN	50			
166	Cola de contato p/ fórmica - 750 g	UN	12			
167	Cola de contato p/ fórmica - 2,80 kg	UN	8			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 786

168	Cola p/ madeira c/ 100 g	UN	30			
169	Colher de pedreiro de 10"	UN	20			
170	Colher de pedreiro de 8"	UN	10			
171	Coluna de ferro 7 x 14 x 1/4" c/ 6 m	UN	100			
172	Coluna de ferro 7 x 14 x 5/16" c/ 6 m	UN	250			
173	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" c/ 6 m	UN	100			
174	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo c/ 25 m	UN	20			
175	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo c/ 25 m	UN	70			
176	Conector p/haste de aterramento de 1/2"	UN	70			
177	Conector p/haste de aterramento de 3/4"	UN	20			
178	Conjunto de vedação e fixação p/caixa acoplada	UN	50			
179	Corda de poliamida 12 mm	m	100			
180	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	m	100			
181	Corrente galvanizada de 4,0 mm x 3/16"	m	50			
182	Curva curta p/ esgoto de 40 mm	UN	150			
183	Curva curta p/ esgoto de 50 mm	UN	100			
184	Curva curta p/ esgoto de 75 mm	UN	50			
185	Curva curta p/ esgoto de 100 mm	UN	100			
186	Curva longa p/ esgoto de 100 mm	UN	50			
187	Curva longa p/ esgoto de 50 mm	UN	50			
188	Curva longa p/ esgoto de 75 mm	UN	25			
189	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	UN	10			
190	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	UN	10			
191	Disco de corte p/ esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	UN	200			
192	Disco de corte p/ madeira 110 x 20 mm	UN	40			
193	Disco de corte p/ porcelanato 100 x 20 mm	UN	60			
194	Disco diamantado p/ concreto 125 x 20 mm	UN	60			
195	Disjuntor bipolar Din 16 A	UN	80			
196	Disjuntor bipolar Din 20 A	UN	80			
197	Disjuntor bipolar Din 25 A	UN	80			
198	Disjuntor bipolar Din 32 A	UN	80			
199	Disjuntor bipolar Din 40 A	UN	40			
200	Disjuntor tripolar Din 100 A	UN	24			
201	Disjuntor tripolar Din 150 A	UN	12			
202	Disjuntor tripolar Din 200 A	UN	12			
203	Disjuntor tripolar Din 50 A	UN	50			
204	Disjuntor tripolar Din 70 A	UN	10			
205	Disjuntor unipolar Din 10 A	UN	80			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 787

206	Disjuntor unipolar Din 16 A	UN	80			
207	Disjuntor unipolar Din 20 A	UN	80			
208	Disjuntor unipolar Din 25 A	UN	80			
209	Disjuntor unipolar Din 32 A	UN	40			
210	Disjuntor unipolar Din 40 A	UN	40			
211	Divisória em drywall - perfil montante 70 mm c/ instalação	M ²	300			
212	Dobradiça p/ porta 2 1/2" x 3", c/3 furos, aço polido - jogo c/ 3 unidades	UN	140			
213	Dobradiça p/portão de 10" c/chumbador duplo em aço polido	UN	20			
214	Ducha elétrica 110 V p/ banheiro	UN	75			
215	Ducha elétrica 220 V p/ banheiro	UN	75			
216	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1 1/2", rolo de 25 m	UN	40			
217	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1", rolo de 25 m	UN	10			
218	Eletrobóia de nível p/ bomba d'água 15 A	UN	10			
219	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg	50			
220	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg	50			
221	Eletrodo aço carbono 4,0 mm	kg	50			
222	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg	10			
223	Emenda p/ forro de pvc branco de 7 mm c/6 m	UN	10			
224	Enxada 9" c/ cabo	UN	24			
225	Enxadão largo 2,5 Lb c/cabo de 1,30 m	UN	10			
226	Escada articulada 4 x 4 alumínio c/ 16 degraus	UN	2			
227	Escada de abrir de alumínio c/ 7 degraus	UN	10			
228	Escada de abrir de alumínio c/ 10 degraus	UN	10			
229	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m 21 degraus - sapatas anti-derrapante	UN	2			
230	Escada extensível, fibra de vidro 7,20 m 23 degraus - sapatas anti-derrapante	UN	2			
231	Escala métrica de madeira c/2 m	UN	40			
232	Escova de aço manual c/4 fileiras, cabo de madeira	UN	30			
233	Espátula inox 10 cm	UN	20			
234	Espátula inox 15 cm	UN	20			
235	Espátula inox 6 cm	UN	20			
236	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	UN	30			
237	Estopa branca p/limpeza pct de 1 kg	UN	30			
238	Extensor p/rolo de pintura c/4 m	UN	20			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 788

239	Facão de 14" cabo de madeira	UN	4			
240	Fechadura de cilindro p/ porta de madeira estilo colonial	UN	200			
241	Fechadura externa branca p/ perfil metálico - largura da máquina 35 mm	UN	20			
242	Fechadura externa de sobrepor p/ portão, material de aço carbono - pintura preta, c/ cilindro de metal.	UN	20			
243	Fechadura interna p/ porta de madeira estilo colonial	UN	100			
244	Fechadura p/ banheiro p/ porta de madeira estilo colonial	UN	50			
245	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	UN	10			
246	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	UN	10			
247	Ferro 1/2" (12 mm) vara c/ 12 m	UN	200			
248	Ferro 1/4" (6 mm) vara c/ 12 m	UN	400			
249	Ferro 3/16" (4,2 mm) vara c/ 12 m	UN	400			
250	Ferro 3/8" (10 mm) vara c/ 12 m	UN	500			
252	Filito p/ reboco saco c/20 kg	UN	20			
253	Filtro de linha c/ 5 tomadas , cabo c/ 1.20 m	UN	10			
254	Fio de nylon quadrado de 2,7 p/ roçadeira, bobina c/2 kg	UN	15			
255	Fio paralelo 1,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	40			
256	Fio paralelo 2,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	40			
257	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 m	UN	20			
258	Fita crepe 25 x 50 m	UN	150			
259	Fita de borda p/ MDF de 6 mm de espessura autocolante na cor branca c/ 20 m	UN	20			
260	Fita de borda p/ MDF de 15 mm de espessura autocolante na cor branca c/ 20 m	UN	20			
261	Fita isolante c/10 m	UN	200			
262	Fita isolante de 20 m	UN	100			
263	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 10 m	UN	30			
264	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 2 m	UN	30			
265	Fita veda rosca 1/2" x 50 m	UN	100			
266	Fita zebra 7 x 200 m (Amarela e preta)	UN	150			
267	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	UN	10			
268	Foice roçadeira c/ cabo	UN	10			
269	Formão chanfrado de 1"	UN	2			
270	Formão chanfrado de 1/2"	UN	2			
271	Formão chanfrado de 1/4"	UN	2			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 789

272	Formão chanfrado de 3/4"	UN	2			
273	Forro de pvc, flexível, frisado, branco, 7 mm x 20 cm x 6 m	UN	500			
274	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 900 ml	UN	20			
275	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) Gl 3,6 L	UN	10			
276	Gesso cola, saco de 5 kg	UN	50			
277	Gesso em pó secagem rápida, pct de 1 kg	UN	30			
278	Gesso em pó secagem rápida, saco de 40 kg	UN	20			
279	Gonzo de 3/4" p/portão	UN	20			
280	Gonzo de 3/8" p/portão	UN	40			
281	Gonzo de 5/8" p/portão	UN	40			
282	Grampo de aço galvanizado 19 x 11 p/cerca pct c/ 1kg	UN	30			
283	Grelha de ferro fundido (boca de lobo), articulado (anti-furto). Medidas: comprimento:940 mm; largura: 350mm; altura: 73 mm; passagem livre: 265 mm	UN	50			
284	Haste braço p/chuveiro de 30 cm Pvc	UN	30			
285	Haste cobreada para aterramento c/ 1.20 m de 1/2"	UN	70			
286	Haste cobreada para aterramento c/ 2.00 m de 1/2"	UN	20			
287	Haste cobreada para aterramento c/2,00 m de 3/4"	UN	20			
288	Impermeabilizante flexível de base acrílica aplicável a frio pronto p/ uso - densidade: 1,49+/-0,20 g/cm ³ - viscosidade: 15.000 a 40.000 Cps - PH: 8,0/10 - embalagem pvc c/ 4 kg	UN	20			
289	Impermeabilizante flexível de base acrílica aplicável a frio pronto p/ uso - densidade: 1,49+/-0,20 g/cm ³ - viscosidade: 15.000 a 40.000 Cps - PH: 8,0/10 - embalagem pvc c/ 18 kg	UN	40			
290	Inseticida líquido p/ cupim de 900 ml	UN	20			
291	Interruptor externo (sobrepôr) de 1 seção	UN	40			
292	Interruptor interno de 1 seção	UN	200			
293	Interruptor interno de 1 seção c/ tomada	UN	100			
294	Interruptor interno de 2 seções	UN	50			
295	Interruptor interno de 3 seções	UN	50			
296	Janela de correr de 2 folhas A : 1,50 x L: 1,20 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm e grade (c/ kit p/ instalação)	UN	10			
297	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	UN	40			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 790

298	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	UN	40			
299	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 m em madeira angelim c/ ferragens	UN	10			
300	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 m em madeira angelim c/ ferragens	UN	10			
301	joelho 45° pvc soldável de 20 mm	UN	50			
302	joelho 45° pvc soldável de 25 mm	UN	100			
303	joelho 45° pvc soldável de 32 mm	UN	50			
304	Joelho 90° L/R de 20 mm x 1/2"	UN	50			
305	Joelho 90° L/R de 25 mm x 1/2"	UN	50			
306	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 100 mm	UN	100			
307	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 40 mm	UN	100			
308	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 50 mm	UN	50			
309	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 75 mm	UN	30			
310	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	UN	30			
311	Joelho 90° pvc soldável 20 mm	UN	150			
312	Joelho 90° pvc soldável 25 mm	UN	300			
313	Joelho 90° pvc soldável 32 mm	UN	100			
314	Joelho 90° pvc soldável 50 mm	UN	20			
315	Joelho 90° pvc soldável c/ bucha de latão 25 mm x 1/2"	UN	50			
316	Joelho de rosca 1 1/4"	UN	5			
317	Joelho de rosca 1"	UN	10			
318	Joelho de rosca 1/2"	UN	10			
319	Joelho de rosca 3/4"	UN	100			
320	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 m c/ alisar	UN	150			
321	Kit bandeja p/ pintura de 23 cm	UN	50			
322	Kit barramento BI c/21cm 500 V	UN	10			
323	Kit barramento TRI c/21cm 500 V	UN	10			
324	Kit p/ banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	UN	10			
325	Kit p/ fixação de vaso sanitário c/2 unidades parafuso de metal bucha s10	UN	150			
327	Lâmina p/roçadeira de 2 pontas, 355 x 1.8 x 25,4mm	UN	60			
328	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	UN	200			
329	Lâmpada de Led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	UN	300			
330	Lâmpada de Led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	UN	500			
331	Lâmpada de Led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	UN	200			
332	Lâmpada de Led Bulbo 30 W, cor branca	UN	200			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 791

333	Lâmpada Led bulbo branca 6 W bivolt	UN	400			
334	Lâmpada Led bulbo branca 12 W bivolt	UN	2000			
335	Lâmpada Led bulbo branca 16 W bivolt	UN	2500			
336	Lâmpada Led bulbo branca 9 W bivolt	UN	400			
337	Lápis p/ carpinteiro	UN	50			
338	Lavatório de louça c/ coluna - branco	UN	20			
339	Lima de 8" murça c/ cabo	UN	4			
340	Lima grossa meia cana de 200 mm c/ cabo	UN	2			
341	Linha p/ pedreiro trançada c/ 100 m	UN	100			
342	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 120	UN	300			
343	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 180	UN	300			
344	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 120	UN	1000			
345	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 80	UN	600			
346	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 100	UN	600			
347	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 220	UN	600			
348	Lona plástica preta 100 micras - rolo c/ 4 mx 100 m	UN	10			
349	Luminária de Led slim de sobrepor de 18 W	UN	100			
350	Luva de correr p/ tubo de rosca 3/4"	UN	20			
351	Luva de correr p/tubo de rosca 1/2"	UN	10			
352	Luva de correr p/tubo de rosca de 32 mm	UN	20			
353	Luva de correr p/tubo soldável de 20 mm	UN	10			
354	Luva de correr p/tubo soldável de 25 mm	UN	30			
355	Luva de correr p/tubo soldável de 40 mm	UN	10			
356	Luva de correr p/tubo soldável de 60 mm	UN	4			
357	Luva de raspa de couro cano longo tam único	Par	15			
358	Luva de rosca de 1"	UN	10			
359	Luva de rosca de 1/2"	UN	10			
360	Luva de rosca de 3/4"	UN	30			
361	Luva LR de 1/2" x 20 mm	UN	10			
362	Luva LR de 1/2" x 25 mm	UN	40			
363	Luva LR de 3/4" x 25 mm	UN	10			
364	Luva malha tricotada de 4 fios, tamanho G	Par	40			
365	Luva p/ água soldável pvc 25 mm x 3/4"	UN	20			
366	Luva p/ água soldável pvc 32 mm	UN	40			
367	Luva p/ água soldável pvc de 20 mm	UN	20			
368	Luva p/ água soldável pvc de 25 mm	UN	80			
369	Luva p/ esgoto pvc 100 mm	UN	100			
370	Luva p/ esgoto pvc de 40 mm	UN	100			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 792

371	Luva p/ esgoto pvc de 50 mm	UN	100			
372	Luva soldável de 50 mm	UN	10			
373	Madeira p/ escoramento (Eucalipto) c/ 6 m	UN	300			
374	Malha de ferro 0,20 x 0,20 Bitola 3,4 mm c/ 2 x 3 m	UN	200			
375	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 1/2" x 2,2 mm	M	200			
376	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 3/4" x 2,2 mm	M	200			
377	Mangueira p/gás uso geral de 3/8" x 9,5 mm	M	100			
378	Mangueira siliconada para nível de 3/8"	M	200			
379	Manta p/ impermeabilização de colagem a frio c/ cobertura de alumínio c/ 10 cm, rolo c/10 m	UN	30			
380	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 15 cm, rolo c/ 10 m	UN	30			
381	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 20 cm, rolo c/ 10 m	UN	30			
382	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 30 cm, rolo c/10 m	UN	30			
383	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/cobertura de alumínio c/ 94 cm, rolo c/ 10m	UN	10			
384	Marreta sextavada de 1 kg cabo de madeira	UN	12			
385	Marreta sextavada de 2 kg cabo de madeira	UN	12			
386	Martelo de borracha de 60 mm	UN	10			
387	Martelo de unha de 25 mm de diametro c/ cabo de madeira de 300 mm	UN	10			
388	Máscara protetor facial p/ operador de roçadeira	UN	10			
389	Massa acrílica galão 3,6 L	UN	50			
390	Massa acrílica lata c/18 L	UN	400			
391	Massa adesiva epóxi, caixa de 100 g	UN	50			
392	Massa adesiva plástica cinza de 400g	UN	50			
393	Massa corrida galão de 3,6 L	UN	50			
394	Massa corrida lata de 18 L	UN	400			
395	Mecanismo acionador superior 2 em 1 da caixa acoplada	UN	20			
396	Mecanismo de entrada p/caixa acoplada	UN	20			
397	Mecanismo de saída c/registro p/caixa acoplada	UN	20			
398	Mola hidráulica de piso p/ portas de vidro temperado de 10 mm	UN	10			
399	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 11 a 14 x 2.20 m	UN	300			
400	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 8 a 11 x 2.20m	UN	300			
401	Mourão reto de concreto de 10 x 10 c/ 2.20m	UN	50			
402	Niple de 1/2"	UN	100			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 793

403	Niple de 3/4"	UN	50			
404	Pá quadrada c/ cabo de 120 cm	UN	20			
405	Parabolt chumbador mecânico 3/8" x 40 mm x 12 mm caixa c/ 25 unidades	UN	8			
406	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	15			
407	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	15			
408	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	15			
409	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 70 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	20			
410	Parafuso cabeça sextavada de 5/16" x 13, caixa c/100 unidades	UN	15			
411	Parafuso cabeça sextavada de ferro 5/16" x 2 1/2" rosca grossa c/ porca, caixa c/ 100 unid	UN	10			
412	Parafuso francês 1/4" x 2" c/porca e arruela lisa	UN	100			
413	Parafuso pitão p/ bucha 6 mm, pacote c/ 100 unid	UN	2			
414	Parafuso pitão p/ bucha 10 mm, pacote c/100 unid	UN	2			
415	Parafuso p/telha fibrocimento 5/16" x 12 cm c/ arruela de vedação, caixa c/100 unidades	UN	20			
416	Passafio c/alma de aço de 20 m	UN	20			
417	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	UN	40			
418	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	UN	40			
419	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	UN	50			
420	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	UN	400			
421	Peneira ciranda de 1.20 x 0.60 m (quadro de madeira)	UN	15			
422	Peneira p/café arco de madeira	UN	15			
423	Perneira para operador de roçadeira - material: pvc	PAR	10			
424	Pilha alcalina palito AAA, cartela c/ 2 unidades	UN	100			
425	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2 unidades	UN	50			
426	Pino macho p/ tomada de 10 A	UN	100			
427	Pino macho p/ tomada de 20 A	UN	50			
428	Piso intertravado retangular 10 x 20 x 6 p/trafego leve	M²	400			
429	Piso porcelanato retificado 0.60 x 0.60 m	M²	600			
430	Pistola aplicadora p/ silicone, em chapa de ferro c/ 9"	UN	5			
431	Placa cega 3" F0R br	UN	50			
432	Placa cega 4 x 2 br	UN	200			
433	Placa cega 4 x 2 c/ furo br	UN	50			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 794

434	Placa cega 4 x 4 br	UN	50			
435	Placa cega 4" FOR br	UN	50			
436	Placa de gesso 0,60 X 0,60 m	UN	100			
437	Plafunier p/ 1 lâmpada de bulbo	UN	200			
438	Plug de 1/2"	UN	50			
439	Pneu p/ carrinho de mão	UN	20			
440	Pó de pedra	m³	500			
441	Ponteiro c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	UN	10			
442	Ponteiro de inox 3/4" x 10"	UN	20			
443	Ponteiro de inox 3/4" x 12"	UN	50			
444	Porca sextavada de 1/2", caixa c/100 unidades	UN	20			
445	Porca sextavada de 3/8", caixa c/100 unidades	UN	10			
446	Porca sextavada de 5/16", caixa c/100 unidades	UN	20			
447	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.70 x 2.10 m	UN	15			
448	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.80 x 2.10 m	UN	50			
449	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.90 x 2.10 m	UN	40			
450	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,60 m	UN	100			
451	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,70 m	UN	50			
452	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,80 m	UN	150			
453	Porta lisa p/pintura 2,10 x 0,90 m	UN	100			
454	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA c/7 m	UN	20			
455	Prego 10 x 10 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	10			
456	Prego 10 x 10 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	10			
457	Prego 12 x 12 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	10			
458	Prego 15 x 15 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	100			
459	Prego 17 x 27 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	200			
460	Prego 17 x 27 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	UN	50			
461	Prego 18 x 30 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	100			
462	Prego 18 x 30 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	UN	50			
463	Projektor tipo refletor de Led 200 W Preto 6.500 K 15.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN	100			
464	Projektor tipo refletor de Led 100 W Preto 6.500 K 5.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN	50			
465	Projektor tipo refletor de Led 50 W Preto 6.500 K 4.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN	50			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 795

466	Protetor facial de tela c/catraca p/ roçadeira	UN	10			
467	Prumo de aço de 500 g	UN	5			
468	Punho de ferro oxidado p/ janela de madeira	PAR	40			
469	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	UN	30			
470	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	UN	30			
471	Quadro p/24 disjuntores Mini Din de embutir c/ barramento	UN	15			
472	Quadro p/4 disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	UN	10			
473	Quadro p/6 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	UN	15			
474	Rabicho de 30 x 1/2"	UN	150			
475	Rabicho de 40 x 1/2"	UN	150			
476	Radier 50 x 50 5/16"	UN	100			
477	Radier 60 x 60 x 5/16"	UN	100			
478	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 4,0 x 16 mm caixa c/ 1000 unidades	UN	10			
479	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 4,8 x 22 mm caixa c/ 1000 unidades	UN	10			
480	Receptáculo de louça p/ base E27	UN	100			
481	Registro de esfera de 1 1/4" de metal	UN	10			
482	Registro de esfera de 1/2" de metal alavanca	UN	10			
483	Registro de esfera de 3/4" de metal alavanca	UN	10			
484	Registro de esfera p/máquina de lavar de 1/2" x 3/4"	UN	20			
485	Registro de esfera PVC soldável de 25 mm	UN	20			
486	Registro de esfera PVC soldável de 32 mm	UN	20			
487	Registro de esfera PVC soldável de 50 mm	UN	10			
488	Registro de pressão 3/4" em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	UN	20			
489	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 2 m	UN	10			
490	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 3 m	UN	10			
491	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	UN	100			
492	Relé fotoelétrico bivolt	UN	50			
493	Resistencia ducha 110 V / 5500 W	UN	100			
494	Resistencia ducha 220 V / 5500 W	UN	100			
495	Revestimento p/ parede esmaltado 31 x 54 cm PEI 4 base branca	m ²	600			
496	Rex c/roldana de 1 via	UN	30			
497	Ripa de maçanduba aparelhada	m	1000			
498	Ripa de maçanduba bruta	m	3000			
499	Rodaforro de pvc 7 mm, tipo "U", branco c/6 m	UN	100			
500	Roldanas p/ portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	UN	20			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 796

501	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 15 cm	UN	40			
502	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23 cm	UN	40			
503	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 8 cm	UN	15			
504	Rolo de poliester c/ 10 cm	UN	20			
505	Rolo de poliester c/ 5 cm	UN	20			
506	Rolo de textura c/ efeitos 23 cm	UN	10			
507	Selador acrílica galão de 3,6 L	UN	20			
508	Selador acrílico lata de 18 L	UN	100			
509	Serra copo diamantada de 45 mm	UN	5			
510	Serrote profissional p/ madeira 16" x 400 mm temperado	UN	5			
511	Sisal fardo c/ 50 kg	UN	2			
512	Silicone incolor bisnaga c/ 50 g	UN	30			
513	silicone incolor bisnaga c/ 280 g	UN	50			
514	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	UN	10			
515	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	UN	30			
516	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	UN	40			
517	Soleira em granito 13 x 96 x 0,02 cinza corumbá	UN	20			
518	Soquete p/ lâmpada led tubular	UN	400			
519	Spud p/ vaso sanitário	UN	100			
520	Suporte externo p/ disjuntor Din bipolar	UN	20			
521	Suporte externo p/ disjuntor Din tripolar	UN	20			
522	Suporte externo p/ disjuntor Din unipolar	UN	20			
523	Suporte p/ cadeado em aço carbono zincado com 10 cm	UN	20			
524	T de rosca de 1"	UN	20			
525	T de rosca de 1 1/4"	UN	10			
526	T de rosca de 1/2"	UN	20			
527	T de rosca de 3/4"	UN	30			
528	T p/ esgoto de 100 mm	UN	100			
529	T p/ esgoto de 40 mm	UN	150			
530	T p/ esgoto de 50 mm	UN	100			
531	T p/ esgoto de 75 mm	UN	50			
532	T soldável de 25mm	UN	200			
533	T soldável de 32mm	UN	100			
534	T soldável de 40 mm	UN	50			
535	T soldável de 50 mm	UN	20			
536	T soldável ded 20	UN	100			
537	Tábua de pinus 10 cm x 2,5 cm x 300 cm (sarrafo)	UN	200			
538	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	UN	200			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 797

539	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	UN	500			
540	Talhadeira c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	UN	10			
541	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 10"	UN	20			
542	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 12"	UN	20			
543	Tampa de concreto p/anel de poço de 1m de diâmetro	UN	10			
544	Tampão para bueiros. Material: ferro fundido; modelo: articulado (anti-furto), aplicação: em tráfego pesado; base: 70 cm, tampa: 52 cm, passagem livre: 58cm, altura do conjunto: 15cm.	UN	50			
545	Tampão para bueiros. Material: ferro fundido; modelo: articulado (anti-furto), aplicação: em trânsito leve (calçada); base: 70 cm, tampa: 52 cm, passagem livre: 58cm, altura do conjunto: 15cm.	UN	20			
546	Tampão p/ tubo de esgoto de 100 mm	UN	100			
547	Tampão p/ tubo de esgoto de 40mm	UN	50			
548	Tampão p/ tubo de esgoto de 50mm	UN	50			
549	Tampão p/ tubo de esgoto de 75 mm	UN	20			
550	Tanque de 5.000 L em polietileno	UN	10			
551	Tanque inox, 40 x 40 x 22 cm - 22 L - de sobrepor	UN	10			
552	Tanque p/lavar roupa de plástico rígido de 0.60 x 0.46 m	UN	10			
553	Tarjeta 75 mm preta c/ parafusos	UN	24			
554	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1 1/2"	UN	10			
555	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1"	UN	10			
556	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1/2"	UN	10			
557	Tarraxa p/ abertura de rosca de 3/4"	UN	10			
558	Tela de segurança em polietileno cor laranja, rolo de 1,20 x 50 m	UN	60			
559	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 1.50 x 50 m	UN	30			
560	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 2,00 x 50 m	UN	10			
561	Tela p/ciranda fio 22 x 1.00 m largura, rolo com 50 m	M	4			
563	Telha de barro p/ beiral	UN	2500			
564	Telha de barro p/ cumieira	UN	1200			
565	Telha de polietileno translúcida de 2.44 x 0.50 m	UN	20			
566	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	UN	150			
567	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	UN	100			
568	Textura em massa corrida Lata de 18 L	UN	10			
569	Thinner lata 5 L	UN	20			
570	Thinner lata de 900 ml	UN	30			
571	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	UN	10000			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 798

573	Tinta acrílica Amarela lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m ²	UN	10			
574	Tinta acrílica Azul lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m ²	UN	10			
575	Tinta acrílica sem cheiro branca lata 18 L Premium semibrilho c/rendimento igual ou superior a 400m ²	UN	50			
578	Tinta acrílica verde claro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	200			
581	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor azul claro, galão de 3,6 L	UN	20			
582	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor branca brilhante, galão de 3,6 L	UN	400			
583	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor verde escuro, galão de 3,6 L	UN	20			
584	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor amarelo, galão de 3,6 L	UN	20			
585	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor vermelho, galão de 3,6 L	UN	20			
586	Tinta esmalte sintético amarelo - galão 3,6 L	UN	20			
587	Tinta esmalte sintético vermelho - galão 3,6 L	UN	20			
588	Tinta esmalte sintético branco - galão 3,6 L	UN	20			
589	Tinta esmalte sintético azul brilhante - galão 3,6 L	UN	20			
590	Tinta esmalte sintético creme brilhante - galão 3,6 L	UN	20			
591	Tinta esmalte sintético preto brilhante - galão 3,6 L	UN	20			
592	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 900 ml	UN	50			
593	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, para aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 18 L	UN	10			
594	Tinta p/ piso cor concreto lata 18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	50			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 799

595	Tinta p/pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 3600ml	UN	20			
596	Tomada externa (sobrepôr) dupla de 10 A	UN	50			
597	Tomada externa (sobrepôr) dupla de 20 A	UN	50			
598	Tomada interna de 10 A simples	UN	500			
599	Tomada interna de 20 A simples	UN	150			
600	Tomada interna dupla de 20 A	UN	20			
601	Tomada interna dupla distânciada de 10 A	UN	50			
602	Tomadinha c/rabicho p/lâmpada fluorescente	UN	200			
603	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em metal	UN	20			
604	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em PVC	UN	20			
605	Torneira de 1/2" de bancada p/ lavatório em PVC	UN	50			
606	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em metal	UN	20			
607	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em PVC	UN	50			
608	Torneira de 1/2" p/ jardim em PVC	UN	50			
609	Torneira de 1/2" p/ lavatório em metal	UN	20			
610	Torneira de c/filtro PVC p/parede 1/2	UN	50			
611	Torneira de metal c/filtro p/parede, de 1/2"	UN	20			
612	Torques de armador c/10"	UN	10			
613	Torques de armador c/12"	UN	10			
614	Treliça p/laje c/6 m	UN	100			
615	Trena de fita de aço c/8 m	UN	10			
616	Trilho de alumínio p/ roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm c/6 m	UN	10			
617	Trincha com cerdas gris 1"	UN	50			
618	Trincha com cerdas gris 2"	UN	50			
619	Trincha com cerdas gris 3"	UN	50			
620	Trincha com cerdas pretas 1"	UN	30			
621	Trincha com cerdas pretas 2"	UN	30			
622	Trincha com cerdas pretas 3"	UN	30			
623	Trinco ferrolho c/ alça de 15 cm em aço carbono - cor preto	UN	10			
624	Trinco ferrolho latonado oxidado c/ 20 cm	UN	15			
625	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" vara c/ 6 m	UN	100			
626	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/4" vara c/ 6 m	UN	100			
627	Tubo de ferro galvanizado de 1/2" vara c/ 6 m	UN	20			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 800

628	Tubo de ferro galvanizado de 3/4" vara c/ 6 m	UN	30			
629	Tubo extensivo universal corrugado branco	UN	250			
630	Tubo metalon galvanizado 15 x 15 x 1,25 vara c/6 m	UN	30			
631	Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,25 vara c/6 m	UN	30			
632	Tubo p/ água de rosca de 1" (Vara c/ 6 m)	UN	30			
633	Tubo p/ água de rosca de 1/2" (Vara c/ 6 m)	UN	30			
634	Tubo p/ água de rosca de 3/4" (Vara c/ 6 m)	UN	30			
635	Tubo p/ água soldável 20 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100			
636	Tubo p/ água soldável 25 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100			
637	Tubo p/ água soldável 32 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100			
638	Tubo p/ água soldável 40 mm (Vara c/ 6 m)	UN	40			
639	Tubo p/ água soldável 50 mm (Vara c/ 6 m)	UN	30			
640	Tubo p/ água soldável 60 mm (Vara c/ 6 m)	UN	10			
641	Tubo p/ esgoto de 100 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100			
642	Tubo p/ esgoto de 150 mm (Vara c/ 6 m)	UN	50			
643	Tubo p/ esgoto de 200 mm (Vara c/ 6 m)	UN	50			
644	Tubo p/ esgoto de 40 mm (Vara c/ 6 m)	UN	150			
645	Tubo p/ esgoto de 50 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100			
646	Tubo p/ esgoto de 75 mm (Vara c/ 6 m)	UN	40			
647	União de rosca de 1/2"	UN	20			
648	União de rosca de 3/4"	UN	20			
649	União pvc soldável de 20 mm	UN	40			
650	União pvc soldável de 25 mm	UN	60			
651	União pvc soldável de 32 mm	UN	30			
652	União pvc soldável de 40 mm	UN	20			
653	União pvc soldável de 50 mm	UN	10			
654	Válvula de retenção de fundo de metal 3/4"	UN	10			
655	Válvula de retenção vertical de metal 3/4"	UN	10			
656	Valvula Ejetora em aluminio numero 0 p/bomba d' água	UN	10			
657	Válvula metálica 3 1/2" p/ pia americana	UN	15			
658	Válvula metálica 7/8" p/ lavatório	UN	20			
659	Válvula pvc 1 1/4"p/ tanque	UN	20			
660	Válvula pvc 7/8" p/ lavatório	UN	50			
661	Vassoura de grama Tipo Ancinho Em Plástico Com Cabo fixa c/ 22 dentes	UN	20			
662	Vassoura de piaçava de 25 cm c/ cabo de madeira	UN	40			
663	Vassoura de piaçava de 40 cm tipo prefeitura c/ cabo de madeira	UN	20			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 801

664	Veda junta de 75 g	UN	10			
665	Vedante de borracha expandida p/caixa acoplada	UN	30			
666	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 L - Transparente	UN	50			
667	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura p/ janela de correr ou painéis fixos	M ²	120			

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO nº 15.574/2020

Pregão 046/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 15.574/2020. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Item	Descrição de Materiais	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
46	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	UN	100000			
104	Cabo flexível 10,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	100			
119	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	UN	1000			
165	Cimento CP III - saco de 50 Kg	UN	12000			
251	Ferro 5/16" (8 mm) vara c/ 12 m	UN	600			
326	Laje pré-moldada p/ piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M²	5000			
562	Telha de barro duplana portuguesa	UN	45000			
572	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	UN	50000			
576	Tinta acrílica branca lata 18 L Standard fosco c/rendimento igual ou superior a 400m²	UN	700			
577	Tinta acrílica palha fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m²	UN	500			
579	Tinta acrílica verde escuro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m²	UN	500			
580	Tinta acrílica verde Médio fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 400 m²	UN	300			

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



(MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº: 15.574/2020

PREGÃO Nº 046/2021

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa
_____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no
processo licitatório n.º 15.574/2020, Pregão nº 046/2021, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de ***** de 2021.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2021
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.

Aos **XXXX** dias do mês de **XXXX** do ano de **2021**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Transporte e Serviços Públicos, **o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº ********* e inscrita no CPF sob o nº *********, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 046/2021** constante no **Processo Administrativo nº 15.574/2020**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Representado pelo sr (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador do RG **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e no CPF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência de acordo com o Processo Administrativo nº 15.574/2020.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECEDOR:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
TELEFONE:						
CONTATO:						
Item	Descrição de Materiais	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Unit.
1	Abraçadeira copo de 1 1/4"	UN	40			
2	Abraçadeira copo de 1"	UN	40			
3	Abraçadeira copo de 1/2"	UN	80			
4	Abraçadeira copo de 3/4"	UN	80			
5	Abraçadeira de nylon de 400 x 7,6 mm pct c/500 unidades	UN	10			
6	Abraçadeira de nylon de 300 x 3,6 mm pct c/100 unidades	UN	20			
7	Abraçadeira p/ lâmpada Led tubular, embalagem com 20 unidades	UN	20			
8	Abraçadeira sem fim 5/8" x 3/4"	UN	20			
9	Abraçadeira tipo "U" de 1"	UN	50			
10	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	UN	50			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 805

11	Abraçadeira tipo "U" de 2"	UN	20			
12	Abraçadeira tipo "U" de 2.1/2	UN	20			
13	Abraçadeira tipo "U" de 3/4"	UN	40			
14	Adaptador interno (conector p/ mangueira de jardim 1/2")	UN	30			
15	Adaptador interno (conector p/ mangueira de jardim 3/4")	UN	30			
16	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 20 mm	UN	30			
17	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 25 mm	UN	30			
18	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 32 mm	UN	30			
19	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 50 mm	UN	40			
20	Adesivo p/pvc bisnaga de 175 g	UN	50			
21	Adesivo p/pvc bisnaga de 75 g	UN	40			
22	Adesivo p/pvc embalagem de 875 g	UN	10			
23	Aditivo impermeabilizante p/ concreto e argamassa - apresentação técnica: aspecto líquido, viscosidade brookfield (f2/50 rpm, 25°C, 100 a 600 cps, ph 10 a 20. frasco de 3,6L	UN	20			
24	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	UN	40			
25	Aguarrás - Lata 900 ml	UN	80			
26	Alicate p/bomba d'água de 12"	UN	2			
27	Alicate rebitor 10" p/rebite até 48 mm	UN	2			
28	Alicate universal isolado em aço carbono de 8"	UN	4			
29	Alisar (Guarnição) de angelin p/porta de madeira c/7 cm - jogo c/ 6	UN	40			
30	Anel de concreto p/poço c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	UN	16			
31	Anel de concreto p/sumidouro c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	UN	20			
32	Anel de vedação c/guia p/caixa acoplada de vaso sanitário	UN	50			
33	Aquecedor p/água de lavatório de 1/2" x 220 V	UN	10			
34	Arame farpado fio 16, rolo c/ 250 m	UN	50			
35	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	UN	30			
36	Arame galvanizado à fogo nº 18, c/ revestimento em pvc - rolo de 1 Kg	UN	10			
37	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	UN	300			
38	Arco de serra articulável de 12" c/serra	UN	10			
39	Areia lavada	M3	550			
40	Areiola	m3	250			
41	Argamassa externa - super liga AC3 - saco de 20 Kg	UN	200			
42	Argamassa interna - saco de 20 Kg	UN	200			
43	Arruela lisa de 1/2" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	6			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 806

44	Arruela lisa de 3/8" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	6			
45	Arruela lisa de 5/16" galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	6			
46	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	UN	100000			
47	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	UN	5000			
48	Assento p/vaso sanitário de polietileno branco	UN	240			
49	Assento p/vaso sanitário infantil de polietileno branco	UN	40			
50	Assoalho de madeira lpe de 1ª, régua de 15 cm de largura	m²	100			
51	Avental para operador de roçadeira - material: raspa de couro - medidas: 1,00 x 0,60	UN	10			
52	Bacia sanitária para cadeirante c/caixa acoplada - branco	UN	8			
53	Bacia sanitária adulto c/caixa acoplada - branco	UN	30			
54	Bacia sanitária infantil c/caixa acoplada de 6 L - branco	UN	20			
55	Balde plástico p/obra de 12 L	UN	80			
56	Bandeja plástica p/pintura de 15 cm	UN	20			
57	Bandeja plástica p/pintura de 23 cm	UN	20			
58	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 1/8" c/6 m	UN	40			
59	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 3/16" c/6 m	UN	40			
60	Barra de apoio para cadeirante com 0,20 m	UN	8			
61	Barra de apoio para cadeirante com 0,30 m	UN	8			
62	Barra de apoio para cadeirante com 0,40 m	UN	8			
63	Barra de apoio para cadeirante com 0,50 m	UN	8			
64	Barra de apoio para cadeirante com 0,60 m	UN	8			
65	Barra de apoio para cadeirante com 0,80 m	UN	8			
66	Barra redonda lisa em aço carbono de 1/2" c/6 m	UN	50			
67	Barra redonda lisa em aço carbono de 3/8" c/6 m	UN	20			
68	Barra roscada em aço carbono polida 1/2" x 1 m	UN	20			
69	Barra roscada em aço carbono polida 3/8" x 1 m	UN	20			
70	Barra roscada em aço carbono polida 5/16" x 1 m	UN	20			
71	Basculante de 0.60 x 0.60 m em alumínio c/vidro	UN	30			
72	Batente de latão p/janela de madeira	UN	10			
73	Bloco de gesso standard vazado 67 x 50 x 7 cm	UN	200			
74	Boia de alta pressão p/caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	UN	20			
75	Bomba d'água autoaspirante 1" c/ 1CV	UN	10			
76	Bomba d'água periférica de 1" c/ 1 CV	UN	15			
77	Bomba d'água periférica de 3/4" c/ 1/2 CV	UN	15			
78	Bomba d'água submersa de 280 W x 110 V	UN	10			
79	Bomba d'água submersa de 380 W x 220 V	UN	6			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 807

80	Brita corrida	m3	400			
81	Brita n° 2	m3	250			
82	Brita n° 0	m³	80			
83	Brita n° 1	m³	400			
84	Broca de aço rápido de 1/4"	UN	30			
85	Broca de aço rápido de 1/8"	UN	30			
86	Broca de aço rápido de 3/16"	UN	30			
87	Broca de aço rápido de 3/8"	UN	10			
88	Broca de aço rápido de 5/16"	UN	10			
89	Broca de vídea 10 mm	UN	30			
90	Broca de vídea 12 mm	UN	20			
91	Broca de vídea 6 mm	UN	30			
92	Broca de vídea 8 mm	UN	30			
93	Broxa retangular p/pintura de 15 cm	UN	30			
94	Bucha de redução p/água soldável de 50 mm x 40 mm	UN	30			
95	Bucha de redução p/água de 3/4" x 1/2"	UN	10			
96	Bucha de redução p/água soldável de 25 mm x 20 mm	UN	20			
97	Bucha de redução p/água soldável de 32 mm x 25 mm	UN	30			
98	Bucha de redução p/ água soldável de 40 mm x 32 mm	UN	30			
99	Bucha plástica n° 12 - Pacote c/ 100 unid	UN	10			
100	Bucha plástica n° 10 - Pacote c/ 100 unid	UN	10			
101	Bucha plástica n° 6 - Pacote c/ 100 unid	UN	20			
102	Bucha plástica n° 8 - Pacote c/ 100 unid	UN	20			
103	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	50			
104	Cabo flexível 10,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	100			
105	Cabo flexível 16,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	50			
106	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	200			
107	Cabo flexível 25 mm, rolo c/ 100 m	UN	20			
108	Cabo flexível 35 mm - 750 V, rolo c/ 100 m	UN	5			
109	Cabo flexível 4,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	150			
110	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m	UN	100			
111	Cabo Flexível 95,0 mm 1 Kva, rolo c/ 100 m	UN	2			
112	Cabo p/rolo de pintura, modelo gaiola c/23 cm	UN	30			
113	Cabo PP flexível 2 x 2,5 mm, rolo c/100 m	UN	5			
114	Cadeado n° 25	UN	20			
115	Cadeado n° 30	UN	20			
116	Cadeado n° 35	UN	20			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 808

117	Cadeado nº 40	UN	20			
118	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba aparelhado	UN	50			
119	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	UN	1000			
120	Caixa d'água de 1.000 L em polietileno	UN	20			
121	Caixa de descarga, sobrepor branca, p/vaso sanitário c/ 6 L	UN	80			
122	Caixa de esgoto p/gordura de concreto Nº 2	UN	5			
123	Caixa de esgoto p/gordura de PVC c/ cesto de 57 L	UN	15			
124	Caixa de inspeção p/aterramento cônica: Alt. 14cm boca 18cm, fundo 8cm	UN	30			
125	Caixa de luz 3 x 3 amarela	UN	40			
126	Caixa de luz 4 x 2 amarela	UN	400			
127	Caixa de luz 4 x 4 amarela	UN	100			
128	Caixa de passagem de concreto 0,60 x 0,60 m	UN	6			
129	Caixa de proteção de disjuntor até 100 A	UN	30			
130	Caixa de proteção de disjuntor de 100 até 200 A Padrão AMPLA	UN	20			
131	Caixa externa p/disjuntor bipolar c/tomada de 20 A	UN	20			
132	Caixa p/medidor elétrico Bi/Tri padrão ENEL	UN	30			
133	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	UN	30			
134	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	UN	60			
135	Cal p/ pintura saco com 8 Kg	UN	2000			
136	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 120 cm	UN	10			
137	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 60 cm	UN	10			
138	Câmara de ar p/pneu de carrinho de mão	UN	20			
139	Canaleta branca 20 x 10 x 2 m c/ fita adesiva	UN	300			
140	Cantoneira p/prateleira c/ mão francesa de 30 cm	UN	20			
141	Cantoneira em aço carbono de 1 1/4" x 1/8" c/6 m	UN	20			
142	Cantoneira em aço carbono de 1 1/4" x 3/16" c/6 m	UN	20			
143	Capa de chuva forrada c/capuz s/manga em PVC (diversos tamanhos)	UN	20			
144	Capacitor p/ventilador 12 UF 127/220 V	UN	300			
145	Caps de pvc de 1/2"	UN	30			
146	Caps de pvc de 3/4"	UN	20			
147	Caps soldável de pvc de 20 mm	UN	40			
148	Caps soldável de pvc de 25 mm	UN	50			
149	Carrinho de mão de ferro c/ pneu e câmara	UN	30			
150	Cavadeira articulada cabo de madeira c/1.20 m	UN	24			
151	Cavadeira reta, cabo de ferro liso c/ socador de 1.44 m	UN	24			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 809

152	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 10 - 70	UN	100			
153	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 16 - 120	UN	60			
154	Chapa de aço carbono galvanizada, ondula de 0,65 m x 6,00 m x 1,25 mm c/2 m	UN	30			
155	Chapa de alumínio p/ calha - rolo 0,60 x 25 m	UN	15			
156	Chapa de alumínio xadrez 2,00 x 1,00 x 0,02 mm	UN	10			
157	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	UN	70			
158	Chapa de MDF revestida em ambas as faces na cor branca. Altura: 2,75 m, Largura: 1,83 m e Espessura: 6 mm	UN	20			
159	Chapa de MDF revestida em ambas as faces na cor branca. Altura: 2,75 m, Largura: 1,83 m e Espessura: 15 mm	UN	20			
160	Chave de fenda de 1/4" x 10" cabo de plástico	UN	10			
161	Chave Grifo de 14"	UN	6			
162	Chave multi teste digital p/110 e 220 V	UN	10			
163	Chave philips de 3/16" x 10" cabo plástico	UN	10			
164	Cimento branco - saco de 1 Kg	UN	50			
165	Cimento CP III - saco de 50 Kg	UN	12000			
166	Cola de contato p/ fórmica - 750 g	UN	12			
167	Cola de contato p/ fórmica - 2,80 kg	UN	8			
168	Cola p/ madeira c/ 100 g	UN	30			
169	Colher de pedreiro de 10"	UN	20			
170	Colher de pedreiro de 8"	UN	10			
171	Coluna de ferro 7 x 14 x 1/4" c/ 6 m	UN	100			
172	Coluna de ferro 7 x 14 x 5/16" c/ 6 m	UN	250			
173	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" c/ 6 m	UN	100			
174	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo c/ 25 m	UN	20			
175	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo c/ 25 m	UN	70			
176	Conector p/haste de aterramento de 1/2"	UN	70			
177	Conector p/haste de aterramento de 3/4"	UN	20			
178	Conjunto de vedação e fixação p/caixa acoplada	UN	50			
179	Corda de poliamida 12 mm	m	100			
180	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	m	100			
181	Corrente galvanizada de 4,0 mm x 3/16"	m	50			
182	Curva curta p/ esgoto de 40 mm	UN	150			
183	Curva curta p/ esgoto de 50 mm	UN	100			
184	Curva curta p/ esgoto de 75 mm	UN	50			
185	Curva curta p/ esgoto de 100 mm	UN	100			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 810

186	Curva longa p/ esgoto de 100 mm	UN	50			
187	Curva longa p/ esgoto de 50 mm	UN	50			
188	Curva longa p/ esgoto de 75 mm	UN	25			
189	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	UN	10			
190	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	UN	10			
191	Disco de corte p/ esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	UN	200			
192	Disco de corte p/ madeira 110 x 20 mm	UN	40			
193	Disco de corte p/ porcelanato 100 x 20 mm	UN	60			
194	Disco diamantado p/ concreto 125 x 20 mm	UN	60			
195	Disjuntor bipolar Din 16 A	UN	80			
196	Disjuntor bipolar Din 20 A	UN	80			
197	Disjuntor bipolar Din 25 A	UN	80			
198	Disjuntor bipolar Din 32 A	UN	80			
199	Disjuntor bipolar Din 40 A	UN	40			
200	Disjuntor tripolar Din 100 A	UN	24			
201	Disjuntor tripolar Din 150 A	UN	12			
202	Disjuntor tripolar Din 200 A	UN	12			
203	Disjuntor tripolar Din 50 A	UN	50			
204	Disjuntor tripolar Din 70 A	UN	10			
205	Disjuntor unipolar Din 10 A	UN	80			
206	Disjuntor unipolar Din 16 A	UN	80			
207	Disjuntor unipolar Din 20 A	UN	80			
208	Disjuntor unipolar Din 25 A	UN	80			
209	Disjuntor unipolar Din 32 A	UN	40			
210	Disjuntor unipolar Din 40 A	UN	40			
211	Divisória em drywall - perfil montante 70 mm c/ instalação	M²	300			
212	Dobradiça p/ porta 2 1/2" x 3", c/3 furos, aço polido - jogo c/ 3 unidades	UN	140			
213	Dobradiça p/portão de 10" c/chumbador duplo em aço polido	UN	20			
214	Ducha elétrica 110 V p/ banheiro	UN	75			
215	Ducha elétrica 220 V p/ banheiro	UN	75			
216	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1 1/2", rolo de 25 m	UN	40			
217	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1", rolo de 25 m	UN	10			
218	Eletrobóia de nível p/ bomba d'água 15 A	UN	10			
219	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg	50			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 811

220	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg	50			
221	Eletrodo aço carbono 4,0 mm	kg	50			
222	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg	10			
223	Emenda p/ forro de pvc branco de 7 mm c/6 m	UN	10			
224	Enxada 9" c/ cabo	UN	24			
225	Enxadão largo 2,5 Lb c/cabo de 1,30 m	UN	10			
226	Escada articulada 4 x 4 alumínio c/ 16 degraus	UN	2			
227	Escada de abrir de alumínio c/ 7 degraus	UN	10			
228	Escada de abrir de alumínio c/ 10 degraus	UN	10			
229	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m 21 degraus - sapatas anti-derrapante	UN	2			
230	Escada extensível, fibra de vidro 7,20 m 23 degraus - sapatas anti-derrapante	UN	2			
231	Escala métrica de madeira c/2 m	UN	40			
232	Escova de aço manual c/4 fileiras, cabo de madeira	UN	30			
233	Espátula inox 10 cm	UN	20			
234	Espátula inox 15 cm	UN	20			
235	Espátula inox 6 cm	UN	20			
236	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	UN	30			
237	Estopa branca p/limpeza pct de 1 kg	UN	30			
238	Extensor p/rolo de pintura c/4 m	UN	20			
239	Facão de 14" cabo de madeira	UN	4			
240	Fechadura de cilindro p/ porta de madeira estilo colonial	UN	200			
241	Fechadura externa branca p/ perfil metálico - largura da máquina 35 mm	UN	20			
242	Fechadura externa de sobrepor p/ portão, material de aço carbono - pintura preta, c/ cilindro de metal.	UN	20			
243	Fechadura interna p/ porta de madeira estilo colonial	UN	100			
244	Fechadura p/ banheiro p/ porta de madeira estilo colonial	UN	50			
245	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	UN	10			
246	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	UN	10			
247	Ferro 1/2" (12 mm) vara c/ 12 m	UN	200			
248	Ferro 1/4" (6 mm) vara c/ 12 m	UN	400			
249	Ferro 3/16" (4,2 mm) vara c/ 12 m	UN	400			
250	Ferro 3/8" (10 mm) vara c/ 12 m	UN	500			
251	Ferro 5/16" (8 mm) vara c/ 12 m	UN	600			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 812

252	Filito p/ reboco saco c/20 kg	UN	20			
253	Filtro de linha c/ 5 tomadas , cabo c/ 1.20 m	UN	10			
254	Fio de nylon quadrado de 2,7 p/ roçadeira, bobina c/2 kg	UN	15			
255	Fio paralelo 1,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	40			
256	Fio paralelo 2,5 mm, rolo c/ 100 m	UN	40			
257	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 m	UN	20			
258	Fita crepe 25 x 50 m	UN	150			
259	Fita de borda p/ MDF de 6 mm de espessura autocolante na cor branca c/ 20 m	UN	20			
260	Fita de borda p/ MDF de 15 mm de espessura autocolante na cor branca c/ 20 m	UN	20			
261	Fita isolante c/10 m	UN	200			
262	Fita isolante de 20 m	UN	100			
263	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 10 m	UN	30			
264	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 2 m	UN	30			
265	Fita veda rosca 1/2" x 50 m	UN	100			
266	Fita zebra 7 x 200 m (Amarela e preta)	UN	150			
267	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	UN	10			
268	Foice roçadeira c/ cabo	UN	10			
269	Formão chanfrado de 1"	UN	2			
270	Formão chanfrado de 1/2"	UN	2			
271	Formão chanfrado de 1/4"	UN	2			
272	Formão chanfrado de 3/4"	UN	2			
273	Forro de pvc, flexível, frisado, branco, 7 mm x 20 cm x 6 m	UN	500			
274	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 900 ml	UN	20			
275	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) Gl 3,6 L	UN	10			
276	Gesso cola, saco de 5 kg	UN	50			
277	Gesso em pó secagem rápida, pct de 1 kg	UN	30			
278	Gesso em pó secagem rápida, saco de 40 kg	UN	20			
279	Gonzo de 3/4" p/portão	UN	20			
280	Gonzo de 3/8" p/portão	UN	40			
281	Gonzo de 5/8" p/portão	UN	40			
282	Grampo de aço galvanizado 19 x 11 p/cerca pct c/ 1kg	UN	30			
283	Grelha de ferro fundido (boca de lobo), articulado (anti-furto). Medidas: comprimento:940 mm; largura: 350mm; altura: 73 mm; passagem livre: 265 mm	UN	50			
284	Haste braço p/chuveiro de 30 cm Pvc	UN	30			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 813

285	Haste cobreada para aterramento c/ 1.20 m de 1/2"	UN	70			
286	Haste cobreada para aterramento c/ 2.00 m de 1/2"	UN	20			
287	Haste cobreada para aterramento c/2,00 m de 3/4"	UN	20			
288	Impermeabilizante flexível de base acrílica aplicável a frio pronto p/ uso - densidade: 1,49+/-0,20 g/cm ³ - viscosidade: 15.000 a 40.000 Cps - PH: 8,0/10 - embalagem pvc c/ 4 kg	UN	20			
289	Impermeabilizante flexível de base acrílica aplicável a frio pronto p/ uso - densidade: 1,49+/-0,20 g/cm ³ - viscosidade: 15.000 a 40.000 Cps - PH: 8,0/10 - embalagem pvc c/ 18 kg	UN	40			
290	Inseticida líquido p/ cupim de 900 ml	UN	20			
291	Interruptor externo (sobrepôr) de 1 seção	UN	40			
292	Interruptor interno de 1 seção	UN	200			
293	Interruptor interno de 1 seção c/ tomada	UN	100			
294	Interruptor interno de 2 seções	UN	50			
295	Interruptor interno de 3 seções	UN	50			
296	Janela de correr de 2 folhas A : 1,50 x L: 1,20 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm e grade (c/ kit p/ instalação)	UN	10			
297	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	UN	40			
298	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	UN	40			
299	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 m em madeira angelim c/ ferragens	UN	10			
300	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 m em madeira angelim c/ ferragens	UN	10			
301	joelho 45° pvc soldável de 20 mm	UN	50			
302	joelho 45° pvc soldável de 25 mm	UN	100			
303	joelho 45° pvc soldável de 32 mm	UN	50			
304	Joelho 90° L/R de 20 mm x 1/2"	UN	50			
305	Joelho 90° L/R de 25 mm x 1/2"	UN	50			
306	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 100 mm	UN	100			
307	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 40 mm	UN	100			
308	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 50 mm	UN	50			
309	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 75 mm	UN	30			
310	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	UN	30			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 814

311	Joelho 90° pvc soldável 20 mm	UN	150			
312	Joelho 90° pvc soldável 25 mm	UN	300			
313	Joelho 90° pvc soldável 32 mm	UN	100			
314	Joelho 90° pvc soldável 50 mm	UN	20			
315	Joelho 90° pvc soldável c/ bucha de latão 25 mm x 1/2"	UN	50			
316	Joelho de rosca 1 1/4"	UN	5			
317	Joelho de rosca 1"	UN	10			
318	Joelho de rosca 1/2"	UN	10			
319	Joelho de rosca 3/4"	UN	100			
320	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 m c/ alisar	UN	150			
321	Kit bandeja p/ pintura de 23 cm	UN	50			
322	Kit barramento BI c/21cm 500 V	UN	10			
323	Kit barramento TRI c/21cm 500 V	UN	10			
324	Kit p/ banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	UN	10			
325	Kit p/ fixação de vaso sanitário c/2 unidades parafuso de metal bucha s10	UN	150			
326	Laje pré-moldada p/ piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M²	5000			
327	Lâmina p/roçadeira de 2 pontas, 355 x 1.8 x 25,4mm	UN	60			
328	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	UN	200			
329	Lâmpada de Led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	UN	300			
330	Lâmpada de Led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	UN	500			
331	Lâmpada de Led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	UN	200			
332	Lâmpada de Led Bulbo 30 W, cor branca	UN	200			
333	Lâmpada Led bulbo branca 6 W bivolt	UN	400			
334	Lâmpada Led bulbo branca 12 W bivolt	UN	2000			
335	Lâmpada Led bulbo branca 16 W bivolt	UN	2500			
336	Lâmpada Led bulbo branca 9 W bivolt	UN	400			
337	Lápis p/ carpinteiro	UN	50			
338	Lavatório de louça c/ coluna - branco	UN	20			
339	Lima de 8" murça c/ cabo	UN	4			
340	Lima grossa meia cana de 200 mm c/ cabo	UN	2			
341	Linha p/ pedreiro trançada c/ 100 m	UN	100			
342	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 120	UN	300			
343	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 180	UN	300			
344	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 120	UN	1000			
345	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 80	UN	600			
346	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 100	UN	600			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 815

347	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 220	UN	600			
348	Lona plástica preta 100 micras - rolo c/ 4 mx 100 m	UN	10			
349	Luminária de Led slim de sobrepor de 18 W	UN	100			
350	Luva de correr p/ tubo de rosca 3/4"	UN	20			
351	Luva de correr p/tubo de rosca 1/2"	UN	10			
352	Luva de correr p/tubo de rosca de 32 mm	UN	20			
353	Luva de correr p/tubo soldável de 20 mm	UN	10			
354	Luva de correr p/tubo soldável de 25 mm	UN	30			
355	Luva de correr p/tubo soldável de 40 mm	UN	10			
356	Luva de correr p/tubo soldável de 60 mm	UN	4			
357	Luva de raspa de couro cano longo tam único	Par	15			
358	Luva de rosca de 1"	UN	10			
359	Luva de rosca de 1/2"	UN	10			
360	Luva de rosca de 3/4"	UN	30			
361	Luva LR de 1/2" x 20 mm	UN	10			
362	Luva LR de 1/2" x 25 mm	UN	40			
363	Luva LR de 3/4" x 25 mm	UN	10			
364	Luva malha tricotada de 4 fios, tamanho G	Par	40			
365	Luva p/ água soldável pvc 25 mm x 3/4"	UN	20			
366	Luva p/ água soldável pvc 32 mm	UN	40			
367	Luva p/ água soldável pvc de 20 mm	UN	20			
368	Luva p/ água soldável pvc de 25 mm	UN	80			
369	Luva p/ esgoto pvc 100 mm	UN	100			
370	Luva p/ esgoto pvc de 40 mm	UN	100			
371	Luva p/ esgoto pvc de 50 mm	UN	100			
372	Luva soldável de 50 mm	UN	10			
373	Madeira p/ escoramento (Eucalipto) c/ 6 m	UN	300			
374	Malha de ferro 0,20 x 0,20 Bitola 3,4 mm c/ 2 x 3 m	UN	200			
375	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 1/2" x 2,2 mm	M	200			
376	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 3/4" x 2,2 mm	M	200			
377	Mangueira p/gás uso geral de 3/8" x 9,5 mm	M	100			
378	Mangueira siliconada para nível de 3/8"	M	200			
379	Manta p/ impermeabilização de colagem a frio c/ cobertura de alumínio c/ 10 cm, rolo c/10 m	UN	30			
380	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 15 cm, rolo c/ 10 m	UN	30			
381	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 20 cm, rolo c/ 10 m	UN	30			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 816

382	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 30 cm, rolo c/10 m	UN	30			
383	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/cobertura de alumínio c/ 94 cm, rolo c/ 10m	UN	10			
384	Marreta sextavada de 1 kg cabo de madeira	UN	12			
385	Marreta sextavada de 2 kg cabo de madeira	UN	12			
386	Martelo de borracha de 60 mm	UN	10			
387	Martelo de unha de 25 mm de diametro c/ cabo de madeira de 300 mm	UN	10			
388	Máscara protetor facial p/ operador de roçadeira	UN	10			
389	Massa acrílica galão 3,6 L	UN	50			
390	Massa acrílica lata c/18 L	UN	400			
391	Massa adesiva epóxi, caixa de 100 g	UN	50			
392	Massa adesiva plástica cinza de 400g	UN	50			
393	Massa corrida galão de 3,6 L	UN	50			
394	Massa corrida lata de 18 L	UN	400			
395	Mecanismo acionador superior 2 em 1 da caixa acoplada	UN	20			
396	Mecanismo de entrada p/caixa acoplada	UN	20			
397	Mecanismo de saída c/registro p/caixa acoplada	UN	20			
398	Mola hidráulica de piso p/ portas de vidro temperado de 10 mm	UN	10			
399	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 11 a 14 x 2.20 m	UN	300			
400	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 8 a 11 x 2.20m	UN	300			
401	Mourão reto de concreto de 10 x 10 c/ 2.20m	UN	50			
402	Niple de 1/2"	UN	100			
403	Niple de 3/4"	UN	50			
404	Pá quadrada c/ cabo de 120 cm	UN	20			
405	Parabolt chumbador mecânico 3/8" x 40 mm x 12 mm caixa c/ 25 unidades	UN	8			
406	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	15			
407	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	15			
408	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	15			
409	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 70 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	UN	20			
410	Parafuso cabeça sextavada de 5/16" x 13, caixa c/100 unidades	UN	15			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 817

411	Parafuso cabeça sextavada de ferro 5/16" x 2 1/2" rosca grossa c/ porca, caixa c/ 100 unid	UN	10		
412	Parafuso francês 1/4" x 2" c/porca e arruela lisa	UN	100		
413	Parafuso pitão p/ bucha 6 mm, pacote c/ 100 unid	UN	2		
414	Parafuso pitão p/ bucha 10 mm, pacote c/100 unid	UN	2		
415	Parafuso p/telha fibrocimento 5/16" x 12 cm c/ arruela de vedação, caixa c/100 unidades	UN	20		
416	Passafio c/alma de aço de 20 m	UN	20		
417	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	UN	40		
418	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	UN	40		
419	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	UN	50		
420	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	UN	400		
421	Peneira ciranda de 1.20 x 0.60 m (quadro de madeira)	UN	15		
422	Peneira p/café arco de madeira	UN	15		
423	Perneira para operador de roçadeira - material: pvc	PAR	10		
424	Pilha alcalina palito AAA, cartela c/ 2 unidades	UN	100		
425	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2 unidades	UN	50		
426	Pino macho p/ tomada de 10 A	UN	100		
427	Pino macho p/ tomada de 20 A	UN	50		
428	Piso intertravado retangular 10 x 20 x 6 p/trafego leve	M ²	400		
429	Piso porcelanato retificado 0.60 x 0.60 m	M ²	600		
430	Pistola aplicadora p/ silicone, em chapa de ferro c/ 9"	UN	5		
431	Placa cega 3" FOR br	UN	50		
432	Placa cega 4 x 2 br	UN	200		
433	Placa cega 4 x 2 c/ furo br	UN	50		
434	Placa cega 4 x 4 br	UN	50		
435	Placa cega 4" FOR br	UN	50		
436	Placa de gesso 0,60 X 0,60 m	UN	100		
437	Plafunier p/ 1 lâmpada de bulbo	UN	200		
438	Plug de 1/2"	UN	50		
439	Pneu p/ carrinho de mão	UN	20		
440	Pó de pedra	m ³	500		
441	Ponteiro c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	UN	10		
442	Ponteiro de inox 3/4" x 10"	UN	20		
443	Ponteiro de inox 3/4" x 12"	UN	50		
444	Porca sextavada de 1/2", caixa c/100 unidades	UN	20		
445	Porca sextavada de 3/8", caixa c/100 unidades	UN	10		
446	Porca sextavada de 5/16", caixa c/100 unidades	UN	20		



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 818

447	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.70 x 2.10 m	UN	15			
448	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.80 x 2.10 m	UN	50			
449	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.90 x 2.10 m	UN	40			
450	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,60 m	UN	100			
451	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,70 m	UN	50			
452	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,80 m	UN	150			
453	Porta lisa p/pintura 2,10 x 0,90 m	UN	100			
454	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA c/7 m	UN	20			
455	Prego 10 x 10 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	10			
456	Prego 10 x 10 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	10			
457	Prego 12 x 12 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	10			
458	Prego 15 x 15 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	100			
459	Prego 17 x 27 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	200			
460	Prego 17 x 27 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	UN	50			
461	Prego 18 x 30 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	UN	100			
462	Prego 18 x 30 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	UN	50			
463	Projektor tipo refletor de Led 200 W Preto 6.500 K 15.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN	100			
464	Projektor tipo refletor de Led 100 W Preto 6.500 K 5.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN	50			
465	Projektor tipo refletor de Led 50 W Preto 6.500 K 4.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	UN	50			
466	Protetor facial de tela c/catraca p/ roçadeira	UN	10			
467	Prumo de aço de 500 g	UN	5			
468	Punho de ferro oxidado p/ janela de madeira	PAR	40			
469	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	UN	30			
470	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	UN	30			
471	Quadro p/24 disjuntores Min Din de embutir c/ barramento	UN	15			
472	Quadro p/4 disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	UN	10			
473	Quadro p/6 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	UN	15			
474	Rabicho de 30 x 1/2"	UN	150			
475	Rabicho de 40 x 1/2"	UN	150			
476	Radier 50 x 50 5/16"	UN	100			
477	Radier 60 x 60 x 5/16"	UN	100			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 819

478	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 4,0 x 16 mm caixa c/ 1000 unidades	UN	10			
479	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 4,8 x 22 mm caixa c/ 1000 unidades	UN	10			
480	Receptáculo de louça p/ base E27	UN	100			
481	Registro de esfera de 1 1/4" de metal	UN	10			
482	Registro de esfera de 1/2" de metal alavanca	UN	10			
483	Registro de esfera de 3/4" de metal alavanca	UN	10			
484	Registro de esfera p/máquina de lavar de 1/2" x 3/4"	UN	20			
485	Registro de esfera PVC soldável de 25 mm	UN	20			
486	Registro de esfera PVC soldável de 32 mm	UN	20			
487	Registro de esfera PVC soldável de 50 mm	UN	10			
488	Registro de pressão 3/4" em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	UN	20			
489	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 2 m	UN	10			
490	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 3 m	UN	10			
491	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	UN	100			
492	Relé fotoelétrico bivolt	UN	50			
493	Resistencia ducha 110 V / 5500 W	UN	100			
494	Resistencia ducha 220 V / 5500 W	UN	100			
495	Revestimento p/ parede esmaltado 31 x 54 cm PEI 4 base branca	m²	600			
496	Rex c/roldana de 1 via	UN	30			
497	Ripa de maçaranduba aparelhada	m	1000			
498	Ripa de maçaranduba bruta	m	3000			
499	Rodaforro de pvc 7 mm, tipo "U", branco c/6 m	UN	100			
500	Roldanas p/ portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	UN	20			
501	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 15 cm	UN	40			
502	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23 cm	UN	40			
503	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 8 cm	UN	15			
504	Rolo de poliéster c/ 10 cm	UN	20			
505	Rolo de poliéster c/ 5 cm	UN	20			
506	Rolo de textura c/ efeitos 23 cm	UN	10			
507	Selador acrílica galão de 3,6 L	UN	20			
508	Selador acrílico lata de 18 L	UN	100			
509	Serra copo diamantada de 45 mm	UN	5			
510	Serrote profissional p/ madeira 16" x 400 mm temperado	UN	5			
511	Sisal fardo c/ 50 kg	UN	2			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 820

512	Silicone incolor bisnaga c/ 50 g	UN	30			
513	silicone incolor bisnaga c/ 280 g	UN	50			
514	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	UN	10			
515	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	UN	30			
516	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	UN	40			
517	Soleira em granito 13 x 96 x 0,02 cinza corumbá	UN	20			
518	Soquete p/ lâmpada led tubular	UN	400			
519	Spud p/ vaso sanitário	UN	100			
520	Suporte externo p/ disjuntor Din bipolar	UN	20			
521	Suporte externo p/ disjuntor Din tripolar	UN	20			
522	Suporte externo p/ disjuntor Din unipolar	UN	20			
523	Suporte p/ cadeado em aço carbono zincado com 10 cm	UN	20			
524	T de rosca de 1"	UN	20			
525	T de rosca de 1 1/4"	UN	10			
526	T de rosca de 1/2"	UN	20			
527	T de rosca de 3/4"	UN	30			
528	T p/ esgoto de 100 mm	UN	100			
529	T p/ esgoto de 40 mm	UN	150			
530	T p/ esgoto de 50 mm	UN	100			
531	T p/ esgoto de 75 mm	UN	50			
532	T soldável de 25mm	UN	200			
533	T soldável de 32mm	UN	100			
534	T soldável de 40 mm	UN	50			
535	T soldável de 50 mm	UN	20			
536	T soldável ded 20	UN	100			
537	Tábua de pinus 10 cm x 2,5 cm x 300 cm (sarrafo)	UN	200			
538	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	UN	200			
539	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	UN	500			
540	Talhadeira c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	UN	10			
541	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 10"	UN	20			
542	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 12"	UN	20			
543	Tampa de concreto p/anel de poço de 1m de diâmetro	UN	10			
544	Tampão para bueiros. Material: ferro fundido; modelo: articulado (anti-furto), aplicação: em tráfego pesado; base: 70 cm, tampa: 52 cm, passagem livre: 58cm, altura do conjunto: 15cm.	UN	50			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 821

545	Tampão para bueiros. Material: ferro fundido; modelo: articulado (anti-furto), aplicação: em trânsito leve (calçada); base: 70 cm, tampa: 52 cm, passagem livre: 58cm, altura do conjunto: 15cm.	UN	20			
546	Tampão p/ tubo de esgoto de 100 mm	UN	100			
547	Tampão p/ tubo de esgoto de 40mm	UN	50			
548	Tampão p/ tubo de esgoto de 50mm	UN	50			
549	Tampão p/ tubo de esgoto de 75 mm	UN	20			
550	Tanque de 5.000 L em polietileno	UN	10			
551	Tanque inox, 40 x 40 x 22 cm - 22 L - de sobrepor	UN	10			
552	Tanque p/lavar roupa de plástico rígido de 0.60 x 0.46 m	UN	10			
553	Tarjeta 75 mm preta c/ parafusos	UN	24			
554	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1 1/2"	UN	10			
555	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1"	UN	10			
556	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1/2"	UN	10			
557	Tarraxa p/ abertura de rosca de 3/4"	UN	10			
558	Tela de segurança em polietileno cor laranja, rolo de 1,20 x 50 m	UN	60			
559	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 1.50 x 50 m	UN	30			
560	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 2,00 x 50 m	UN	10			
561	Tela p/ciranda fio 22 x 1.00 m largura, rolo com 50 m	M	4			
562	Telha de barro duplana portuguesa	UN	45000			
563	Telha de barro p/ beiral	UN	2500			
564	Telha de barro p/ cumieira	UN	1200			
565	Telha de polietileno translúcida de 2.44 x 0.50 m	UN	20			
566	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	UN	150			
567	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	UN	100			
568	Textura em massa corrida Lata de 18 L	UN	10			
569	Thinner lata 5 L	UN	20			
570	Thinner lata de 900 ml	UN	30			
571	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	UN	10000			
572	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	UN	50000			
573	Tinta acrílica Amarela lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m ²	UN	10			
574	Tinta acrílica Azul lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m ²	UN	10			
575	Tinta acrílica sem cheiro branca lata 18 L Premium semibrilho c/redimento igual ou superior a 400m ²	UN	50			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 822

576	Tinta acrílica branca lata 18 L Standard fosco c/rendimento igual ou superior a 400m ²	UN	700			
577	Tinta acrílica palha fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	500			
578	Tinta acrílica verde claro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	200			
579	Tinta acrílica verde escuro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	500			
580	Tinta acrílica verde Médio fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 400 m ²	UN	300			
581	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor azul claro, galão de 3,6 L	UN	20			
582	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor branca brilhante, galão de 3,6 L	UN	400			
583	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor verde escuro, galão de 3,6 L	UN	20			
584	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor amarelo, galão de 3,6 L	UN	20			
585	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor vermelho, galão de 3,6 L	UN	20			
586	Tinta esmalte sintético amarelo - galão 3,6 L	UN	20			
587	Tinta esmalte sintético vermelho - galão 3,6 L	UN	20			
588	Tinta esmalte sintético branco - galão 3,6 L	UN	20			
589	Tinta esmalte sintético azul brilhante - galão 3,6 L	UN	20			
590	Tinta esmalte sintético creme brilhante - galão 3,6 L	UN	20			
591	Tinta esmalte sintético preto brilhante - galão 3,6 L	UN	20			
592	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 900 ml	UN	50			
593	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, para aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 18 L	UN	10			
594	Tinta p/ piso cor concreto lata 18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300 m ²	UN	50			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 823

595	Tinta p/pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 3600ml	UN	20			
596	Tomada externa (sobrepôr) dupla de 10 A	UN	50			
597	Tomada externa (sobrepôr) dupla de 20 A	UN	50			
598	Tomada interna de 10 A simples	UN	500			
599	Tomada interna de 20 A simples	UN	150			
600	Tomada interna dupla de 20 A	UN	20			
601	Tomada interna dupla distanciada de 10 A	UN	50			
602	Tomadinha c/rabicho p/lâmpada fluorescente	UN	200			
603	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em metal	UN	20			
604	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em PVC	UN	20			
605	Torneira de 1/2" de bancada p/ lavatório em PVC	UN	50			
606	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em metal	UN	20			
607	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em PVC	UN	50			
608	Torneira de 1/2" p/ jardim em PVC	UN	50			
609	Torneira de 1/2" p/ lavatório em metal	UN	20			
610	Torneira de c/filtro PVC p/parede 1/2	UN	50			
611	Torneira de metal c/filtro p/parede, de 1/2"	UN	20			
612	Torques de armador c/10"	UN	10			
613	Torques de armador c/12"	UN	10			
614	Treliça p/laje c/6 m	UN	100			
615	Trena de fita de aço c/8 m	UN	10			
616	Trilho de alumínio p/ roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm c/6 m	UN	10			
617	Trincha com cerdas gris 1"	UN	50			
618	Trincha com cerdas gris 2"	UN	50			
619	Trincha com cerdas gris 3"	UN	50			
620	Trincha com cerdas pretas 1"	UN	30			
621	Trincha com cerdas pretas 2"	UN	30			
622	Trincha com cerdas pretas 3"	UN	30			
623	Trinco ferrolho c/ alça de 15 cm em aço carbono - cor preto	UN	10			
624	Trinco ferrolho latonado oxidado c/ 20 cm	UN	15			
625	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" vara c/ 6 m	UN	100			
626	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/4" vara c/ 6 m	UN	100			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 824

627	Tubo de ferro galvanizado de 1/2" vara c/ 6 m	UN	20			
628	Tubo de ferro galvanizado de 3/4" vara c/ 6 m	UN	30			
629	Tubo extensivo universal corrugado branco	UN	250			
630	Tubo metalon galvanizado 15 x 15 x 1,25 vara c/6 m	UN	30			
631	Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,25 vara c/6 m	UN	30			
632	Tubo p/ água de rosca de 1" (Vara c/ 6 m)	UN	30			
633	Tubo p/ água de rosca de 1/2" (Vara c/ 6 m)	UN	30			
634	Tubo p/ água de rosca de 3/4" (Vara c/ 6 m)	UN	30			
635	Tubo p/ água soldável 20 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100			
636	Tubo p/ água soldável 25 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100			
637	Tubo p/ água soldável 32 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100			
638	Tubo p/ água soldável 40 mm (Vara c/ 6 m)	UN	40			
639	Tubo p/ água soldável 50 mm (Vara c/ 6 m)	UN	30			
640	Tubo p/ água soldável 60 mm (Vara c/ 6 m)	UN	10			
641	Tubo p/ esgoto de 100 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100			
642	Tubo p/ esgoto de 150 mm (Vara c/ 6 m)	UN	50			
643	Tubo p/ esgoto de 200 mm (Vara c/ 6 m)	UN	50			
644	Tubo p/ esgoto de 40 mm (Vara c/ 6 m)	UN	150			
645	Tubo p/ esgoto de 50 mm (Vara c/ 6 m)	UN	100			
646	Tubo p/ esgoto de 75 mm (Vara c/ 6 m)	UN	40			
647	União de rosca de 1/2"	UN	20			
648	União de rosca de 3/4"	UN	20			
649	União pvc soldável de 20 mm	UN	40			
650	União pvc soldável de 25 mm	UN	60			
651	União pvc soldável de 32 mm	UN	30			
652	União pvc soldável de 40 mm	UN	20			
653	União pvc soldável de 50 mm	UN	10			
654	Válvula de retenção de fundo de metal 3/4"	UN	10			
655	Válvula de retenção vertical de metal 3/4"	UN	10			
656	Valvula Ejetora em aluminio numero 0 p/bomba d' água	UN	10			
657	Válvula metálica 3 1/2" p/ pia americana	UN	15			
658	Válvula metálica 7/8" p/ lavatório	UN	20			
659	Válvula pvc 1 1/4"p/ tanque	UN	20			
660	Válvula pvc 7/8" p/ lavatório	UN	50			
661	Vassoura de grama Tipo Ancinho Em Plástico Com Cabo fixa c/ 22 dentes	UN	20			
662	Vassoura de piaçava de 25 cm c/ cabo de madeira	UN	40			



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 825

663	Vassoura de piaçava de 40 cm tipo prefeitura c/ cabo de madeira	UN	20			
664	Veda junta de 75 g	UN	10			
665	Vedante deborracha expandida p/caixa acoplada	UN	30			
666	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 L - Transparente	UN	50			
667	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura p/ janela de correr ou painéis fixos	M ²	120			

Valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com o cronograma de entrega por parte secretaria solicitante.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 826

- XI. Submeter-se à fiscalização da SMTSP, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o



artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA VIGÊNCIA e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



ANEXO VIII – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 15.574/2020

PREGÃO Nº 046/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____,
sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 046/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema ** de ***** 2021

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO IX – (MODELO)
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura do contador.

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.574/2020

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 15.574/2020, e em conformidade ao Pregão nº 046/2021 e Ata de Registro de Preços nº ____/_____, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão – Registro de Preço nº 046/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e o prazo para a entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal durante a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato



Processo nº 15.574/2020
RUBRICA _____ FLS. 834

correrão por conta da dotação orçamentária: PT: 15.452.0015.1.013; ND: 4.4.90.52.99; do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____
CONTRATANTE

Representante: _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____



ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.574/2020.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (__) _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irremediáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa

Assinatura do Representante

Carimbo

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope "A" – Proposta de Preços.



ANEXO XII (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 15.574/2020

Pregão: 046/2021

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de ***** de 2021.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.